SÉRGIO FERREIRA

O Paraná

LUIZ WOLLF

Congresso impede entrada de manifestantes durante votação

Última Hora A8

Parajaps têm 1,3 mil inscritos

Esportes B10

www.oparana.com.br Quinta-feira, 4/12/2014 - Edição nº 11.776 - Ano 39 - R$ 1,50

Idosos do Paraná vivem com menos de um salário mínimo

Pesquisa registra os retrocessos da terceira idade no Estado

Levantamento do Ministério Público em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso aponta que mesmo já tendo atingido a terceira idade, milhares de pessoas ainda são consideradas chefes de família. Nestes casos, a renda média é de meio a um salário mínimo, que hoje está em R$ 724 em todo o Brasil. Mesmo assim, na comparação com as demais unidades da Federação, o Paraná apresenta uma das melhores rendas do País. Cidades B5

Lava Jato constata que PT recebeu propina como doação oficial

Política A3

esplanada

A3

Polo ameaçado

Em função de uma economia com perspectivas pouco animadoras, muitos segmentos da indústria temem uma recessão no futuro próximo. Um deles é o de confecções, que além da crise financeira dentro do País, sofre com a concorrência desleal do mercado chinês. A situação é crítica e a possibilidade de demissões não está descartada.

Cidades B4

MATEUS BARBIERI

Falsificador de dinheiro é preso pela PF

Policial B8

Minirreforma será votada na próxima semana pela Assembleia

Política A6

VALTER PONTES

Richa traz da Bahia novo secretário da Fazenda

Política A5

MATEUS BARBIERI

Fronteira integrada

Passados quatro meses do assassinato de dois policiais em Medianeira, na madrugada de ontem policiais desenvolveram a Operação Fronteira Integrada para desarticular uma quadrilha envolvida no caso. Ao todo, dez pessoas foram detidas, acusadas de tráfico de drogas e armas. Policial B8

inside

C5

expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976 RCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09

O Paraná Jornal de Fato

Direção Geral
Clarice Roman
clarice@oparana.com.br

Editor-chefe
Antonio Sbardelotto
editoria@oparana.com.br

www.oparana.com.br

Redação, administração, **publicidade e oficinas**
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 **Fax** (45) 3321-1020

Emails
redacao@oparana.com.br
comercial@oparana.com.br
assinaturas@oparana.com.br

Representantes Nacionais
Curitiba / São Paulo / Merconet (41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central (61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil (51) 3340-1408

ANJ Associação Nacional de Jornais

Editorial

As crises e a extinção de secretarias

O governo do Paraná também sofre com as dificuldades causadas pela crise mundial e pela crise particular vivida pelo Brasil, parte da qual decorre da hipercentralização tributária em Brasília. Vem, assim, tomando uma série de providências para agilizar e, no sentido geral, aprimorar a máquina estadual. Dessas providências, a que mais ganha visibilidade é a extinção de secretarias.

Em janeiro de 2007, este jornal defendia que o sistema de gestão à base de secretarias desconectadas umas das outras, atuando como compartimentos estanques, não favorece a boa administração. O fator que as faz isoladas, aliás, é ser entregues, em arranjos de governabilidade, a elementos alheios ao serviço público. Eles são encarregados de criar "feudos" para cevar sua corrente com a distribuição de favores que visam a reprodução de mandatos e não a eficiência e a qualidade da prestação de serviços ao cidadão.

Na União, as provas claras de que essa fórmula está longe de ser funcional são o acúmulo de erros e a extrema lentidão com que o governo opera. Com 39 ministros, sabe-se que a sra. Dilma Rousseff não despachou em 2014 com uma dezena deles – os "sem-audiência".

A Suíça funciona – e bem, até onde sabe – com um Conselho Federal de sete ministros. Ao fundar a República, o marechal Deodoro foi um pouco menos austero: tinha oito pastas. Tancredo Neves, do alto de sua experiência como ex-primeiro-ministro, definiu 23 ministros. José Sarney aumentou para 31, FHC para 34 e Lula para 38.

Por que eles hoje são 39? É necessário que sejam tantos? Estas perguntas que os cidadãos fazem sem ouvir respostas convincentes tem uma resposta bem simples: os cargos são distribuídos entre as forças dóceis (ou venais) no Parlamento em troca de votos para os projetos de interesse do governo. Mais cargos, maior apoio.

TÚNEL DO TEMPO

O Paraná

UM SUICÍDIO EM CASCAVEL

Hoje, 125 anos de emancipação

Diplomados os deputados eleitos no último dia 15

Petróleo ficará mais caro dia 1º

Copagril: Kaeffer não é candidato

MENORES AFOGADOS EM FOZ

19 de dezembro de 1978

Criado pela Lei nº 704/1953, o Paraná comemora 125 anos de emancipação. O TRE diploma os novos deputados estaduais paranaenses, dentre eles os oestinos David Cheriegatte, Fidelcino Tolentino, Antônio Mazureck, Enesto Dal'Óglio, Nelton Friedrich, Gernote Kirinus, Egon Pudell, Werner Wanderer e Tércio Albuquerque.

Agora, a crise automotiva

Dirceu Cardoso Gonçalves

O setor automobilístico está em crise, mesmo depois de beneficiado pela desoneração fiscal com que o governo enfrentou a crise econômica dos últimos anos. A indústria revela que só nesse ano já cortou 10 mil postos de trabalho, tem férias coletivas mais longas que nos anos anteriores, recorre à suspensão temporária de contratos de trabalho e, ainda, vai realizar PDVs (Planos de Demissão Voluntária) a partir de janeiro.

A base instalada nas empresas é capaz de produzir 4,3 milhões de veículos por ano, mas a estimativa é fechar o ano com 3,34 milhões, ou ainda menos. E tudo isso com a agravante de a partir de janeiro os veículos voltarem a ter IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) total, o que elevará seus preços. Ainda mais: o consumidor, incentivado a comprar nos anos anteriores, hoje está endividado.

O embate eleitoral, ao lado das denuncias de esquemas de corrupção tomaram a cena brasileira do último ano. Pouco repercutiram as advertências dos setores econômicos quanto ao fraco desempenho da economia nacional. Essas informações foram desdenhadas e irresponsavelmente atribuídas à propaganda eleitoral oposicionista quando, na verdade, não eram.

Hoje, com a eleição ganha, a presidente Dilma Rousseff tem nas mãos o grande problema de fortalecer as "pernas" da economia. Oxalá a equipe econômica, tida como competente, que acaba de escolher e ela própria tenham condições de fazer as mudanças de curso e, principalmente, conseguir o equilíbrio entre a contenção inflacionaria, a volta da atividade produtiva e a manutenção do emprego.

> Reeleita, Dilma Rousseff tem nas mãos o desafio de fortalecer as "pernas" da economia

O veículo brasileiro é, hoje, qualitativamente igual aos dos melhores centros produtores do mundo, mas é preciso mercado e preço competitivo, seja interna ou externamente; Além do automotivo, muitos outros setores produtivos sofrem estagnação. Até os Correios – tradicional instituição, exemplo empresarial – hoje enfrenta problemas e, pela primeira vez em 20 anos, deixará de cumprir a tradição de antecipar o pagamento do salário de dezembro a seus funcionários para o dia 19. Isso sem falar que o órgão enfrenta denúncias e investigações de corrupção dentro da mesma Operação Lava-Jato, que revelou os esquemas e prendeu diretores, atravessadores e empreiteiros da Petrobras.

Precisamos de estabilidade econômica e – acima de tudo – honestidade e regularidade nos negócios. Se não acabarmos com as más práticas administrativas e a corrupção, elas acabarão com o Brasil...

Dirceu Cardoso Gonçalves é policial militar e líder sindical – aspomilpm@terra.com.br

Delação ou extorsão premiada?

Luiz Flávio Gomes

Nunca antes neste País se tornou tão evidente o ominoso e deplorável crime organizado estabelecido por uma troyka maligna composta de governantes, partidos, políticos e outros agentes públicos, agentes econômicos e agentes financeiros.

Os envolvidos numa organização criminosa desse tipo se unem em parceria público/privada para a pilhagem do patrimônio público. São, antes de tudo, antirrepublicanos (porque atentam contra o bem comum) e inescrupulosos, além de portadores de caráteres reprováveis.

A repressão desses degenerados e acelerados, bem como o estabelecimento de medidas efetivas preventivas contra a nefasta governança e contra a corrupção se tornou inapelavelmente imperiosa, para que o País se livre de se curvar (*in extremis*) ao *upgrade* do crime mafioso.

Ao mesmo tempo, se não queremos jogar o Brasil na vala comum da barbárie primitiva, não há como imaginar a investigação e a responsabilização (penal, civil e administrativa) de todos os envolvidos de acordo com as regras do Estado de Direito vigente.

Uma vez mais, estamos diante de um dilema (civilização ou barbárie?) e não nos cabe outro caminho que não tomarmos uma decisão (individual e coletiva) de grande responsabilidade. Se não aproveitarmos esse momento histórico para corrigir os rumos da nossa nave (mirando a civilização), podemos ter retrocessos inimagináveis que nos equiparem a países igualmente ou muito mais corruptos. De acordo com o ranking da Transparência Internacional, depois do Brasil (72º) estão África do Sul (na mesma posição), Grécia e China (80º), Índia e Colômbia (94º), México, Argentina e Bolívia (106º), Rússia (127º), Paraguai (150º) e Coréia do Norte (175º e penúltimo lugar).

Qualquer descrédito mais do Brasil (diante da repercussão internacional do escândalo da Petrobras) já pode significar a antessala do nosso ingresso no rol dos países ou regiões reconhecidamente tomados pelas máfias (como o México e a Sicília, por exemplo).

A delação premiada, em si, tal qual regulada pela Lei 12.850/13, com ressalva de um ou outro ponto de duvidosa constitucionalidade, se de um lado pode revolucionar (como já está revolucionando) os métodos investigativos e probatórios do nosso País (embora ainda conte com pouquíssima tradição na área da Justiça negociada ou pactada ou consensuada), de outro também pode servir de instrumento de arbítrio, despotismo e tirania, com gravíssimas violações aos direitos e garantias fundamentais contemplados no nosso Estado de Direito.

O grande risco (que, ao mesmo tempo, pode se constituir em fonte de uma enorme frustração coletiva) consiste na futura declaração de nulidade de muitas das diligências (judiciais ou policiais) da Operação Lava Jato (tal como já ocorrera com as Operações Satiagraha e Castelo de Areia). A inobservância estrita das regras jurídicas pode levar a Lava Jato a cair por terra como se fosse um castelo de areia.

Até mesmo o STF já advertiu que é preciso muito cuidado com as delações, porque é uma forma de a pessoa se livrar das suas responsabilidades narrando fatos ou incriminando pessoas de forma inverídica.

Luiz Flávio Gomes é jurista e professor universitário – mídia@professorlfg.com.br

falecimentos

Até o fechamento deste caderno não houve registro de óbitos na Acesc em Cascavel.

Acesse já

www.coroasfloriprev.com.br

Central de Atendimento 0300 788 4000

Envie sua opinião, sugestão e críticas para *editoria@oparana.com.br.* Artigos devem ter até 3.300 caracteres, com identificação do autor.

Processo contra 8 empreiteiras

A CGU (Controladoria-Geral da União) informou ontem que abriu processos de responsabilização contra oito empreiteiras envolvidas na operação Lava Jato, da Polícia Federal. Segundo nota do órgão, foram instaurados processos contra Camargo Corrêa, Engevix, Galvão Engenharia, Iesa, Mendes Junior, OAS, Queiroz Galvão e UTC-Constran.

LAVA JATO

Executivo da delação diz que propina foi paga "em doações oficiais ao PT"

Outras formas foram ''parcelas em dinheiro'' e ''remessas em contas no exterior''

Brasília - O executivo Augusto Ribeiro de Mendonça Neto, da Toyo Setal, afirmou em acordo de delação premiada na Operação Lava Jato que parte da propina paga para o ex-diretor de Engenharia e Serviços da Petrobras, Renato Duque, eram "doações oficiais ao Partido dos Trabalhadores". Outras formas foram "parcelas em dinheiro" e "remessas em contas indicadas no exterior".

Ele estimou em "aproximadamente R$ 4 milhões" o total pago em doações ao PT entre os anos de 2008 e 2011 por orientação pessoal de Duque. Mendonça Neto afirmou que as empresas responsáveis pelas doações foram a Setec Tecnologia, a PEM Engenharia e a SOG Óleo e Gás.

Ele estimou em cerca de R$ 4 milhões o total pago em doações ao PT por orientação de Duque

Foi apurado na prestação de contas enviada pelo Diretório Nacional do PT à Justiça Eleitoral em 2010 um valor total de R$ 2,1 milhões em nome das três empresas. A PEM doou R$ 500 mil, a Setec, o mesmo valor, e a SOG, 1,04 milhão entre abril e junho de 2010, às vésperas da campanha eleitoral. Uma outra parcela de R$ 60 mil foi paga pela SOG em 12 de julho, já durante a campanha.

Ministros, dirigentes petistas e congressistas do partido veem a delação de Mendonça Neto como parte de um ''roteiro'' dos investigadores da Lava Jato para envolver Dilma e Lula no escândalo da Petrobras. ''Eles têm procurado fazer isso desde a campanha'', diz um auxiliar próximo à presidente.

Para eles, será difícil que o juiz Sergio Moro consiga ''criminalizar'' a ''propina legal''. ''Como você diz que uma coisa que aconteceu dentro da lei, sob o olhar do Judiciário, foi ilegal?'', diz um ministro. Eles reconhecem que politicamente é mais um desgaste para a presidente e se preparam para uso do fato pela oposição, retomando, inclusive, o tema do impeachment.

Um alvo da Lava Jato disse o seguinte: "Para atingir o PT, tem que criminalizar as doações legais. Mas não só as do PT, mas de todos os demais partidos. "Tem que mudar a lei. Doação para o PT é corrupção e para o PSDB é de fundo de caridade?'', ironizou.

Todos são unânimes em dizer que a tendência é que nas próximas eleições as doações de empresas sejam proibidas.

Júlio Camargo, outro executivo da Toyo Setal que fechou acordo de delação premiada, afirmou em depoimento que as doações que fez legalmente a 11 partidos políticos não fazem parte do esquema de propina.

RENATO DUQUE DEIXA PRISÃO

O ex-diretor da Petrobras Renato Duque deixou no início da tarde de ontem a carceragem da Polícia Federal, em Curitiba. Sua prisão preventiva foi revogada anteontem pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki. Na decisão, o ministro afirmou que não há riscos do ex-diretor deixar o País. Segundo a determinação do ministro, o ex-diretor da estatal não pode deixar o País e deve entregar o passaporte.

Em depoimento, Paulo Costa complica Dilma

Brasília - A responsabilidade pela aprovação da compra da refinaria de Pasadena é 100% da presidente Dilma Rousseff (PT), na época presidente do Conselho de Administração da empresa. A afirmação é do ex-diretor Paulo Roberto Costa em depoimento à CPI da Petrobras, no Congresso Nacional.

"A responsabilidade final pelo estatuto da Petrobras de aprovar uma compra como Pasadena é 100% do Conselho de Administração. [...] A diretoria da Petrobras não tem autonomia [para a compra]. Eximir o conselho é um erro", afirmou Paulo Roberto Costa, durante sessão de acareação com o também ex-diretor da estatal Nestor Cerveró, no Congresso.

Em 2006, o Conselho de Administração da Petrobras, à época presidido por Dilma, autorizou a aquisição de 50% da refinaria, que pertencia à belga Astra Oil.

Oito anos depois da compra da primeira metade do empreendimento, nota do Palácio do Planalto revelou que o negócio foi referendado pelo conselho com base num documento "técnica e juridicamente falho". Dilma afirmou que não conhecia cláusulas essenciais do contrato.

coluna Esplanada

POR LEANDRO MAZZINI Twitter @colunaesplanada

Família de novo ministro responde por trabalho escravo e fraude financeira

Os irmãos Eduardo e Armando Monteiro Neto (foto) há anos não se bicam, mas não esperavam que as pendências judiciais da família e suas sociedades viessem à tona agora que o segundo tornou-se ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC). Um dos processos envolve justamente o BNDES, um dos principais braços do MDIC que será comandado por Monteiro Neto. Eduardo Monteiro responde a ação penal no STJ por crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, sobre a quebra em 2005 do Banco Mercantil de Pernambuco, controlado por ele e no qual o agora ministro tinha assento no Conselho. As acusações vão de gestão temerária a fraude documental, passando por empréstimos suspeitos à Destilaria Gameleira (Agora Araguaia), de Eduardo, que já foi palco do maior flagrante de trabalho escravo do País, em uma das quatro operações do Ministério Público na usina entre 2001 a 2009.

Segura aí, Bulhões

A situação é tão delicada para o irmão do ministro no caso do Mercantil que seu advogado é um dos maiores criminalistas do País, Nabor Bulhões.

Festival de denúncias

O processo sobre fraude financeira ocorre desde 2005 na Justiça Federal da 5ª Região e chegou ao STJ. O procurador da República Anastácio Tahim denunciou 19 pessoas.

Tá bom..

Armando Monteiro foi excluído do processo porque conseguiu provar que não tinha ligação com o banco, curiosamente apesar do assento no Conselho..

Silêncio

Eduardo Queiroz foi procurado e até o fechamento da Coluna a assessoria não se pronunciou. Por várias vezes o agora ministro disse que não comenta casos do banco.

Transição (de Estados)

A secretária de Planejamento e Gestão do governo de Minas Gerais, Renata Vilhena, foi convidada para assumir o cargo no governo de Rodrigo Rollemberg (PSB), no Distrito Federal. Renata é um bom quadro, mas não tirou Minas do atoleiro de dívidas com bancos de fomento e com a União, apesar do 'choque de gestão' de Aécio de anos atrás.

Vai mal

Minas hoje figura no Tesouro entre os três Estados mais endividados do País – coisa de uns R$ 19 bilhões, entre repasses da União e de bancos internacionais. A situação é tão delicada em Minas que algumas viaturas da Polícia Civil de BH têm conta mínima de combustível, correm com 20 litros por semana, quando não estão paradas.

Na moita..

Marcelo Crivella (PRB-RJ) está otimista sobre a situação do governador eleito do Rio, Luiz Fernando Pezão. Segundo Crivella, há mais de 20 processos contra seu adversário.

..e na Justiça

'Uns seis ou sete gravíssimos', diz Crivella, que almeja chegar ao Palácio se Pezão for cassado. Uma das ações corre em segredo de Justiça: indícios de fraude em contratos com a gráfica Hight Level Signs, contratada da prefeitura e do governo do Estado.

Mistério do século

O ex-ministro do STF Nelson Jobim e o atual ministro da corte Gilmar Mendes sentaram-se lado a lado no voo TAM 3727 de Brasília a São Paulo ontem. Não se cumprimentaram ou trocaram uma palavra durante a 1h40 de viagem.

Empacador-Geral?

O deputado Onyx Lorenzoni (DEM-RS) acredita ser prêmio a indicação do senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) para o TCU. Para Onyx, o presidente da CPMI da Petrobras a todo tempo 'atrasou a investigação e empacou o desenvolvimento da comissão'.

Outra chance

'Espero que lá (no TCU) ele possa investigar melhor o passado, o presente, o futuro da Petrobras o que ele fez aqui. Agora, o julgamento cada cidadão brasileiro pode fazer', ressaltou, com ironia, o democrata.

IPTU Verde

PL do vereador Marcelo Queiroz, do Rio, prevê a redução de IPTU para moradores que adotarem medidas de redução e reuso de recursos naturais, com teto de 15%.

Ponto Final

A Caixa inaugurou em Vazante (MG) a primeira agência do País com iluminação totalmente autosuficiente em energia. São 550m de painéis fotovoltaicos instalados.

Linha
L200 TRITON
2015

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.

AMEXCOM

MODELOS FLEX A PARTIR DE:
R$ 71.990,00

MODELOS A DIESEL A PARTIR DE:
R$ 89.990,00

FAÇA UM TEST DRIVE

Brizza
www.brizzamitsubishi.com.br

FOZ DO IGUAÇU AV. PARANÁ, 803
45 2105.7000

CASCAVEL AV. BRASIL, 1681
45 3411.7000

informe Paraná

RUTH BOLOGNESE De Curitiba

A reforma de Beto

Se alguém aí ainda não captou a mensagem, é melhor se ligar: o governador Beto Richa está fazendo uma ampla reforma na economia do Paraná com o objetivo claro de chegar lá por meados de 2016 com um Estado modelo em eficiência administrativa. Vai doer no bolso de muita gente, inclusive dos aposentados. Já feriu suscetibilidades políticas, mas não haverá recuo.

Quem comanda

Do pacote tributário à flexibilidade no orçamento, onde o governo poderá remanejar recursos de uma área para outra, já devidamente autorizado pela Assembleia, o roteiro foi estabelecido por um nome que os paranaenses pouco conhecem, mas que vai fazer a diferença.

Trata-se do novo mago das finanças estaduais, o administrador de empresas tucano Mauro Ricardo Costa, braço direito de José Serra, que ocupou vários cargos na administração federal e estava ultimamente em Salvador, onde também marcou pelo conhecimento da chamada coisa pública.

Homem forte

Convidado pelo governador para ser secretário da Fazenda do Paraná, Costa estabeleceu as condições e a lição de casa foi feita. E se, mesmo antes de assumir o cargo já deu as cartas, tudo indica que ele será o verdadeiro homem forte do novo governo.

Planos para o futuro

Se a economia do Paraná entrar nos eixos, Beto Richa, aos 53/54 anos, sairá do segundo mandato como uma liderança forte no Sul, imbatível para o Senado e numa idade em que já será possível até sonhar com uma candidatura à Presidência da República.
Não é esse, afinal, o sonho de qualquer político, desde o vereador lá de Terra Rica até o ocupante de plantão do Palácio Iguaçu? É sim.

"Novos" nomes

Aos poucos o governador Beto Richa vai dando cara ao novo mandato: confirmou Norberto Ortigara na Agricultura (acertamos aqui na coluna), Michelle Caputo na Saúde (erramos), Paulino Viapiana na Cultura (não especulamos) e o delegado Francischini na Segurança (especulamos e acertamos).

Clima na Assembleia

Diante do fato consumado – que o governador apresentou aos deputados na terça-feira – a Assembleia Legislativa vive um clima de quem perdeu, em parte, o poder de opinar sobre os destinos do Paraná. É uma impressão que corresponde à realidade. Mas, como diria o Tiririca, pior do que está não fica. Então, o caminho a seguir é apoiar o governo e tentar tirar umas lasquinhas do êxito lá na frente.

Sonho adiado I

O deputado Ratinho Jr (PSC) desistiu de disputar a presidência da Assembleia para o próximo biênio. Sabe que pode esperar mais um pouco.

Sonho adiado II

O ex-senador Osmar Dias (PDT) também desistiu de sonhar com o Ministério da Agricultura, mas está garantido no cargo de vice-presidente do Agronegócio do Banco do Brasil.

Carta de Dilma

A presidente Dilma escreveu uma versão própria, e tardia, da Carta aos Brasileiros, aquela que Lula usou para tranquilizar os mais ricos garantindo que não ia botar fogo no País. A carta de Dilma, destinada a investidores estrangeiros, de novo sossega os mais ricos e garante nas entrelinhas que vai apertar o cinto e deixar de brincar com fogo.
Ou, na real, admite que tudo o que pregou na campanha eleitoral era de mentirinha.

Resposta aos brasileiros

Não se sabe se os investidores estrangeiros irão responder à Carta da Dilma. Mas os brasileiros que acreditaram e votaram nela deveriam responder, ou melhor, perguntar o que devem fazer agora com o voto que depositaram nas urnas. É, ou não é?

www.oparana.com.br - ruthbolognese@gmail.com

AMANHÃ
ÚLTIMO DIA DO REFIC
SOMENTE ATÉ AMANHÃ, 05/12/2014, ÀS 17 HORAS, OS CONTRIBUINTES COM DÍVIDAS VENCIDAS ATÉ 2013 PODERÃO REGULARIZAR A SITUAÇÃO COM GRANDES
IPTU – LIXO – ISSQN – ALVARÁ – MULTAS – ASFALTO – CALÇADAS – DÍVIDAS JÁ PARCELADAS
ATÉ 90%* DE DESCONTO NA MULTA POR ATRASO E NOS JUROS PARA PAGAMENTO À VISTA
OU PARCELAMENTO COM DESCONTOS PROPORCIONAIS EM ATÉ 36X**
O PRAZO NÃO SERÁ PRORROGADO. PROCURE A SECRETARIA DE FINANÇAS, DAS 8H30 ÀS 17H (INCLUSIVE NO HORÁRIO DE ALMOÇO) CONSULTE SOBRE A CARÊNCIA E APROVEITE ESSA GRANDE OPORTUNIDAD
Cascavel
Uma Metrópole em Construção

Informe da redação

editoria e colaboradores

Ao povo, a conta

Durante a sessão de ontem da Assembleia, o deputado pedetista Nelson Luersen (foto) demonstrou preocupação com as medidas enviadas à Casa pelo Palácio Iguaçu. "O pacote foi encaminhado no encerramento do ano e não há tempo hábil para discutirmos com nossas bases. Quem vai pagar a conta destas modificações é o trabalhador, o representante comercial, os inativos, a população em geral", desabafou.

Dor de cotovelo

Já o deputado Mauro Moraes (PSDB) manifestou preocupação – ou melhor, ciúmes – com o fato de Cascavel passar a contar com cinco representantes na Assembleia Legislativa a partir de fevereiro próximo e Londrina com apenas um. Adelino Ribeiro (PSL) ironizou o colega dizendo que se Chico Menin tivesse sido candidato desta feita, também se elegeria. Exagerou, é claro!

Mudança de hábito

Atender a imprensa antes da abertura das sessões era algo habitual para Valdir Rossoni (PSDB), que tem verdadeira paixão pelos microfones. Mas era, pois ultimamente ele tem se esquivado dos repórteres. Seria para evitar questionamentos sobre gafanhotos e afins?

Réu e testemunha

O contador Douglas Bastos Pequeno, 82 anos, faleceu ontem, em Curitiba. No passado, ele era homem de confiança de Abib Miguel, o Bibinho, e fez uma espécie de delação premiada há quatro anos, durante a investigação sobre o escândalo dos diários secretos na Assembleia. Pequeno faleceu sem ser julgado no processo por improbidade administrativa a que respondia por sua implicação no caso.

Sem novidades

Alterações feitas nos contratos com as concessionárias, tarifas com preços exorbitantes e a necessidade da execução de obras de duplicação que já deveriam ter saído do papel há muito tempo. Em resumo, são esses os apontamentos do relatório final da CPI do Pedágio, entregue ontem à presidência da Assembleia.

Faltas descontadas

A Câmara de Cascavel emitiu nota ontem informando que, cumprindo o Regimento Interno da Câmara e "os princípios da moralidade e da legalidade", efetuou os devidos descontos no subsídio de dezembro do vereador Paulo Bebber (PR), que está preso. Neste mês, ele receberá apenas R$ 999,20 de um montante de R$ 9.600 a que teria direito se estivesse participando normalmente das sessões.

Aprendizado

Os prefeitos do Oeste que estão há três dias na Europa (Holanda, Bélgica e Alemanha) se mostram otimistas com a possibilidade de desenvolver em suas cidades experiências bem sucedidas que estão conhecendo por lá. "O aprendizado é espetacular e confirma todas as nossas expectativas. Queremos implantar algo parecido e que contemple a cadeia produtiva do leite, que possui potencial enorme de desenvolvimento", comentou ontem o prefeito de Capitão Leônidas Marques, Ivar Barea.

Sem definição

A Comissão Mista da Câmara de Foz do Iguaçu discutiu ontem com representantes do Dnit e da Receita Federal as propostas de mudança da localização do futuro Porto Seco e do traçado da Perimetral Leste para tirar o tráfego pesado do centro da cidade. Entretanto, nada foi decidido. Um representante do Dnit de Brasília deverá ser convidado para novo debate sobre esses temas.

* Convocado por Beto Richa para comandar a Secretaria da Segurança, Fernando Francischini (SD) cederá sua cadeira na Câmara Federal ao suplente Osmar Bertoldi (DEM). * **A ação de cassação de mandato do prefeito Edgar Bueno e do vice Maurício Theodoro voltou ontem ao gabinete da relatora, ministra Luciana Lóssio. *** O motivo da movimentação foi a retirada do processo para cópia de parte dos autos. Por enquanto, não há indicação de quando a ministra vai encaminhar o recurso para votação em plenário pelo TSE.

edição: Miguel Portela - editoria@oparana.com.br

DIVULGAÇÃO

Toledo tem 8 novos cidadãos honorários

Toledo - A Câmara realizou terça-feira à noite, no Teatro Municipal, sessão solene para entrega de honrarias a oito personalidades de Toledo. O ato marcou a abertura dos festejos alusivos ao 62º aniversário do Município.

O título de Cidadania Honorária foi entregue ao ex-vereador Hermínio de Conto, aos pastores Edgard Ravache e Ailton Gama, à professora Olivia Nichele Korb, ao arquiteto Ênio Luiz Perin, ao médico Gelson Leonardi, à assistente social e psicóloga Maria Inês Borges Mânica e ao empresário Leonardo Petrelli Neto.

Coube aos vereadores Walmor Lodi, Expedito Ferreira, Adriano Remonti, Vagner Delabio e Edinaldo Santos destacar o papel desenvolvido pelos homenageados junto à sociedade toledana. Presente à solenidade, o prefeito Beto Lunitti pontuou que o Poder Legislativo foi feliz na escolha desses nomes e o merecimento dos homenageados.

ASSEMBLEIA

Manobra petista retarda a votação do pacote de Richa

Nova sessão da CCJ foi convocada para apreciar 16 projetos

Curitiba – Pedidos de vista dos deputados Tadeu Veneri e Péricles de Mello, representantes do PT na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), inviabilizou a aprovação, ontem, de 16 projetos integrantes do pacote de medidas enviado pelo governador Beto Richa à Assembleia Legislativa. Como todos tramitam em regime de urgência, eles precisarão ser devolvidos até a próxima segunda-feira para serem analisados pela Comissão antes de serem colocados à apreciação do plenário.

Ontem mesmo a bancada governista começou a se movimentar para assegurar que esses projetos sejam votados antes do início do recesso parlamentar, marcado para o próximo dia 17. Para tanto, é praticamente certo que a sessão primeira sessão da Assembleia na próxima semana será transformada em comissão geral, a fim de assegurar celeridade à apreciação e votação das matérias.

IPVA E ICMS

A medida mais polêmica do pacote enviado pelo Palácio Iguaçu é a que eleva a alíquota do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) para automóveis dos atuais de 2,5% para 3,5% sobre o valor venal dos veículos. Na prática, isso representa um aumento de 40% do imposto.

Em complemento a essa proposta, o governo decidiu suspender a oferta de desconto de 10% para quem pagar o imposto à vista, em parcela única, até 2 de janeiro, como prevê projeto aprovado há duas semanas pelos deputados. O desconto para pagamento à vista até abril de 2015 será reduzido dos atuais 5% para apenas 3%.

Outro projeto prevê o aumento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) da gasolina dos atuais 28% para 29%. Também está prevista a extinção das secretarias de Assuntos da Comunidade, Trabalho e Indústria e Comércio, cujas atribuições serão diluídas entre outras pastas.

APOSENTADOS

Outra proposta polêmica constante do pacote é a que institui um desconto de 11% sobre a parcela dos benefícios dos servidores aposentados que exceder o teto geral da Previdência, hoje em R$ 4.390,24. Com todas as medidas propostas, o governo estima que poderá reforçar seu caixa em R$ 1 bilhão.

MP terá controle interno mais rigoroso

Curitiba - Os deputados aprovaram 22 das 23 proposições de lei que estavam na pauta da sessão plenária de ontem da Assembleia Legislativa realizada. O destaque entre as matérias que passaram em primeiro turno é um projeto de lei complementar com o objetivo de aprimorar e dar maior eficiência aos mecanismos de acompanhamento e avaliação dos requisitos do estágio probatório de membros do Ministério Público estadual nomeados, para efeito de confirmação na carreira.

A proposta é de autoria da Procuradoria Geral de Justiça do Paraná. Na justificativa da matéria o procurador de Justiça, Gilberto Giacoia, informa que a proposta visa conferir maior efetividade à atividade de controle disciplinar dos membros da instituição. Para garantir essas mudanças o projeto acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Paraná.

Saída de dólares supera entrada

A saída de dólares do País superou a entrada em US$ 3,507 bilhões em novembro, informou o Banco Central ontem. É o pior desempenho desde dezembro de 2013, quando houve déficit de US$ 8,78 bilhões. No mês anterior, a entrada de dólares tinha superado a saída em US$ 6,9 bilhões, no melhor outubro desde 2009. No ano, o fluxo cambial está positivo em US$ 4,763 bilhões.

CORRUPÇÃO

Ranking coloca Brasil em 69º lugar entre 175 países

Índice brasileiro foi de 43, um ponto a mais que em 2013, quando País ficou em 72º lugar, quando 177 países foram analisados

São Paulo - O Brasil é o 69º colocado em ranking sobre a percepção de corrupção no mundo, que analisa 175 países e territórios.

O estudo divulgado ontem pela organização Transparência Internacional mostra que a Dinamarca lidera como país em que a população tem menor percepção de que seus servidores públicos e políticos são corruptos. A nação mais transparente registrou um índice de 92 – a escala vai de 0 (extremamente corrupto) a 100 (muito transparente).

O índice brasileiro foi de 43 – um ponto a mais que em 2013, quando o País ficou em 72º lugar, quando 177 países foram analisados –, ou seja, o Brasil melhorou sua posição, mas piorou sua nota. O País divide a 69ª posição com mais seis: Bulgária, Grécia, Itália, Romênia, Senegal e Suazilândia.

A Transparência Internacional é referência mundial na análise da corrupção. O relatório é elaborado anualmente desde 1995, a partir de diferentes estudos e pesquisas sobre os níveis de percepção da corrupção no setor público de diferentes países.

Estudo da Transparência Internacional analisa percepção de corrupção

AMÉRICA DO SUL

A tabela de honestidade na América do Sul tem Chile e Uruguai como países mais transparentes empatados no 21º, com índice de 73. O país mais corrupto é a Venezuela, com índice 19.

CORRUPÇÃO

Índice de percepção

Ranking	
1º	Dinamarca
2º	Nova Zelândia
3º	Finlândia
4º	Suécia
5º	Noruega
	Suíça
7º	Cingapura
8º	Holanda
9º	Luxembourgo
10º	Canadá
17º	Estados Unidos
21º	Chile
	Uruguai
69º	BRASIL
85º	Peru
94º	Colômbia
103º	Bolívia
107º	Argentina
174º	Coreia do Norte
	Somália

Obs.: Lista com 175 países

FONTE Transparência Internacional ® GRAFFO

Papa Francisco nomeia três novos bispos brasileiros

Vaticano - A Santa Sede informou ontem que o papa Francisco nomeou Odelir José Magri, arcebispo da Arquidiocese de Chapecó, em Santa Catarina, Zanoni Demettino Castro, o arcebispo-adjunto da Arquidiocese de Feira de Santana, na Bahia, e Waldemar Passini Dalbello, arcebispo-adjunto da Arquidiocese de Luziânia, em Goiás, como novos bispos do Brasil.

Magri nasceu em 18 de abril de 1963 na cidade de Campo Erê, em Santa Catarina. Depois de completar seus estudos preparatórios, em 1988, começou sua iniciação religiosa na Congregação do Missioneiros Colombianos do Coração de Jesus. Estudou Filosofia e Teologia em Paris, na França. Em 1998 foi nomeado sacerdote. Ocupou, entre outros, cargos como o de missioneiro no Congo, na África, conselheiro provincial, assistente-geral em Roma e vigário-geral.

Baiano, Castro nasceu em 23 de janeiro de 1962 na cidade de Vitória da Conquista. Estudou Filosofia com habilitação em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Foi ordenado sacerdote em 28 de dezembro de 1986. Desde então, foi pároco, membro do Colégio de Consultores e do Conselho Presbiterial, professor de Teologia Dogmática e presidente da Comissão de Sacerdotes da Região Noroeste da Conferência Episcopal do Brasil.

Já Dalbello nasceu em 6 de junho de 1966 em Anápolis, no Estado de Goiás, e foi ordenado sacerdote em 3 de dezembro de 1994. Estudou Filosofia e Teologia no Seminário de Brasília e se graduou em Ciências Bíblicas no Pontifício Instituto Bíblico de Roma. Entre os cargos que desempenhou se destacou como pároco, formador e diretor espiritual no Seminário de Brasília./

Feriado da emancipação política do Estado do Paraná vira polêmica

Curitiba - Instituído por lei estadual em 1962 durante o governo de Ney Braga, o feriado do dia 19 de dezembro ainda é alvo de polêmica judicial. A classe industrial alega que a data não pode ser considerada um feriado obrigatório, já uma das sete turmas do TRT-PR (Tribunal Regional do Trabalho) entendeu por unanimidade que a data deve, sim, ser respeitada. No dia 19 é celebrada a emancipação política do Paraná, ocorrida em 1853.

O governo do Paraná, por meio da assessoria de imprensa da Casa Civil, informa que para este ano um decreto deve transferir a data do feriado para o dia 26 de dezembro. Dessa forma, todos os órgãos públicos estaduais funcionariam normalmente no dia 19. A Prefeitura de Curitiba coloca em seu site a data como ponto facultativo.

O debate sobre o tema coloca em questão alguns pontos de vista divergentes. Um parecer da procuradoria jurídica da Fiep (Federação das Indústrias do Estado do Paraná) de novembro deste ano, por exemplo, entende que a data não caracteriza feriado obrigatório. Isso porque há uma legislação de 1995 que determina como feriado civil a "data magna do Estado fixada em lei estadual".

Porém, a Fiep entende que um dos fatos que pesa contrário ao feriado é que a lei estadual é anterior a de 1995. "Há que se considerar portanto que a data magna não precisa equivaler à data de criação do Estado", diz ainda o parecer jurídico da entidade.

Pedidos de falência recuam 9,9%

São Paulo - O número de pedidos de falência no País em novembro caiu 9,9% ante outubro deste ano, a 131 solicitações, ficando praticamente estável em relação a novembro do ano passado, segundo dados da Serasa Experian divulgados ontem.

Em comunicado, a empresa de informações de crédito afirmou que a queda na comparação mensal era esperada pela menor quantidade de dias úteis.

"Já em relação ao mesmo mês do ano passado, a quantidade de pedidos de falências foi bastante similar, revelando que as dificuldades financeiras para as empresas foram praticamente as mesmas durante estes dois períodos, marcadas por taxas de juros em ascensão e ambiente de estagnação da economia", disse a Serasa.

No detalhamento por porte, 53 requerimentos de falência envolveram micros e pequenas empresas, 41 foram contra empresas de médio porte e 34 contra grandes companhias, segundo a Serasa.

O número de falências decretadas em novembro caiu 8,0% na comparação mensal, para 69. Um ano antes, 62 falências haviam sido decretadas no mesmo mês.

No acumulado de 2014, os pedidos de falência caíram 6,4 % ante o mesmo período do ano passado, para 1.533 solicitações. Já o número de falências decretadas nos primeiros 11 meses do ano subiu 0,4% na mesma base, a 700, apontou a Serasa.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 03/12

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	-0,7%	2,5560	2,5570	-0,6%
PTAX (BC)	-0,2%	2,5601	2,5607	0,0%
PARALELO	-0,4%	2,5300	2,7100	-0,7%
TURISMO	-0,4%	2,5300	2,6900	-0,7%
EURO	-0,9%	3,1520	3,1538	-1,2%

US$ 1 É IGUAL A:

Iene	119,70
Libra est.	0,6375
Euro	0,8120
Peso arg.	8,535

MOEDAS X REAL

Iene	R$ 0,0214
Libra est.	R$ 4,02
Peso arg.	R$ 0,30

R$1: 1.814,55 guaranis

POUPANÇA - TR

Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
1/11 a 1/12	0,5485	0,5485	0,0483
2/11 a 2/12	0,5681	0,5681	0,0678
3/11 a 3/12	0,6000	0,6000	0,0995
4/11 a 4/12	0,5875	0,5875	0,0871
5/11 a 5/12	0,6057	0,6057	0,1052

BOVESPA 03/12

IBOVESPA: +1,37% 52.320 pontos

Ações	%	R$
Petrobrás PN	+4,95	12,73
ItauUnibanco PN	+1,29	36,89
Bradesco PN	+1,68	37,45
Marfrig ON	+9,64	6,03
JBS ON	+8,98	11,77
Gafisa ON	+4,30	2,67

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	OUT	NOV	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,42	-	5,05	6,59
IGP-M (FGV)	0,28	0,98	3,05	3,66
IGP-DI (FGV)	0,59	-	2,22	3,21

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	OUT	NOV	DEZ
IGP-M (FGV)	1,0354	1,0296	1,0366
IGP-DI (FGV)	1,0324	1,0321	-

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 11,25% | TJLP: 5,00%/ano

TABELA DO IR DEZEMBRO

BASE (R$)	Alíq. %	deduzir
Até 1.787,77	-	-
De 1.787,78 até 2.679,29	7,5	134,08
De 2.679,30 até 3.572,43	15	335,03
De 3.572,44 até 4.463,81	22,5	602,96
Acima de 4.463,81	27,5	826,15

Dedução p/ dependente: R$ 179,71; **IR 2014:** parcelas atrasadas, pgto dez/14: Selic de 7,21% + multa

SAL. MÍNIMO PR (maio/2014 a abril/2015)

I	R$ 948,20	III	R$ 1.020,80
*II	R$ 983,40	IV	R$ 1.095,60

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

	OUT	NOV	DEZ
TJLP (%)	5,00	5,00	5,00
Sal. mínimo	724,00	724,00	724,00
UPC	22,49	22,49	22,49

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R$/m2	SET	OUT	%m	%ano	%12m
Paraná	1.205,54	1.206,75	0,10	5,33	5,73
Norte	1.192,52	1.194,73	0,19	6,59	7,05
Oeste	1.199,67	1.201,33	0,14	5,93	6,27

PREVIDÊNCIA COMP. NOVEMBRO

Empresário/empregador
Contribui com 11% sobre o pró-labore, de R$ 724,00 (R$ 79,64) a R$ 4.390,24 (R$ 482,93), através de GPS..

Autônomo
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entreR$ 724,00 (R$ 144,80) a R$ 4.390,24 (R$ 878,05). **2)** Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre máximo de R$ 4.390,24 (R$ 482,93) e desconta autônomo. **3)** Recebe de jurídicas e físicas: desconto de 11% sobre o que recebe de jurídicas até R$ 4.159,00 (R$ 457,49). Se não atingir este teto, recolhe 20%, sobre diferença até R$ R$ 4.159,00. **4)** Aut. especial: sobre R$ 724,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011 ou 11% (demais especiais), mas só aposentapor idade.

Facultativo
Contribui com 20% sobre R$ 724,00 (R$ 144,80) a R$ 4.390,24 (R$ 878,05), através de carnê..

Assalariados

Salários até R$ 1.317,07	8%
de R$ 1.317,08 até R$ 2.195,12	9%
de R$ 2.195,13 até R$ 4.390,24	11%

Emp. domésticos	Alíq. %	R$ mín	R$ máx
Empregado	8 a 11	57,92	482,93
Empregador	12	86,88	526,83
Total	20 a 23	144,80	1.009,76

Venc.: empresas 19/12 e pessoas físicas 15/12

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 03/12	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	58,87	-0,1%	-0,4%	58,00
MILHO	21,67	0,0%	13,7%	21,00
TRIGO	29,92	0,0%	0,2%	31,00
BOI GORDO	139,40	0,1%	4,8%	140,00
FRANGO	2,29	-0,4%	-9,8%	1,95

BOLSA DE CHICAGO

Em 03/12	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	jan/15	998,25	2,50	-3,1%
FARELO	dez/14	381,10	-2,00	2,3%
MILHO	dez/14	368,75	1,00	-1,3%
TRIGO	dez/14	597,00	-8,25	10,9%

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO)

Em 03/12	PRAÇA	R$	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	62,50	-2,3%	2,5%
SOJA	Paranaguá	60,00	-4,8%	-1,6%
MILHO	Cascavel	24,50	-2,0%	6,5%

PRODUTOR e LOTES: soja, milho e trigo em sc 60kg, boi gordo em arroba e frango em kg. CHICAGO: pontos =cents de US$ /bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: var. em pontos

Dívida do Brasil com a Unesco

O Brasil acumula uma dívida com a Unesco de R$ 36,7 milhões e se transformou no segundo maior devedor da entidade. Documentos da contabilidade da ONU indicam que, até o dia 27 de novembro de 2014, o Brasil devia US$ 14,3 milhões à Unesco. Se o governo brasileiro não depositar pelo menos parte de sua dívida até novembro de 2015, o País perderá o direito de voto na reunião da Unesco que ocorre a cada dois anos.

SELIC

Mesmo com PIB fraco, BC acelera ritmo e sobe juro para 11,75% ao ano

Esse foi o segundo aumento consecutivo da Selic promovido pelo Copom

Brasília - Apesar de a economia brasileira estar praticamente estagnada, mas com inflação ainda resistente, o Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central acelerou o ritmo de alta e subiu a taxa básica de juros da economia em 0,5 ponto percentual na noite de ontem, de 11,25% para 11,75% ao ano. Em outubro, os juros tinham avançado menos: 0,25 ponto percentual. Esse foi o segundo aumento seguido da taxa Selic, que está no maior patamar em três anos.

A intensificação do aumento dos juros já era esperada por grande parte dos economistas do mercado financeiro, embora, na semana passada, pesquisa conduzida pelo Banco Central com mais de 100 bancos tenha indicado uma elevação menor, para 11,50% ao ano. Nos últimos dias, porém, os juros futuros, que mostram as apostas das instituições financeiras, já apontavam para uma alta mais intensa da taxa básica da economia brasileira.

A previsão de uma aceleração no aumento de juros começou a se formar após o diretor de Política Econômica do BC, Carlos Hamilton, ter sinalizado, em meados de novembro, que a instituição poderá ampliar o aperto monetário para domar a inflação. "O Copom não será complacente com a inflação. Se necessário for, no momento certo, o comitê poderá recalibrar sua ação de política monetária de modo a garantir a prevalência de um cenário benigno para a inflação nos próximos anos", afirmou o diretor na ocasião.

Apesar de ter acelerado o processo de alta dos juros, o Copom indicou, no comunicado divulgado após a reunião, que a taxa deverá continuar subindo no futuro, mas de forma menos intensa, com "parcimônia". "Considerando os efeitos cumulativos e defasados da política monetária, entre outros fatores, o Comitê avalia que o esforço adicional de política monetária tende a ser implementado com parcimônia", informou a autoridade monetária.

Pelo sistema de metas de inflação vigente na economia brasileira, o BC tem de calibrar os juros para atingir objetivos pré-determinados. Para 2014, 2015 e 2016, a meta central de inflação é de 4,5%, mas o IPCA, que serve de referência para o sistema brasileiro, pode oscilar entre 2,5% e 6,5% sem que a meta seja formalmente descumprida.

Congresso mantém dois vetos presidenciais

Brasília - O Congresso Nacional manteve ontem, depois de mais de 7 horas de sessão, os dois vetos da presidente Dilma Rousseff a projetos de lei da Câmara. Votaram pela manutenção de um dos vetos 257 deputados e 54 contrários. Em relação ao outro veto, foram 257 votos pela manutenção e 56 contra. Como os dois vetos foram mantidos na apreciação pela Câmara, não houve a apuração dos votos dos senadores.

Os vetos foram apostos ao projeto (PL 6.096/09), que propunha a mudança do nome do Instituto Federal Baiano para Instituto Federal Dois de Julho e ao projeto (PL 5.005/09), que propunha a mudança do nome da Barragem Boqueirão de Parelha, no município de mesmo nome, no estado do Rio Grande do Norte, para Dr. Ulisses Bezerra Potiguar.

Durante toda a sessão, fechada ao público - sem pessoas nas galerias -, a oposição tentou obstruir os trabalhos visando a impedir a apreciação ainda ontem do Projeto de Lei (PLN) 36/14, que muda a forma de cálculo do resultado fiscal. O projeto propõe abater da meta do superávit primário de 2014, os gastos com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e as desonerações tributárias. Ele é o terceiro item da pauta.

Vargas entra com recurso no STF contra a cassação de mandato

Brasília - O deputado federal André Vargas (sem partido-PR) impetrou no STF (Supremo Tribunal Federal) um pedido de mandado de segurança contra decisão da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados que rejeitou o recurso, no qual o deputado pedia a anulação do parecer do Conselho de Ética da Casa, que recomendou a cassação do seu mandato. O pedido está nas mãos do ministro Luís Roberto Barroso.

No último dia 11, após sucessivos adiamentos, a CCJ decidiu rejeitar em votação simbólica o pedido do deputado. Vargas argumentou que as provas utilizadas como base para a recomendação de sua cassação foram ilícitas. O deputado é investigado por manter relações com o doleiro Alberto Youssef, preso na Operação Lava Jato, deflagrada pela Polícia Federal.

PREVISÃO DO TEMPO

CASCAVEL

Quinta 04/11/2014 — Pancadas de chuva isoladas

Sexta 05/12/2014 — Nebulosidade variável

Sábado 06/12/2014 — Poucas nuvens

CRESCENTE	CHEIA	MINGUANTE	NOVA
28/12 - 16h31	06/12 - 10h26	14/12 - 10h50	21/12 - 23h35

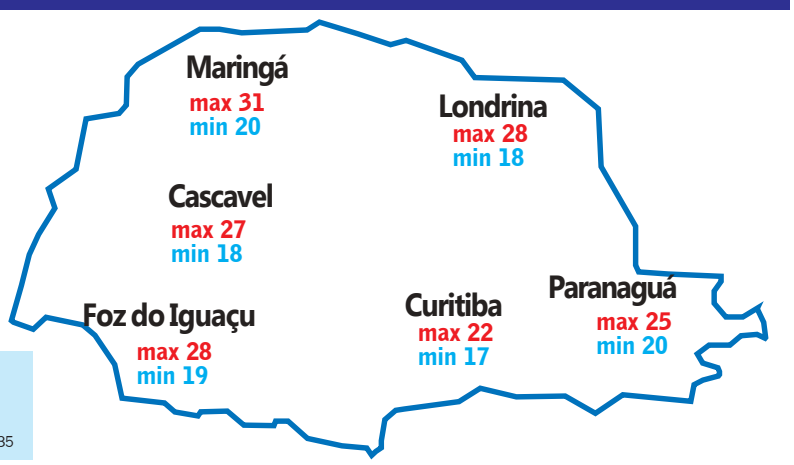

Loterias CAIXA

NOSSOS RESULTADOS SÃO INFORMATIVOS E NÃO SUBSTITUEM OS RESULTADOS OFICIAIS.

FEDERAL concurso 4924

1º prêmio	37.447
2º prêmio	74.041
3º prêmio	22.833
4º prêmio	19.770
5º prêmio	30.112

QUINA concurso 3655
02 11 13 22 29

MEGASENA concurso 1658
07 11 19 23 40 49

DUPLA SENA concurso 1338
1º sorteio: 01 07 09 39 42 45
2º sorteio: 04 11 19 21 22 23

LOTOFÁCIL concurso 1140
03 04 05 06 07 08 10 15 18 19 20 21 23 24 25

LOTOMANIA concurso 1509
01 02 04 06 16 19 29 30 40 51 54 57 58 67 72 75 79 83 93 96

TIMEMANIA concurso 659
06 21 34 39 45 54 63
TIME DO ♥ PALMEIRAS/SP

PROMOÇÃO DE FÉRIAS ZACARIAS CHEVROLET

COMPRE AGORA O SEU CHEVROLET 0KM, ANTES QUE O IPI AUMENTE.

SPIN LTZ
DE R$ 69.750
R$ 62.990 À VISTA
7 LUGARES

CLASSIC 1.0 LS À VISTA
R$ 30.990
- Flexpower - PDA
- Completo - 4 portas

CELTA LT 1.0 - 2015
60X499
R$ 29.990 À VISTA
ENTRADA DE R$ 12.300
- Completo - 4 portas - R8G

LINHA ONIX 1.4 E COBALT 1.8
TAXA ZERO A.M.
ENTRADA + 36X

ZACARIAS
A CASA DO SEU CHEVROLET

(45) 2101.3400
AV. BRASIL, 1619 – JD. GRAMADO - CASCAVEL - PR
WWW.ZACARIAS.COM.BR

Respeite os limites de velocidade.

Celta LT, 1.0 Flexpower, 4 portas, 2014/2015, pintura sólida, com entrada de R$ 5.990,00 a vista e restante financiado em 60 meses, sendo as parcelas no valor de R$ 699,00 fixas mensais, com taxa de 1,88% a.m. e 25,05% a.a. sendo a operação em CDC do Banco GMAC e TCC e IOF INCLUSOS, totalizando o valor de R$ 48.074,00,00. Valor à vista R$ 29.990,00. Classic LS, 1.0 Flexpower, 4 portas, 2014/2015, pintura sólida, com entrada de R$ 5.990,00 a vista e restante financiado em 60 meses, sendo as parcelas no valor de R$ 799,00 fixas mensais, com taxa de 2,26% a.m. e 30,76% a.a. sendo a operação em CDC do Banco GMAC e TCC e IOF INCLUSOS, totalizando o valor de R$ 53.930,00. Valor à vista R$ 30.990,00. Cobalt LT R7H, 1.4 Econoflex, 4 portas, 2014/2015, pintura sólida, valor à vista R$ 42.990,00. Onix LTZ R7P, 1.4 Econoflex, 4 portas, 2014/2015, pintura sólida, com entrada a vista de R$ 27.984,00 e os restante financiado em 36 meses sem juros, sendo as parcelas no valor de R$ 527,00 fixas mensais, taxa de 0% a.m. e 0% a.a. sendo a operação em CDC do Banco GMAC e TCC e IOF INCLUSOS, totalizando o valor de R$ 46.956,00. Valor à vista R$ 45.990,00. Prisma LT R8X, 1.4 Econoflex, 4 portas, 2014/2015, pintura sólida, valor à vista R$ 48.990,00. Spin LTZ R9Q, 1.8 Econoflex, 4 portas, 2014/2015, pintura sólida, valor à vista R$ 62.990,00. Cruze LT R7D, 1.8 Ecotec6, 4 portas, 2014/2014, pintura sólida, com entrada a vista de R$ 41.790,00 e os restante financiado em 36 meses sem juros, sendo as parcelas no valor de R$ 787,00 fixas mensais, taxa de 0% a.m. e 0% a.a. sendo a operação em CDC do Banco GMAC e TCC e IOF INCLUSOS, totalizando o valor de R$ 70.122,00. Valor à vista R$ 68.990,00. Cruze Sport6 LT R7H, 1.8 Ecotec6, 4 portas, 2014/2014, pintura sólida, com entrada a vista de R$ 42.390,00 e os restante financiado em 24 meses sem juros, sendo as parcelas no valor de R$ 1.196,00 fixas mensais, taxa de 0% a.m. e 0% a.a. sendo a operação em CDC do Banco GMAC e TCC e IOF INCLUSOS, totalizando o valor de R$ 71.094,00. Valor à vista R$ 69.990,00. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação ou gráfico. Todos os planos mencionados estarão sujeitos a prévia aprovação de crédito. As condições poderão ser alteradas sem prévio aviso. Os veículos Chevrolet estão em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores. Preserve a vida. Use o cinto de segurança. As imagens dos veículos são meramente ilustrativas e não correspondem aos veículos anunciados. Consulte a Zacarias Veículos quanto a preço, taxas de juros e condições de financiamento. Ofertas válidas até 30/11/2014.

CNH

Novas regras buscam reduzir reprovações

A partir de 2015, o número de aulas práticas passará de 20 para 25, conforme determina resolução do Contran

Cascavel – Quem pretende tirar a primeira habilitação a partir de janeiro do ano que vem tem de preparar o bolso porque vai custar mais caro. As aulas práticas obrigatórias passam de 20 para 25 e dividem a opinião de quem pretende aprender a dirigir. A nova resolução do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) aumenta a carga horária tendo como justificativa deixar o trânsito mais seguro.

Em Cascavel, segundo dados da 7ª Ciretran (Circunscrição Regional de Trânsito), são realizados em média 1,2 mil exames para a primeira CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Só que, desse total, cerca de 45% dos alunos reprovam.

Para o chefe da 7ª Ciretran, Pedro Silvério, a mudança é necessária e irá contribuir com a redução no números de reprovações. "Foi feito um estudo técnico e ficou claro que a maioria dos motoristas que passam pelas autoescolas ainda não está preparado para fazer parte do trânsito no dia a dia. Vejo que as aulas a mais vão colaborar e diminuir o número de reprovação dos alunos que hoje é de 45%, ou seja, quase a metade".

A estudante Julia Berno Dalazenn tem 18 anos e está concluindo as aulas práticas. Pronta para fazer o teste, ela preferiu desembolsar um dinheiro a mais para fazer uma aula extra. "Como ainda não estava muito segura, achei melhor pagar uma aula a mais. Mas sou a favor da mudança das cinco aulas práticas, assim nós podemos sair mais confiantes e preparados", explica.

Já para o marmorista Diego Rafael Lazarin, que está fazendo a 12ª aula prática, a medida deveria ser facultativa. "Aqueles que têm mais facilidade fariam o teste depois das 20 aulas e quem estivesse inseguro concluiria as 25. Mas acredito que a mudança vai ajudar bastante, principalmente os mais inseguros".

O instrutor Oscar Lopes Oliveira trabalha há 14 anos nessa função. Para ele, a mudança vai ajudar a todos e os centros de formação de condutores vão liberar mais motoristas preparados.

"Sei que vai custar mais caro para o aluno, mas é um benefício que vai ajuda-lo após receber a permissão de dirigir. Ajudará na hora do teste evitando reprovação e também poderá contribuir no dia a dia evitando possíveis acidentes", indaga.

● ELIANE ALEXANDRINO

MAIS CARA

Em Cascavel, quem for tirar a primeira habilitação encontra hoje preços a partir de R$ 1.480 para CNH tipo B (carro) e R$ 1.780 para CNH AB (motocicleta e carro). Alguns empresários no ramo acreditam que o aumento poderá variar de 15% a 25% a partir de janeiro. O custo de uma aula extra hoje é de R$ 60, em média.

Frodoaldo Budke é proprietário de uma autoescola. Para ele, a mudança deverá diminuir a procura nos primeiros meses.

"Já calculamos uma queda nos primeiros quatro meses do ano teremos um impacto com certeza. Apesar de mais cara a mudança irá preparar um motorista mais consciente e seguro. Em média hoje o aluno leva até três meses e meio para concluir, mais cinco aulas o tempo será maior", comenta.

O empresário lembra que haverá mais gastos com funcionários, manutenção dos veículos e combustíveis. (**EA**)

Presos de Cascavel são transferidos para Piraquara

Cascavel - Um ônibus da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Cascavel foi lotado para levar hoje 44 presos já condenados que estão na carceragem da 15ª SDP (Subdivisão Policial) de Cascavel. Ontem no início da noite havia 504 detentos em um espaço construído há mais de 30 anos destinado a 132 pessoas.

De acordo com o delegado-chefe da 15ª SDP, Pedro Fernandes de Oliveira, a medida visa aliviar a questão da superlotação da cadeia. "Após a rebelião da PEC (Penitenciária Estadual de Cascavel) em agosto, a situação ficou um pouco mais complicada. Antes, quando a Justiça autorizava e tínhamos vaga, deslocávamos os detentos para lá. Agora, não temos mais essa opção".

Segundo Pedro, os condenados por diversos crimes ficarão detidos no Complexo Penal de Piraquara. "Por questões de segurança não informaremos quem são nem o horário que esses presos serão transferidos. Haverá uma escolta reforçada para garantir o transporte dos detentos".

Pedro comenta que, no próximo ano, a situação do sistema penal da região deve melhorar. "Nos próximos dias a Secretaria de Justiça e o Departamento Penitenciário devem iniciar o trabalho de reforma na PEC, o que nos proporcionará uma ampliação na capacidade local e familiares poderão ter seus parentes que foram transferidos para outras penitenciárias após o motim mais perto. Também está sendo ampliada a estrutura da PIC (Penitenciária Industrial de Cascavel), que garantirá, a partir do segundo semestre de 2015, mais de 330 vagas".

Na segunda-feira uma comitiva da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), composta pela Comissão de Direitos Humanos da Ordem, esteve visitando a carceragem para inspecionar. Na oportunidade eles confirmaram a situação deplorável que os presos são mantidos, além da falta de segurança dos profissionais que lá trabalham, das pessoas que frequentam o local e também da população em geral.

A Ordem disse inclusive que irá encaminhar à Secretaria de Justiça e à Secretaria de Segurança Pública um ofício retratando a situação da carceragem.

● TISSIANE MERLAK

AILTON SANTOS

Quarenta e quatro presos serão levados de ônibus cedido pela Prefeitura de Cascavel, que ontem já estava no pátio da Delegacia

Pais antecipam compras de materiais escolares para 2015

Cascavel - Dois meses antes do início do calendário escolar de 2015, algumas famílias já receberam a lista de materiais e aproveitam a tranquilidade nas livrarias de Cascavel para antecipar as compras e ainda garantir um preço melhor.

A dona de casa Maria do Carmo Jurtquewicz encheu um carrinho e levou para casa praticamente tudo o que precisava para o neto Lucas, de cinco anos, que passou para o primeiro ano do Ensino Fundamental. "Aproveito o fim de ano para comprar com mais calma e ter mais opções de escolha", disse a dona de casa, ao acrescentar que para o próximo ano ficou pendente somente os livros.

LORENA MANARIN

Compra antecipada garante mais opções de escolha entre materiais

Maria do Carmo considera que em relação ao ano passado a lista ficou bem mais extensa e que por isso é preciso manter a calma e pesquisar antes de sair às compras. "Vim no mesmo lugar do ano passado, pois sei que o preço é bom e não faltam opções".

No fim das compras a dona de casa desembolsou R$ 910 pelos materiais escolares. Apesar do valor alto, Maria do Carmo entende que o investimento é necessário. "Sei que no futuro valerá a pena todo o esforço para a educação do meu neto", afirma.

ESTOQUE

De acordo a gerente de uma livraria, Amanda Matia Adames, o abastecimento do estoque de materiais escolares para 2015 começou a ser feito em junho deste ano. "Os nossos pedidos foram baseados nas últimas vendas e o único reajuste repassado às mercadorias é o da inflação", explica.

A vantagem para os pais que estão antecipando as compras é em relação à variedade de produtos. "A garantia de quem compra antes é encontrar tudo o que está nas listas. A maioria dos pais deixa para a última hora, mas corre o risco de não ter tudo o que precisa", esclarece. O maior movimento, segundo a gerente, é esperado para o fim do mês de janeiro.

OPÇÕES

A gerente esclarece que a linha de material disponível conta com todos os lançamentos de personagens infantis nas ilustrações. O preço dos produtos é para atender a todos. Aqueles que não pretendem poupar muito poderão optar por mochilas para as crianças que chegam a custar até R$ 400. Entretanto há modelos à venda a partir de R$ 30. Estojos também tem o preço bastante variado: de R$ 5,30 a R$ 45. Os cadernos infantis custam de R$ 2,45 a R$ 12. A caixa com 12 lápis de cores é vendida a R$ 13,85 e quem quiser a opção de 48 cores pagará R$ 62.

Conforme a gerente, a compra à vista tem desconto de 7%, mas a loja também trabalha com condições de parcelamento. "Quem compra agora poderá pagar em até seis vezes no cartão e no início do ano ampliamos em até dez parcelas".

● ROMULO GRIGOLI

Rondon eleva rigor à retirada e faz novo plantio de árvores

Rondon - A retirada ilegal e poda de árvores em locais públicos se tornou um problema em Marechal Cândido Rondon. Dezenas de árvores são cortadas junto às calçadas e não são repostas. A fim de amenizar essa situação, a Secretaria de Agricultura e Política Ambiental vem realizando já há alguns meses um trabalho de reposição dessas plantas. Somente nos últimos dias foram replantadas cerca de 50 novas árvores no centro.

Conforme programação de trabalho da Secretaria, essa ação também vai se estender para outros bairros e locais. O diretor da Secretaria de Agricultura e Política Ambiental, Adriano Backes, explica que as mudas que são repostas são das espécies oiti e canelinha, que são as mais indicadas para a cidade, pois garantem boa sombra e pouca sujeira. Backes lembra também que, caso alguém queira fazer a retirada de alguma árvore que esteja em local público, deverá fazer a solicitação na Secretaria de Agricultura, junto à prefeitura.

Depois dessa solicitação, um engenheiro ambiental fará a avaliação da planta para verificar se é necessária a retirada ou não. O procedimento somente é autorizado se a árvore for muito antiga ou se estiver causando problemas. Também pode-se autorizar se outra árvore já estiver plantada para substituir a que será removida, desde que já esteja em porte mínimo de um metro e meio, diz a Secretaria da Agricultura.

HELLYGTON WEBBER

Reposição de árvores é feita em vários pontos do perímetro urbano

SAÚDE PÚBLICA

Região de fronteira vai ter comitê para emergências

Constituição resulta de recente suspeita de caso de ebola em Foz

Foz – Com a publicação do decreto 23.460, Foz do Iguaçu dá o primeiro passo para a constituição de um comitê de emergências de saúde que atuará de forma integrada na região trinacional. A finalidade desse instrumento é de simplificar a linguaguem, harmonizar e dar agilidade aos procedimentos e chegar às pessoas, com a ajuda da imprensa, de forma rápida e clara, diz o secretário municipal de Saúde, Charles Bortolo.

A criação do Comitê Municipal para Emergências em Saúde Pública resulta da recente suspeita de caso de ebola em Foz, rapidamente descartada pelo setor – outras duas foram registradas, em outubro em Cascavel, e nesta semana em Cafelândia. A integração e unificação de procedimentos em casos de epidemia ou de outra situação de risco na área, envolvendo as divisas de Brasil, Paraguai e Argentina, são defendidas por um Grupo de Trabalho de Itaipu, que abordou sobre o tema há poucos dias.

DIVULGAÇÃO

O secretário municipal de Saúde de Foz, Charles Bortolo

PLANEJAMENTO

Com o comitê, formado por representantes dos mais variados setores, será possível criar um sistema planejado de ações, para tornar mais ágil e eficiente o combate a qualquer situação de risco. Foz do Iguaçu, conforme Charles, já conta com uma central 24 horas que monitora qualquer situação de saúde pública que possa ser considerada fora do normal.

Com a soma de forças na fronteira, casos suspeitos e possíveis epidemias serão identificadas com mais rapidez e, principalmente, as ações de combate integradas ocorrerão em sinergia entre todas as forças envolvidas na operação. "Temos um bom exemplo de que programas como esse funcionam e são úteis à comunidade, que é o comitê da dengue que reduziu consideravelmente o número de casos nos últimos meses", segundo Charles.

● JEAN PATERNO

panorama regional

regional@oparana.com.br

Emenda supressiva

ASS. PREF. RONDON

Em único turno, a Câmara de Palotina aprovou emenda supressiva de autoria dos vereadores Eloir Berno (PSD), presidente, Luís Bernardo dos Santos Alonso (PP), relator, e Antoninho Chechi (PTB), secretário da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Serviços e Infraestrutura. Ela se refere ao Projeto de Lei 356/2014 do Executivo que trata sobre o escalonamento de determinadas categorias de servidores locados no Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri e cria adicional de atendimento de emergência. Na imagem, o vereador Eloir.

Processante

Uma Comissão Processante foi formada para acompanhar os desdobramentos de denúncia do MP, por quebra de decoro, contra o vereador Getúlio Centurião, em Guaíra. O processo foi aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes em sessão.

Ordinária

Membros do Codefoz, o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Foz do Iguaçu, estiveram reunidos nesta semana. A oitava reunião ordinária fez avaliação das atividades do ano e os resultados são considerados bons pelo presidente Danilo Vendrusculo.

Cidadã

A implantação da Delegacia Cidadã em Marechal Cândido Rondon, inaugurada há poucos dias, só foi possível graças a convênio entre a Secretaria da Segurança Pública e o município. O convênio 004/14 foi assinado em 17 de março pelo secretário da Segurança Pública, Leon Grupenmacher, e pelo prefeito Moacir Froehlich (PMDB).

Mudança

Mariana Lambertti será empossa amanhã nova presidente do Câmara Júnior de Marechal Cândido Rondon. O evento será na AABB, a Associação Atlética Banco do Brasil. Além de Mariana, novos membros serão empossados.

Finalista

O Programa de Governo Espaço Cidadão, coordenado pela Secretaria Especial a Assuntos Estratégicos de São Miguel do Iguaçu, é um dos finalistas do Prêmio Governarte 2014, do BID. O vencedor será escolhido por meio de votação on-line até 8 de dezembro.

Formatura

Escolas e Cmeis de Missal realizam formaturas de várias turmas. Hoje, às 9h, será a vez de solenidade no Centro Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã. Na Escola Rural Epitácio Pessoa, de Linha Jacutinga, será na próxima quarta-feira, às 8h. Já às 13h30, também de quarta, ocorre formatura do pré-escolar da Escola Olavo Bilac, do Portão do Ocoí.

Plano

Professores e líderes participaram, no Centro Cultural de Entre Rios do Oeste, da elaboração do Plano Municipal de Educação. A finalidade é definir diretrizes ao setor aos próximos dez anos, segundo o prefeito Jones Heiden (PSD).

Feira

O prefeito em exercício, João Aparecido Pegoraro, recebeu membros da Associação de Feirantes de Assis Chateaubriand. Eles trataram sobre melhorias na Feira do Produtor, que ocorre todas as quartas-feiras perto da Paróquia Nossa Senhora do Carmo. De acordo com os feirantes, o local precisa de banheiros, instalação de pontos de água, revisão da rede elétrica e limpeza do ambiente todas as semanas.

Sustentáveis

A comunidade de Quatro Pontes, município vizinho de Marechal Cândido Rondon, está em festa. É que saiu ontem o resultado oficial do Programa Cidades Sustentáveis, da Rede Nossa São Paulo, Rede Social Brasileira para Cidades Justas e Instituto Ethos. Quatro Pontes, uma das cidades com melhor qualidade de vida do Paraná, venceu na categoria pequenas cidades. Dois municípios de Minas Gerais, Bom Despacho e Belo Oriente, ficaram em segundo e terceiro.

Concurso em Pato Bragado

A Prefeitura de Pato Bragado realiza concurso público para o preenchimento de 48 vagas. São ofertadas em 31 cargos de nível fundamental incompleto e completo, médio e superior distribuídos nas áreas de saúde, educação e administração. Os salários vão até a R$ 7.188,80. As inscrições prosseguem até o dia 16 de dezembro. As provas escritas estão agendadas para o dia 18 de janeiro de 2015. A taxa de inscrição para nível superior é de R$ 80, para médio R$ 50 e ao fundamental R$ 35.

RECESSÃO

Competição com a China e crise ameaçam empregos na confecção

Qualidade dos produtos nacionais se sobressai aos estrangeiros, mas a carga tributária ainda é desafio e impede maior competitividade brasileira

Terra Roxa – Com a economia à beira de uma recessão, com vergonhosa projeção de crescimento de menos de 1% para este ano, a indústria já sente os efeitos. O setor de confecções, importante engrenagem para o desenvolvimento do País, não descarta a possibilidade de demissões em futuro próximo.

Um dos polos do segmento, localizado em Terra Roxa, Oeste do Paraná, tem conseguido se sobressair durante os tempos difíceis, mas o cenário é desfavorável, garante o presidente do Sindiwest (Sindicato das Indústrias do Vestuário do Oeste do Paraná), o empresário do ramo de moda-bebê, Eugênio Rossato. "Não se pode negar que o quadro é preocupante. Porém, não se chega a ter demissões ainda, mas a possibilidade existe sim. Na verdade, os empresários estão aguardando, fazendo de tudo para não tomar essa atitude, com esperanças de medidas governamentais que possam levar ao crescimento. Há um grande receio, porque com a economia indo mal, consequentemente todos os setores da indústria são afetados, pois o dinheiro fica curto e as pessoas, com receio, acabam segurando mais e o recurso acaba não girando", avalia Eugênio.

> **"Não se pode negar que o quadro é preocupante. Há chances de desemprego"**

MATEUS BARBIERI

Fábrica em Terra Roxa tem sido fundamental para economia do município e região. Município é referência em moda para bebês

Para o empresariado voltar a ficar otimista, o presidente acredita que somente uma ação do governo federal pode reverter o quadro, principalmente no que se refere a mudanças nas leis trabalhistas e tributárias. "É preciso atualizá-las. Ambas precisam ser reformadas para impactar menos no Custo Brasil, porque está muito oneroso para o industrial", reflete o sindicalista.

● CRISLAINE GÜETTER

Missal faz arrastão contra a dengue

Missal - A administração pública de Missal, por meio de parcerias de várias secretarias, Comitê Municipal de Combate à Dengue e escolas, prepara para os dias 11 e 12 de dezembro o Arrastão de Limpeza contra o mosquito transmissor da doença. A ação ocorrerá nos distritos, bairros e centro.

A orientação é para que as pessoas colaborem colocando em frente da sua residência os entulhos que possam acumular água que o caminhão estará passando para recolher no dia e horário pré-definidos. Na quinta-feira (11) haverá recolha no bairro Renascer, Dom Armando, Portão do Ocoí e Vista Alegre.

Na sexta (12), a operação será no centro, loteamento Kotz e bairro São Francisco. Para facilitar o andamento dos trabalhos, os organizadores pedem que as pessoas deixem entulho e lixo no dia anterior na frente das suas casas. O caminhão e equipe passarão para coletar todo o material das 7h às 13h.

Um concorrente do outro lado do mundo

Outro fator que tem imposto um desafio aos industriais do setor de confecções é o mercado chinês, que cada vez mais ganha espaço em solo brasileiro. E a competição vem de todas as formas, seja em grande escala com contêineres que chegam pelos portos ou em encomendas de consumidores pela internet.

Dentro do ramo de confecções é a linha adulta que mais tem sofrido com a competição com os produtos chineses. Com a concorrência batendo à porta e ameaçando o mercado nacional, as entidades de classe e empresários têm discutido com o governo formas de impedir a entrada dos chineses no setor têxtil. "A ideia é tributar mais os produtos e fiscalizar mais os portos, pois o produto chinês entra com um preço muito menor, devido à mão de obra barata daquele país, e os custos de produção que são bem mais em conta que no Brasil. Não é fácil competir com esse tipo de concorrência", afirma o presidente do Sindiwest, Eugênio Rossato.

VIRTUAL

A falta de fronteiras do mercado virtual também é um desafio aos produtos nacionais. "Você pode comprar em qualquer parte do mundo e eles colocam aqui dentro do Brasil, na sua casa. Nessa transição, não estão tributados os impostos. Pelo regime daquele país, eles conseguem colocar uma blusa na sua mão com custo três ou quatro vezes menor do que é produzido no Brasil. Esse é o desafio das autoridades nacionais, enquanto o industrial brasileiro precisa arcar com impostos caríssimos eles (os chineses) não entram com nada", comenta o sindicalista.

Para se sobressair, o produto nacional tem apelado para um item básico que faltam aos competidores. "A qualidade nunca sai de moda. E as peças brasileiras são referência no mundo todo, um produto de nível, bonito, com design, seja na moda íntima, de banho, de praia, adulta ou bebê, sempre são muito visadas, pois há bons profissionais trabalhando no setor, tanto que até exportamos moda. Para competir, além da qualidade, é preciso uma gestão eficiente, um bom mercado, buscar ampliar metas, se cercar de bons profissionais e automatizar a produção".

São esses itens que Eugênio tem adotado em sua fábrica, que emprega cerca de 800 trabalhadores diretos em Terra Roxa e região. A indústria, mais que uma fonte de renda para os colaboradores, também tem impulsionado a economia da cidade e atraido mão de obra. ***(CG)***

CARTÓRIO DISTRITAL DO BACACHERI
Avenida Paraná, 1330 – CEP 80035-130 Fone (41) 3071-7000.
Curitiba-Pr

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que neste Cartório foram autuados os autos de habilitação de casamento em que são requerentes

SÉRGIO VOGT e CINTIA HANSEN VOLPATO, JEAN PAULO BASSETI NASCIMENTO e DAIANE TRINDADE DE OLIVEIRA, DIEGO DOMINGUES ARANHA e PRISCILA DA SILVA CORREA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei e no prazo de quinze dias.

Curitiba, 03 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO PORTUGAL BACELLAR
OFICIAL

Medianeira elege nomes ao Instituto de Previdência

Medianeira - Servidores municipais estatutários escolheram nesta semana os nomes que vão representá-los nos conselhos do Instituto Previdenciário de Medianeira. Foram eleitos um representante dos funcionários ativos e um dos inativos e pensionistas para o Conselho Municipal de Previdência e três membros (com suplentes) para o Conselho Fiscal.

O Conselho Municipal de Previdência contará com o reforço de Geni Celir de Rosso Francescon, que recebeu 308 votos. Maridalva Scheid, com 367 sufrágios, foi escolhida pelos inativos e pensionistas. O Conselho Fiscal de Previdência ficou assim constituído Solange Teresinha Cappellari, Clair Rugeri e Cacildo Benke (titulares), Sirlei Maria de Fátima Silva, Sueli Fermino e Rodrigo Preza (suplentes). Além dos representantes eleitos por meio de votação, conforme a administração pública municipal, há os representantes do Governo, que serão indicados pela gestão de Ricardo Endrigo.

ASS. PREF. MEDIANEIRA

Pleito ocorreu nesta semana. Os servidores elegeram titulares e suplentes ao instituto

CALÇADAS | Serranópolis melhora passeios

ASS. PREF. SERRANÓPOLIS

A construção das calçadas no bairro Jardinópolis, em Serranópolis do Iguaçu, está em fase final. Elas são em modelo padrão, com rampa a cadeirantes e acesso para deficientes visuais, além de conter área livre à infiltração de águas pluviais. São sete ruas que recebem essas melhorias em 3.435,66 metros quadrados. O custo chega aos R$ 300 mil. Melhoria semelhante ocorre no bairro Flor da Serra.

Movimento protesta contra aumento da tarifa de ônibus

Toledo – Membros do Movimento em Defesa do Transporte Público e pessoas que dependem desse serviço em Toledo farão um protesto pacífico hoje, às 18h, em frente à prefeitura. A finalidade é poder participar de uma reunião agendada para as 19h, no Paço, onde o reajuste da tarifa estará em discussão. "Queremos poder ter acesso ao encontro, aos dados e opinar sobre o serviço", informa Lorenzo Balem, que participa do movimento.

Apenas uma empresa presta o serviço de transporte coletivo urbano em Toledo, é a Sorriso, que na metade do ano passado conseguiu renovar o contrato com a prefeitura por mais cinco anos. Em 2013, conforme Balem, o reajuste determinado chegou a R$ 2,55, mas com a pressão popular, o valor da tarifa recuou para R$ 2,45. "Agora, pelo que dizem, há possibilidade de o preço chegar a R$ 3,05, ou seja, acréscimo de R$ 0,60, valor que não cabe no bolso do trabalhador", afirma ele.

Lorenzo Balem entende que a majoração, caso ocorra nos termos comentados, chegará aos 25%, bem acima do índice oficial de inflação do período, na casa de 6,5%. Por isso, de acordo com ele, a manifestação busca tornar a negociação da tarifa transparente e permitir aos usuários, principalmente, ter acesso aos números, às planilhas e aos custos da empresa. "Talvez, em vez de aumentar, seria possível manter ou proporcionalmente baratear a passagem aos trabalhadores".

Pelo menos 20% da população de Toledo, hoje na casa de 130 mil habitantes, utiliza diariamente o transporte coletivo urbano. "Se o preço fosse menor, o número de usuários cresceria e o resultado seria melhor a todos", considera Balem. A previsão é de que o novo valor da tarifa entre em vigor já a partir de janeiro.

● JEAN PATERNO

CHEFES DE FAMÍLIA

Renda média de idosos é de meio mínimo no PR

Sobrevivência das famílias é um malabarismo, já que aposentadoria não chega a R$ 400 por mês no Estado

Curitiba – Uma pesquisa realizada entre os 399 municípios paranaenses mostrou avanços e retrocessos registrados no Paraná nos últimos quatro anos em relação às políticas públicas de atenção ao idoso. O levantamento foi apresentado na tarde de ontem em uma videoconferência do MP (Ministério Público), pela Caop (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência) e o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

Conforme o MP, o Brasil deve se preparar para enfrentar o envelhecimento da sociedade, semelhante ao que ocorreu com alguns países europeus. "É um fenômeno que está acontecendo na nossa comunidade, passamos por isso diariamente, mas não nos damos conta. A preparação para atender uma população idosa, que em breve será maioria, já deve ser iniciada, principalmente com serviços alternativos e políticas de assistência pública", relata a presidente do Cedi (Conselho Estadual dos Direitos do Idoso), Bernadete Dal Molin. Ela ainda reforça que o fortalecimento de vínculos à pessoa idosa é fundamental para garantir seu bem-estar, e consequentemente, melhorar a qualidade de vida. "A União financia esses serviços e o Estado repassa os recursos aos municípios. No caso do Paraná, por meio do Família Paranaense, que dá liberdade de o gestor investir onde não há verba, desde que seja ligado à assistência social", ressalta. Entretanto, Bernadete comenta a importância da implantação de uma rede nacional de atendimento ao idoso. "É necessário falar mais com as pessoas sobre isso, investir em mídia, fortalecer a participação dos conselhos, além de campanhas educativas", diz.

Em todo o Paraná, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2010, há 200 idosos acima dos 100 anos. No País, 54% das pessoas acima dos 60 anos são mulheres e 46%, homens. A expectativa de vida no Brasil subiu para 74,9 anos em média. No Paraná, o número é de 74,6 anos, permanecendo em sétimo lugar no ranking entre os estados com melhor expectativa, registrando uma pequena diferença da nacional.

O Estado ainda apresenta índices significativos em relação à renda média da terceira idade. Se comparado a todas as unidades federativas, o Paraná apresenta uma das melhores rendas do Brasil, cerca de R$ 1,2 mil, conforme o MP. No entanto, a soma dos idosos que são chefes de família e que não possui nenhum rendimento é de 20.853 pessoas. Por sua vez, aqueles responsáveis por gerar recursos à família e que são idosos ultrapassam os 200 mil no País. Neste último caso, a renda varia entre meio a um salário mínimo, que hoje é de R$ 724. "A família toda sobrevive com essa renda", destaca Bernadete.

● MARINA KESSLER

CONSELHOS ATUANTES

A pesquisa também apontou o número de conselhos municipais dos direitos do idoso atuantes. Em 2010, o índice de participação era de 87%. Neste ano, houve uma queda de 9%, já que dos 399 municípios do Paraná, 78% deles permanecem em plena atividade, o que representa 146 cidades. Uma das justificativas para esta diminuição é a transição de chefias municipais, mas mesmo assim, revela uma preocupação. Segundo a procuradora de Justiça e coordenadora do Caop, Rosana Beraldi Bevervanço, a função primordial dos conselhos é elaborar políticas públicas para a terceira idade, fiscalizar as instituições que atendem este público e utilizar o Fundo Municipal do Idoso para a realização de projetos à categoria. "Uma das reclamações dos gestores não é em relação à estrutura física dos conselhos, mas sim, a funcional", relata. O que caiu também foi a fiscalização, trabalho determinante para que os direitos do idoso não sejam comprometidos. Em 2010, 113 municípios paranaenses não faziam nenhum tipo de fiscalização. Agora, o número subiu para 158. "Até aqui temos uma involução, o que é uma triste notícia. Isso ocorreu devido a baixa atuação, que reflete nas fiscalizações", explica Rosana. ***(MK)***

RÁDIO CLUB DE NOVA AURORA LTDA
raclubna@evolucaoinfo.com
AM - STÉREO - 1570 KHZ
FILIADO A RCR-SAT
RUA MELISSA Nº 520 - FONE/FAX (045) 3243-1793 E 3243-1233 - CAIXA POSTAL, 21 - NOVA AURORA - PR

Ação estimula compras em Rondon

Rondon - O Programa Compra Marechal, que já está em vigor no município, estimula mais empresas locais a participar de concorrências e licitações lançadas por órgãos públicos. Ele teve início juntamente com o Programa Cidade Empreendedora. O Compra Marechal busca aprimorar a utilização do poder de compras do município para o desenvolvimento econômico social local e regional.

O programa visa a explicitar o tratamento favorecido a ser dispensado em favor dos microempreendedores individuais, icroempresas e empresas de pequeno porte e regulamentar a sua aplicação com vistas ao favorecimento dos pequenos negócios locais e regionais, incrementando dessa forma a economia local, aumentando a participação do orçamento público na geração de emprego e impostos no município.

R$ 38 MILHÕES | Guaraniaçu define receita

ASS. CÂMARA GUARANIAÇU

A Câmara de Guaraniaçu aprovou em segundo e terceiro turnos projeto do Executivo que estima receita e fixa despesas para 2015. A LOA, Lei Orçamentária Anual, prevê receita bruta de R$ 38 milhões. O Legislativo também aprovou, nesta semana, proposta que altera anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2015.

Palotina elabora calendário de eventos para ano de 2015

Palotina - Termina amanhã prazo para que sejam informados os eventos a serem realizados em 2015 e que comporão o Calendário de Eventos de Palotina. A Secretaria de Educação e Cultura e a Assessoria de Assuntos Comunitários fizeram reunião com representantes de associações, empresas e entidades que organizam eventos.

Esse encontro, realizado na Câmara, deu início à elaboração da agenda. O calendário prévio está disponível na internet na página da prefeitura *(www.palotina.pr.gov.br)* para consulta e eventuais alterações. As empresas e entidades que quiserem inserir eventos no calendário deverão encaminhar ofício ao Departamento Municipal de Cultura.

BEERVEL
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
3038-7043
FAÇA JÁ SUA RESERVA PARA ESTE FINAL DE SEMANA
BARRIL DE 30 OU 50 LITROS
Chopp Colônia
PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS. SE BEBER NÃO DIRIJA.
R: Siqueira Campos 1281, Country - Cascavel PR

NÃO É HISTÓRIA DE PESCADOR
CONJUNTO 6MTS PESCADOR HIPERFORT
BARCO 6 METROS BORDA ALTA
4 CAVERNAS ENTRE OS BANCOS
+
MOTOR 15 HP MERCURY
MOTOR 2 TEMPOS
+
CARRETA VOLPATO COM GUINCHO
RODAS E PNEUS NOVOS!
PRONTA ENTREGA!
Apenas R$ 11.600,00 à vista.
LIGUE ! (45) 2104-3707
CONFIRA ESTA E OUTRAS OFERTAS EM NOSSA LOJA.
(45) 2104 - 3707 - AV. BRASIL, 2262 - SÃO CRISTOVÃO - CASCAVEL/PR - WWW.BIBBOS.COM.BR
Condições de financiamento e consórcio sujeitas a aprovação de cadastro e crédito.
Bibbo's Motonáutica
YAMAHA Revs Your Heart

20 anos Audi do Brasil
Vorsprung durch Technik

Cascavel, muito prazer. Nós somos a Audi.

Chegou a Audi Center Cascavel.
A mais nova concessionária Audi.

O Grupo Servopa tem o grande prazer de anunciar sua chegada e a abertura da sua mais nova concessionária, a Audi Center Cascavel. Um ambiente amplo, moderno e confortável, especialmente preparado para você.
Venha nos fazer uma visita e conhecer em primeira mão toda a sofisticação, design, tecnologia e esportividade que só um veículo Audi pode lhe oferecer. Será um prazer recebê-lo.

brisa

Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Audi Center Cascavel
Av. Brasil, 1869 | Cascavel | PR
45 3229.8200
www.audicentercascavel.com.br

Prêmio falso

Uma mulher entregou mais de R$ 7 mil a um golpista em Cascavel. Após receber uma mensagem de texto, dando conta de que havia ganhado R$ 50 mil e mais um carro zero quilômetro, a vítima fez o depósito. Ela percebeu o golpe apenas na manhã de ontem. Segundo a polícia, o criminoso não está mais com o celular, de código do Ceará, e não há como rastreá-lo.

TRÁFICO

Dez são presos acusados de mandar drogas e armas para todo o Estado

Polícia cumpriu 26 mandados; três pistolas e 300 munições foram apreendidas

Medianeira - A Polícia Militar, em parceria com o Gaeco (Grupo de Atuação Especial em Combate ao Crime Organizado), desencadeou na madrugada de ontem a Operação Fronteira Integrada II.

Dez pessoas, integrantes de quadrilhas que distribuíam drogas e armas no Paraná foram presas e dois adolescentes apreendidos. Foram cumpridos 26 mandados de busca e apreensão e apreendidas três pistolas, um revólver calibre 32, medicamentos abortivos e estimulantes sexuais de venda proibida e 300 munições.

Os mandados foram cumpridos em Medianeira e em Serranópolis do Iguaçu. As investigações começaram a partir da morte de dois policiais militares, em agosto deste ano. É que o acusado de matá-los, Kayron Douglas Rodrigues, de 22 anos, que foi morto horas depois em confronto com policiais, era suspeito de fazer parte de um grupo que armazenava, em Medianeira, drogas do Paraguai, e depois distribuía os entorpecentes em todo o Estado. "Depois do caso da morte dos policiais, começamos a ter uma atenção especial com a cidade e descobrimos que os criminosos traziam os entorpecentes do país vizinho, armazenavam em Medianeira e depois distribuíam para todo o Estado", afirma o major Erich Wagner Osternack.

Depois do cumprimento dos mandados, a polícia apreendeu ainda diversos volumes de mercadorias contrabandeadas. "Em um trabalho em conjunto com a Receita Federal, abordamos as lojinhas de camelôs na cidade e recolhemos diversos eletrônicos, brinquedos e roupas, que foram trazidos do Paraguai sem comprovação. As mercadorias lotaram três caminhões baú", resume.

● TATIANE BERTOLINO

MATEUS BARBIERI

Mandados foram cumpridos na madrugada de ontem, em Medianeira e Serranópolis do Iguaçu

RELEMBRE A MORTE DE POLICIAIS

Na noite do dia 4 de agosto deste ano, os soldados Diego Gugel Araújo, 28 anos, e Jorge Luiz Fonseca, 29 anos, foram até a Avenida Brasília, esquina com a Rua Alagoas em Medianeira, para conferir uma denúncia de que havia um homem em atitude suspeita. Eles abordaram Kayron Douglas Rodrigues, 22 anos. O jovem reagiu à abordagem, roubou a arma de um dos militares e matou os dois. Depois, furtou um Honda Fit e fugiu em direção a Missal. No outro dia, à tarde, o rapaz foi encontrado por policiais militares. Mais uma vez, ele tentou reagir à abordagem da polícia, só que se deu mal e foi morto pelos policiais. Uma pistola calibre .40, que ele tinha roubado de um dos policiais mortos, foi apreendida. **(TB)**

Receita apreende mais de R$ 300 mil em mercadorias

Durante a Operação Fronteira Integrada II, servidores da Receita Federal realizaram o cumprimento de mandados de busca e apreensão no camelódromo em Medianeira. Cada loja fiscalizada teve, em média, 30 volumes de mercadorias apreendidas entre brinquedos, eletrônicos e produtos de bazar, avaliados mais de R$ 300 mil.

A mercadoria, que foi suficiente para encher três caminhões, foi encaminhada ao pátio da Receita Federal em Foz do Iguaçu para contagem e valoração, bem como lavratura dos respectivos autos de infração visando à aplicação da pena de perdimento.

Além disso, durante toda essa semana, a Delegacia da Receita em Foz está realizando a destruição de 300 toneladas de mercadorias em um Mutirão Nacional em comemoração ao Dia Nacional de Combate à Pirataria e à Biopirataria, celebrado ontem. As mercadorias, entre elas cigarros, celulares, eletrônicos, óculos de sol e armações, CDs e DVDs, medicamentos entre outros produtos, superam o valor de R$ 40 milhões. O maior volume de destruições corresponde a cigarros, um total de 10 milhões de maços, que corresponde ao valor de R$ 36 milhões.

● TISSIANE MERLAK

PF prende falsificador de dinheiro em Cascavel

Cascavel - Uma investigação da PF (Polícia Federal) de Cascavel, que durou três meses, culminou com a prisão, pela terceira vez, de Reinaldo Haenisch, de 56 anos, no início da tarde de ontem. Os policiais cumpriram um mandado de busca e apreensão e um de prisão, expedido pelo Poder Judiciário, na casa de Reinaldo, na Rua Uirapuru, no Bairro Floresta, região norte de Cascavel.

Com a prisão do homem, a PF conseguiu evitar que ele enviasse mais de R$ 20 mil em notas falsas, somente nesse fim de semana, para diversas cidades do Paraná, que teria sido "encomendado" a Reinaldo.

Em sua casa foram encontrados R$ 8,4 mil em notas falsas já prontas para o repasse, várias folhas de papel tipo sulfite, porém com uma gramatura um pouco diferente, além de impressoras, tinta para impressora, computadores, o software usado pelo homem para a fabricação, algumas folhas de cheque também falsificadas entre outros produtos.

Segundo a delegada da Polícia Federal, Renata da Silva Rodrigues, que comandou a operação, as investigações tiveram início a partir de algumas apreensões de dinheiro falsificado no comércio de Cascavel. "Pelo próprio histórico do preso, que já havia sido detido em 2003 nesta mesma cidade e em 2005 em Curitiba também com notas falsas, imaginamos que ele esteja praticando o crime há cerca de um ano na região".

Conforme Renata, Sebastião enviava o dinheiro via Sedex para diversas partes do Estado. "Eram malotes de aproximadamente R$ 5 mil que eram transportados via Correios".

Reinaldo foi autuado em flagrante pelo crime de fabricação e moeda falsa e já havia sido preso pela Polícia Federal em 2003 em Cascavel pelo mesmo delito e também em Curitiba, em 2005, quando em uma residência os policiais encontraram R$ 207,5 mil em notas falsas e 5,6 quilos de cocaína. "Pelo que o Reinaldo nos informou, ele cumpriu pena de sete anos de prisão e agora deve ser indiciado novamente cuja pena pode variar de três a 12 anos de detenção". Reinaldo foi encaminhado à carceragem da 15ª SDP.

● TISSIANE MERLAK

LORENA MANARIN

Segundo a Polícia havia um pedido de R$ 20 mil para o fim de semana

panorama policial

2,5 toneladas

A Polícia Militar apreendeu 2,5 toneladas de maconha, que eram transportadas em duas vans em Foz do Iguaçu, na noite de terça-feira. Os veículos foram vistos pela polícia em frente a um depósito na Rua Rafagnin, na Vila Portes. Os policiais abordaram os dois condutores, que tentaram fugir. Um deles bateu na viatura da polícia, sendo alcançado e o condutor preso. A outra van foi encontrada abandonada na Rua das Missões. Os policiais voltaram ao depósito e prenderam mais três pessoas.

Tombamento

Na noite de terça-feira, um Gol tombou na Avenida Ministro Cirne Lima, no Jardim Coopagro em Toledo. Uma capivara atravessou a frente do veículo e foi atropelada. A condutora perdeu o controle do carro, saiu da pista e atingiu algumas árvores antes de tombar. Ela não se feriu, mas o veículo ficou destruído.

45 anos de 6º BPM

O 6º BPM (Batalhão de Polícia Militar) de Cascavel comemorou ontem 45 anos, com homenagens a militares que fizeram parte da história da Polícia Militar da cidade. Trinta policiais militares e 14 civis receberam medalhas de Sentinelas do Oeste. A solenidade militar realizada no pátio do batalhão reuniu ex-comandantes e membros da sociedade civil. O 6º BPM é considerado como referência do Estado pelo número de apreensões.

Carro recuperado

A PRF (Polícia Rodoviária Federal) de Cascavel recuperou no início da tarde de ontem, um Cross Fox que havia sido furtado de uma revenda na Avenida Rocha Pombo, no Bairro Pacaembu, cerca de duas horas antes. O veículo estava escondido em meio a uma plantação de soja, próximo a entrada da pedreira, já na PR-180, inclusive camuflado por folhas de bananeira. O veículo foi levado por um rapaz que entrou na loja, estourou uma caixa onde ficam as chaves, pegou uma e fugiu sentido ao distrito de Juvinópolis. Como o carro foi encontrado abandonado, ninguém foi preso.

Por homicídio

Será julgado hoje, às 9h, no Fórum de Cascavel, Rogério Batista dos Santos. Ele é acusado de matar Joana Andreia Camargo Ferreira no dia 2 de maio de 2010. Segundo informações da 1ª Vara Criminal de Cascavel, Joana tinha uma dívida de drogas com o acusado, que está preso desde a data do crime. O corpo dela foi encontrado em um prédio abandonado no cruzamento da Rua Pio XII com a Avenida Brasil, região central da cidade.

Despedida das pistas

Foi no Autódromo de Goiânia que Raijan Mascarello iniciou sua participação no Campeonato Brasileiro de Fórmula Truck, em junho do ano passado, após participar de provas de GT no Campeonato Europeu. Curiosamente, a prova domingo, que encerra a temporada deste ano, também pode confirmar a despedida do piloto da categoria dos brutos, voltando a correr na Europa.

DIVULGAÇÃO

Marco Malucelli e Vinicius Anziliero poderão conquistar dois títulos neste fim de semana

Paranaense corre em casa por título do Brasileiro de Rali

Está chegando a hora. O fim de semana promete ser de muita velocidade na região de Curitiba. Isso porque, a cidade de Araucária receberá entre amanhã e domingo, a última etapa do Campeonato Brasileiro de Rali de Velocidade.

A prova promete ser especial para o piloto paranaense Marco Malucelli. Além de competir em casa, ele também tem a chance de conquistar seu primeiro título do Brasileiro de Rali. Marco, e seu navegador, Vinicius Anziliero, lideram o campeonato na categoria CBR3, que deverá ter uma disputa empolgante, onde quatro duplas ainda tem chances de ser campeã.

A dupla da equipe Pro Macchina Motorsports (JMalucelli/Paraná Banco) destaca ter boa expectativa para esta etapa, em Araucária. "Pretendemos fazer um rali tranquilo, concentrados e principalmente finalizar a prova com qualidade", aponta Marco.

O percurso que a equipe enfrentará, nas especiais, todas em estradas de terra no interior do município de Araucária, é em partes conhecido por Marco e Vinicius. "Andamos uma etapa do Campeonato Paranaense, que equivale a menos da metade dessa corrida. Assim, conhecemos somente 30% de todo o rali. Será um traçado novo em sua maior parte e de terreno variável", explica Marco Malucelli.

DOIS TÍTULOS

Marco e Vinicius lideram, além do Brasileiro de Rali, também o Campeonato Paranaense, outra competição que chega ao fim neste fim de semana, em disputa paralela a etapa do nacional, em Araucária.

Pelo certame brasileiro, Marco e Vinicius tem 137 pontos, contra 123 dos vice-líderes. Já no Paranaense a situação é um pouco mais tranquila: são 99 pontos contra 72 da dupla segunda colocada.

Luana Chaves conquista dois títulos

Revelação da nova geração de kartistas de Cascavel, Luana Chaves foi destaque do fim de semana, quando disputou as etapas finais do Campeonato Paranaense Light e da Copa Paraná.

Sábado ela obteve duas vitórias que ficarão para sempre em sua memória. Elas valeram dois títulos. Luana ganhou as provas da categoria Cadete nas duas competições e se sagrou campeão nas duas. No Paranaense, somou 74 pontos, contra 70 do maringaense João Jardim. Já na Copa Paraná, somou 94 pontos, enquanto que Muryel Schoder, também de Cascavel, ficou com o título de vice-campeão, com 77 pontos. Com o título da Copa Paraná, Luana se classificou para representar o Paraná na Copa das Federações, que será disputada de 17 a 20 deste mês, em Volta Redonda (RJ).

ORLEI SILVA

Luana Chaves comemora dois títulos em casa em um único dia

F-Truck

A Fórmula Truck divulgou ontem o calendário para 2015, confirmando a 5ª etapa da temporada para Cascavel, no dia 12 de julho. A novidade será Campo Grande (MS), que volta a sediar provas da categoria. O calendário é este: 1º de março, Caruaru (PE); 12 de abril, Brasília (DF); 17 de maio, Londrina (PR); 14 de junho, Campo Grande (MS); 12 de julho, Cascavel (PR); 9 de agosto, Santa Cruz do Sul (RS); 13 de setembro, Curitiba (PR); 4 de outubro, Guaporé (RS); 8 de novembro, Goiânia (GO) e 6 de dezembro, São Paulo (SP).

Festival

Além de carros de seis montadoras, o Festival de Marcas, que começa amanhã em Curitiba, terá pilotos do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal.

Maripá

O Tratódromo de Maripá terá domingo o Desafio de Arrancadas. Poderão participar carros e motos. Também terá encontro de carros e som automotivo. Os ingressos custam R$ 15 para os homens e R$ 10 para as mulheres.

Arrancada

Juliano Julio está finalizando os trabalhos para a excursão que organiza para o 21º Festival Brasileiro de Arrancada, que será disputada nos próximos dias 13 e 14, no Autódromo de Curitiba. A excursão custa R$ 380 e estão no pacote ônibus duble deck, com sala de jogos, credencial com acesso aos boxes, camiseta personalizada da excursão, hotel, seguro viagem e translado autódromo/hotel/autódromo. Mais informações pelo telefone (45) 8407-6131ou pelo e-mail juliano@westcars.com.br

Pelé segue na unidade semi-inensiva

O novo boletim médico sobre o estado de saúde de Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, divulgado ontem, confirma a evolução do quadro clínico do ex-jogador, que segue se alimentando e respirando sem a ajuda de aparelhos. Apesar da saúde estabilizada, o melhor jogador de todos os tempos deve permanecer sob cuidados na unidade semi-intensiva por mais alguns dias antes de ser transferido para um quarto.

Toledo defende título no Paranaense de Handebol

Toledo - Com a presença de 30 times (12 no feminino e 18 no masculino) de 23 cidades, as disputas do Campeonato Paranaense de Handebol Sub-16 (categoria Cadete) será realizado de hoje a domingo no Distrito de Entre Rios, em Guarapuava.

Atual campeão no naipe masculino, a equipe de Toledo tenta manter a hegemonia no esporte, conquistada o ano passado após ter ficado com o vice-campeonato em 2012. Em 2013, inclusive, era certo que o título ficaria no Oeste do Estado antes mesmo do apito final, pois a disputa estava entre os toledanos e a equipe de Astorga, que terminou com o segundo lugar.

Em Guarapuava o time de Toledo está no Grupo A, ao lado dos donos da casa e dos representantes de Sarandi. Já Astorga está na chave F, com Cascavel e Rondon.

A região também será representada por Marechal Cândido Rondon (Grupo C, com Alto Paraná e Saudade do Iguaçu) e Corbélia (Grupo E, com Campo Mourão e Realeza).

No feminino, Floraí é o atual campeão e Jardim Alegre o vice. Os representantes do Oeste são Toledo, Astorga e Marechal Cândido Rondon, que estão no Grupo A. Lembrando que as duas melhores equipes de cada grupo, em ambos os naipes, avançarão à segunda fase da competição seguirá até domingo.

JOGOS ABERTOS PARADESPORTIVOS

Parajaps tem início com recorde de participantes

Em sua terceira edição, competição reúne 1,3 mil em Londrina

SÉRGIO FERREIRA

Delegação de Curitiba faturou o título nas duas edições anteriores

Londrina - As disputas na terceira edição dos Parajaps (Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná) terão hoje a largada em Londrina. A abertura da competição será realizada a partir das 19h30 no Ginásio de Esportes João Santana, no CEFE (Centro de Educação Física e Esporte).

O evento seguirá até domingo e contará com a presença de 1,3 mil participantes, número recorde. A maioria das disputas será no câmpus da Universidade Estadual de Londrina.

As modalidades disputadas são: atletismo, basquetebol em cadeira de rodas, bocha, ciclismo, futsal, goalball, golf 7, handebol em cadeira de rodas, handebol DI, natação, parabadminton, paracanoagem, tênis de mesa, voleibol paralímpico e xadrez.

Na segunda edição, em 2013, o elevado preparo técnico das disputas consolidou de vez a maior competição do paradesporto paranaense, que mesmo sendo recente já serve de referência para o Brasil. Nos dois anos anteriores a delegação curitibana faturou o título geral dos Parajaps.

JOGAM HOJE

COPA DO REI

17h	Cádiz	x	Villarreal
17h	Oviedo	x	Real Sociedad
19h	Rayo Vallecano	x	Valencia

COPA DA ITÁLIA

15h	Cagliari	x	Modena
18h	Sampdoria	x	Brescia

FRANCÊS

18h	Lyon	x	Reims

Entidades do desporto cascavelense sanam dúvidas quanto à regularização

Cascavel – Os representantes de entidades esportivas que trabalham com o esporte em Cascavel, seja na formação ou de rendimento, que ainda possuíam dúvidas em relação à Resolução 004/2011 do Cedca (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente), tiveram a oportunidade de saná-las durante reunião ocorrida na semana passada, no Paço Municipal.

A normativa estadual dispõe sobre as diretrizes para a prática desportiva com vistas à formação e profissionalização de crianças e adolescentes e serve de base para a Resolução 044/2014 do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), que dentre outras medidas considera a necessidade de adequações relacionadas às exigências na aprovação de registros obrigatórios de entidades esportivas da cidade.

Dentre as normas que a resolução do conselho estadual prevê às entidades esportivas estão a obrigatoriedade de presença de profissional com formação superior em Educação Física, com o apoio de um psicólogo e um assistente social.

As entidades já devem reunir documentação de acordo com a resolução do CMDCA e realizar o registro obrigatório junto ao conselho municipal. Após os cadastros aprovados, uma comissão formada pelo CMDCA fará visitas nas entidades para orientação para adequações.

Em relação à fiscalização das entidades, o presidente do CMDCA, Valdair Debus, afirma que elas receberão vistoria somente depois de realizadas as visitas de orientação, mas que Ministério Público e Conselho Tutelar realizam fiscalização permanente sob a legislação vigente.

panorama esportivo

Torneio da Amizade

A Escolinha de Futebol Craque Tricolor foi a grande campeã do 1º Torneio da Amizade realizado no campo da Avemi (Associação dos Veteranos de Missal), em Missal, no último domingo. O Torneio foi realizado nas categorias Sub-11 e Sub-15, e os jovens do Craque Tricolor faturaram ambas. As disputas contaram com a presença das escolinhas Condá, Cesum e Furacão Atlético, todas de Medianeira, além da representante de Missal.

Liga Futsal

Sem garantias financeiras para bancar os altos custos da competição nacional, o Foz Cataratas desistiu oficialmente de disputar a Liga Futsal 2015. A equipe iguaçuense estava na disputa com o time de Ponta Grossa para utilizar a vaga da Jaclani Esportes, empresa de material esportivo de Marechal Cândido Rondon que adquiriu este ano uma franquia. Agora, o caminho está aberto para a equipe dos Campos Gerais, que já anunciou o técnico Baiano como comandada da equipe para o ano que vem.

Fora do leilão

Também sem ter garantias financeiras para bancar viagens, hospedagem, alimentação e, principalmente, um elenco mais volumoso e reforçado, o Cascavel Futsal apenas assistiu de fora a concorrência entre Foz Cataratas e Ponta Grossa pela vaga da Jaclani na Liga Futsal. A diretoria cascavelense chegou a entrar em contato com os dirigentes da empresa rondonense, mas preferiu não entrar em um "leilão" sem ter certeza de que poderia bancar os custos. Mesmo assim, teve quem apostou que a vaga na Liga "cairia no colo" do Cascavel.

FC Cascavel

Quem parece que está longe da crise financeira é o FC Cascavel, que se prepara para a disputa inédita da Primeira Divisão do Campeonato Paranaense de Futebol, no ano que vem. A diretoria cascavelense esconde a sete chaves os nomes dos jogadores que vestirão a camisa da equipe, mas garante que fazem parte da lista de contratações três jogadores que disputaram o Campeonato Brasileiro deste ano, sendo um volante que jogou a Série A, um atacante que competiu em times das séries B e C, e um zagueiro que jogou a Série D. O certo é que cerca de 50% do elenco que levou a equipe ao título da Segundona 2014 terá contrato renovado.

Desfecho de negociação por Marcelo Moreno envolve outras quatro equipes

Porto Alegre - A situação envolvendo a permanência de Marcelo Moreno no Cruzeiro está longe de um desfecho. Detentor dos direitos econômicos do centroavante, o Grêmio exige 5 milhões de euros (R$ 15,7 milhões) para liberá-lo em definitivo, embora ele tenha se acertado com a agremiação de Belo Horizonte em relação aos moldes de um possível compromisso.

As tratativas permanecem estagnadas, de acordo com a cúpula cruzeirense. O acerto com o jogador não é tratado com tanto otimismo por conta da postura do tricolor gaúcho. A diretoria celeste vê este como o único empecilho para a manutenção do boliviano na Toca da Raposa.

As conversas entre o Cruzeiro e o estafe de Moreno, chefiado por Fabiano Farah, foram positivas. Com o entendimento entre as partes, houve um positivismo inicial, mas o comportamento do clube dono dos direitos do atleta diminuíram a empolgação dos interessados em realizar o acordo.

O atual campeão brasileiro busca uma forma de viabilizar a transferência. O montante exigido pelo Grêmio é considerado elevado. Portanto, a cúpula não descarta o envolvimento de algum atleta na negociação. Marlone, inclusive, foi cogitado para entrar em uma provável troca. As diretorias, contudo, não confirmam.

Vale destacar que o grupo de investidores responsável por levar o meia-atacante à Toca da Raposa deseja tirá-lo do clube com o intuito de colocá-lo em uma grande agremiação do futebol paulista. O Corinthians é o destino predileto, mas depende do futuro treinador do time, que atualmente conta com Mano Menezes no comando.

Ciente das dificuldades que teria para manter Marcelo Moreno no elenco, o Cruzeiro já se movimenta para tentar a contratação de Fred. O artilheiro do Campeonato Brasileiro, com 17 gols, é o centroavante predileto de diretoria e comissão técnica para temporada que se aproxima.

LIBERTADORES

Sorteio pode ter colocado dois times brasileiros frente a frente

São Paulo cai em "chave da morte" que poderá ter Corinthians ou Internacional

Assunção - O São Paulo não deu tanta sorte na Libertadores. O clube do Morumbi caiu no grupo da morte da competição, com direito ao atual campeão e um possível adversário brasileiro.

Além do San Lorenzo, o São Paulo terá pela frente o Danubio, do Uruguai, e o vencedor da repescagem entre Corinthians ou Internacional (dependendo do posicionamento no Brasileirão) e o terceiro melhor colombiano.

Ou seja, o São Paulo terá pela frente o algoz de três brasileiros na última temporada (o San Lorenzo eliminou Botafogo, Grêmio e Cruzeiro antes de ser campeão) e dois rivais históricos. Contra o Corinthians, o time terá um clássico estadual, e contra o Inter, a equipe reedita a decisão da Libertadores de 2006.

Não foi apenas o São Paulo que pegou grupo complicado pela frente. O Atlético-MG terá o segundo melhor time da Colômbia, o Colo Colo, do Chile, e Atlas, do México.

Enquanto isso, o Cruzeiro, atual campeão do Brasileirão, terá times de pouca tradição pela frente. Mineiros, da Venezuela, Universidad Sucre, da Bolívia, e o vencedor do duelo entre Huracan e Peru 3 serão os rivais do clube mineiro.

Já o clube que terminar na terceira colocação do Brasileiro pegará Emelec, o segundo melhor clube do Chile e o vencedor de Morelia x The Strongest.

A competição começará dia 28 de janeiro, mas existe a possibilidade dos brasileiros só estrearem no torneio dia 4 de fevereiro.

Corinthians e Internacional são os únicos brasileiros que não têm suas chaves definidas. Um deles irá para a pré-Libertadores e o outro entrará na fase de grupos. A definição sairá sábado, dia de jogos para ambas as equipes na última rodada do Brasileirão.

VICTOR CAIVANO

Capitão Romagnoli e o troféu da Libertadores; atual campeão, San Lorenzo está no grupo do São Paulo

LIBERTADORES 2015

Grupos

PRIMEIRA FASE

Jogo 1	Peru3	X	Huracán (ARG)
Jogo 2	Equador 3	X	Argentina 6
Jogo 3	Deportivo Táchira (VEN)	X	Paraguai 3
Jogo 4	Monarcas (MEX)	X	The Strongest (BOL)
Jogo 5	Chile 3	X	Nacional (URU)
Jogo 6	Brasil 5	X	Colombia 3

FASE DE GRUPOS

GRUPO 1	GRUPO 2
Atlético-MG	San Lorenzo (ARG)
Colombia 2	**São Paulo**
Colo-Colo (CHI)	Danubio (URU)
Atlas (MEX)	Jogo 6

GRUPO 3	GRUPO 4
Cruzeiro	Emelec (EQU)
Mineros (VEN)	Brasil 4
Universitario de Sucre (BOL)	Chile 2
Jogo 1	Jogo 4

GRUPO 5	GRUPO 6
Zamora (VEN)	River Plate (ARG)
Argentina 4	Peru 2
Montevideo Wanderers (URU)	San José de Oruro (BOL)
Jogo 5	Tigres (MEX)

GRUPO 7	GRUPO 8
Atlético Nacional (COL)	Peru 1
Equador 2	Argentina 3
Libertad (PAR)	Paraguai 2
Jogo 2	Jogo 3

®GRAFFO

REAL MADRID | Equipe mira Cavani para lugar de Benzema

EFE

Com os rumores da saída de Karim Benzema, o Real Madrid já começa a se movimentar para suprir a possível saída do francês. O como já era de se esperar, o clube merengue mira uma outra estrela para seu ataque: Edinson Cavani (foto). Segundo informações do diário "AS", o uruguaio pode desembarcar na capital espanhola já em janeiro, quando a janela de transferências será reaberta. Especula-se que a negociação já poderia ter sido concretizada em julho deste ano, mas a grave lesão de Ibrahimovic segurou o jogador em Paris. O que pode ser um fator catalisador na história é o fato de o relacionamento entre Cavani e a estrela sueca não ser nada bom. O PSG investiu 64 milhões de euros para comprar o uruguaio, e não deverá liberá-lo por um valor muito abaixo disto.

Edital de Citação prazo de vinte (20) dias. Processo Nº 1233/2010, de Busca e Apreensão em que é Requerente: Banco Volkswagen S/A, e Requerido: Wagner Wandembruck. Objetivo: Citar e Intimar a parte ré Wagner Wandembruck, inscrito CPF/MF nº 050.626.339-82, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, face a cédula de crédito bancário nº 20651435, firmada entre autor e réu, para que no prazo de quinze dias, independentemente de quitar ou não a integralidade da dívida pendente, ofereça, querendo, resposta, isso se acaso entender ter havido pagamento a maior e desejar a restituição do veículo marca RENAULT, modelo MEGANE HATCH, PLACA KLJ-4862, sob pena de incorrer na presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial (art. 3º, parágrafo 3º e 4º do decreto Lei 911-69, redação dada pela lei 10.931/04. Despacho: Expeça-se novo edital, nos termos da decisão de fl. 150, com o prazo de 20 dias. (a) Marcela Simonard Loureiro Cesar – Juíza de Direito. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume deste Juízo. Foz do Iguaçu, 06 de Novembro de 2014.

www.renault.com.br

SUBA NUM RENAULT

PLANTÃO TODOS OS SÁBADOS ATÉ ÀS 16h

CLIO AUTHENTIQUE
O CARRO MAIS ECONÔMICO DO BRASIL
1.0 16v FLEX 14/15
- ECO-MONITORAMENTO
- AIRBAG DUPLO
- FREIOS ABS
- PÁRA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO

APENAS
R$ 24.990,00 à vista
Entrada de R$ 9.500,00
+ 60x R$ 395,94

MAIS ECONÔMICO DO BRASIL

3 ANOS GARANTIA

INÉDITO
JURO 0% EM ATÉ 50X

DUSTER DYNAMIQUE
2.0 16v FLEX 14/15
- AIRBAG DUPLO
- FREIOS ABS
- COMPUTADOR DE BORDO
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- AR CONDICIONADO
- RODAS DE LIGA LEVE

A PARTIR DE:
R$ 65.790,00 à vista
Entrada de R$ 39.474,00
+ 50x R$ 567,11

3 ANOS GARANTIA

RENAULT PRO+
Soluções para o seu negócio
Condições especiais para pessoas jurídicas
DESCONTO DE FÁBRICA + ENTREGA IMEDIATA

MASTER CHASSI-CABINE
2.3L 16V - Diesel 14/15
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- AR QUENTE
- FREIOS ABS
- AIR BAG DUPLO
- VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS

A PARTIR DE:
R$ 73.383,00 à vista
Entrada de R$ 22.015,00
+ 48x R$ 1.514,00

Todos juntos fazem um trânsito melhor.

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT

CASCAVEL - Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado - (45) 3218-3000
TOLEDO - Av. Parigot de Souza, 3224 - (45) 3277-8100
FOZ DO IGUAÇU - R. Nelson da Cunha Junior, 300 - (45) 3576-5000

MUDE A DIREÇÃO

RENAULT

CLIO AUTENTHIQUE 1.0 16V FLEX 14/15 a partir de R$ 24.990,00 ou (40% de entrada) R$ 9.500,00 mais 60 parcelas de R$ 395,94 com taxa 1,18% ao mês. Já incluso no financiamento taxa TC, IOF e Seguro Proteção Financeira. DUSTER DYNAMIQUE 2.0 16V 14/15 a partir de R$ 65.790,00 ou (60% de entrada) R$ 39.474,00 mais 50 parcelas de R$ 567,11 com taxa de 0% ao mês. Já incluso no financiamento taxa TC, IOF e Seguro Proteção Financeira. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE IPVA 2014 E PARCELAS SÓ PARA 2015 REFERE-SE AOS VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM. QUANTO A CARÊNCIA DE FINANCIAMENTO É VALIDO PARA FINANCIAMENTO EM 12 PARCELAS NOS VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM. MASTER CHASSI CABINE 14/15 a partir de R$ 73.383,00 ou entrada de R$ 22.015,00 mais 48 parcelas de R$ 1.514,00 com taxa de 1,19% ao mês. Já incluso no financiamento taxa TC, IOF e Seguro Proteção Financeira. Os valores anunciados referem-se a veículos com pintura sólida e são flex. Financiamento sujeito a aprovação de crédito pela financeira Renault. Garantia de 3 anos ou 100 mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, conforme consta no Manual de Garantia e Manutenção do veículo. Alguns itens mostrados e/ou mencionados são opcionais e/ou acessórios e/ou referente a versões específicas. Consulte a concessionária Open Veículos. Se beber não dirija. Promoção válida até dia 31/12/2014. Enquanto dirigir não fale ao celular. Preserve a vida. O uso de cinto de segurança em conjunto com Air bag podem salvar vidas.

NATAL ENCANTADO DO PARANÁ

Atrações chegam ao Oeste

DIVULGAÇÃO

Trupe é uma das atrações da noite desta sexta-feira

Santa Lúcia - O Natal Encantado do Paraná chega amanhã a Santa Lúcia. A caravana é uma realização do Governo do Estado do Paraná, com o Provopar (Programa de Voluntariado Paranaense) e Ministério da Cultura. O evento será realizado na Praça Municipal, em frente a prefeitura, às 19h30, e contará com apresentações.

A caravana do Natal Encantado tem como objetivo promover a cultura e a solidariedade em comunidades de situação de vulnerabilidade social. A Trupe do Parabolé é a atração da noite, responsável pelo espetáculo "A Caixa do Tempo".

No local, presentes serão distribuídos para as crianças. "Para retirar o presente, as mães devem comparecer ao Cras [Centro de Referência de Assistência Social] com a certidão de nascimento da criança em mãos e retirar uma senha", explica a secretária de Assistência Social, Silvania Costa de Farias. O horário de funcionamento do Cras é das 7h30 as 11h30 e da 13h30 as 17h30. O sistema de senhas foi feito para ter um melhor controle para que todas as crianças possam receber o presente.

Além do espetáculo, o CRAS levará apresentações que foram produzidas nas oficinas. "Cerca de 100 crianças vão mostrar um conjunto de atividades como capoeira, ballet e arte circense", adianta Silvania. Em sua quarta edição, é a primeira vez que o Natal Encantado do Paraná chega a Santa Lúcia.

O evento marca a abertura do Natal de Santa Lúcia. "A organização está a todo vapor. Vai estar mais bonito que o ano passado", conta animada. Grande parte da decoração foi reaproveitada dos anos anteriores, mas com criatividade ganharam um toque especial e uma nova cara para enfeitar a cidade.

SEBRAETEC.
VOCÊ SONHA
E A GENTE
SONHA JUNTO.

O SEBRAE TEM UMA BOA NOTÍCIA PARA QUEM BUSCA IMPLEMENTAR UM NOVO MODELO DE NEGÓCIO, PRODUTO OU SERVIÇO.

A CHAMADA DE PROJETOS PARA O SEBRAETEC DIFERENCIAÇÃO ESTÁ ABERTA ATÉ 12 DE DEZEMBRO.

Informações: WWW.SEBRAEPR.COM.BR/SEBRAETEC

SEBRAETEC INOVAÇÃO · TECNOLOGIA | SEBRAE

Nove coisas com as quais você não deveria se preocupar tanto

Não há como negar que as mulheres pensam diferente dos homens. Elas se preocupam mais e estão sempre duvidando dos movimentos que acontecem ao seu redor. Para elas, nunca aquilo que foi dito significa realmente aquilo e sempre há uma intenção, e quase nunca positiva, por trás daquelas palavras.

Para a Sidneia Freitas, psicóloga, idealizadora do Programa Mente Leve Corpo Leve e sócia-fundadora da Clínica Sintropia, com a modernidade, a vida das mulheres se transformou e hoje elas têm que lidar com diversas demandas ao mesmo tempo e, com isso, acabam ficando mais preocupadas. "Como consequência absorvem as dores e delícias dessa transformação contemporânea."

As mulheres modernas exercem diversas funções e, a maioria delas, ao mesmo tempo. Elas são mães, esposas, donas-de-casa, trabalhadoras, filhas, amigas e, quando reúnem todas essas funções, acabam por sobrecarregarem-se surgindo assim diversas preocupações. Além de todas essas preocupações, as mulheres ainda se veem em volta de diversos dilemas que as fazem se questionar sobre variados assuntos, desde os mais fúteis até os mais reflexivos. Com a ajuda da psicóloga, foram listados os questionamentos que mais as preocupam que elas devem relaxar mais em relação a esses assuntos.

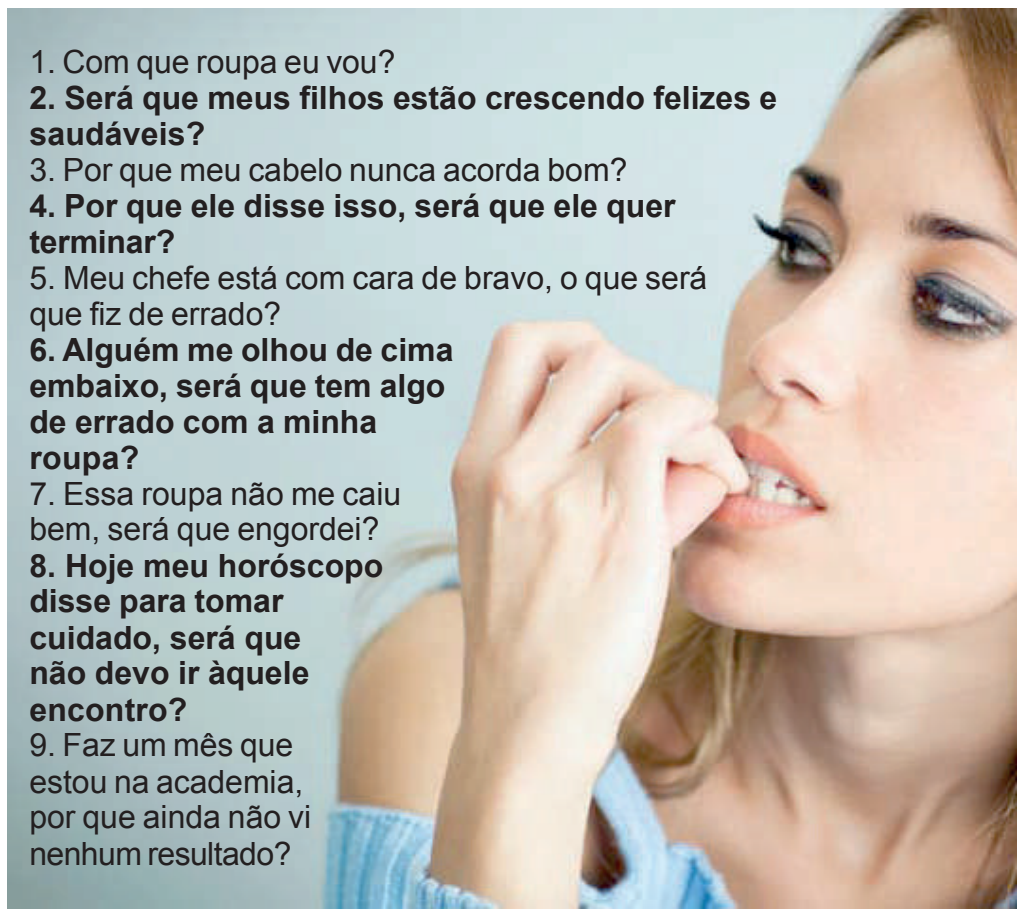

ALGUNS CUIDADOS QUE AS MULHERES DEVEM TER POR SE PREOCUPAREM DEMAIS

Por ter tantas funções, as mulheres acabam se responsabilizando por muitas coisas, às vezes muito mais do que elas podem dar conta. Todas essas preocupações e responsabilidades podem acarretar diversos problemas na vida da mulher. "A mulher sem perceber vai absorvendo todos os aspectos da rotina doméstica e da administração da vida escolar dos filhos. É muito importante desligar o automático e pensar um pouco sobre como a vida está acontecendo", orienta Sidneia.

A mulher deve estabelecer limites, compartilhar e dividir as tarefas diárias com os outros integrantes da casa de forma com que todos se sintam envolvidos e responsáveis pelo desempenho, realizações e resultados. "Mas, para que isso aconteça e se estabeleça é necessária uma postura ativa da mulher para perseverar o andamento dessas atividades e evitar o sentimento de culpa caso as realizações não aconteçam da forma perfeita como idealizou", explica a psicóloga.

Caso elas continuem com todas as preocupações e se sintam sobrecarregadas com suas funções, pode acarretar estresse e desgaste físico e emocional. "Com o tempo, podem trazer várias consequências como depressão, transtorno do pânico, transtorno de ansiedade, entre outros", alerta Sidneia.

Por isso, deixe de se preocupar tanto, leve a vida mais leve, se aceite mais, fortaleça sua autoestima e compartilhe responsabilidades. Você não é responsável por tudo que acontece ao seu redor. Faça tudo o que você pode da melhor maneira possível e se isso não agradar a todos, paciência.

HOJE NA TV

TV TAROBÁ

06h00 – Café com Jornal
07h00 – Primeira Hora
08h00 – Café com Jornal
09h00 – Dia Dia
10h10 – Band Kids
11h10 – Atualidades com Olga Bongiovanni
12h10 – Jornal Tarobá 1ª Edição
12h50 – Tarobá Esportes
13h05 – Tempo Quente
14h00 – Vitrine Revista
15h00 – Sabe ou Não Sabe
15h30 – Ta na Tela da Band com Luiza Bacci
17h00 – Brasil Urgente – edição nacional
17h40 – Brasil Urgente – edição regional
18h40 – Ponto de Vista
18h50 – Liga Jornal Tarobá 2ª Edição
19h20 – Jornal da Band
20h25 – Show da Fé
21h20 – Zoo
21h25 – Como eu Conheci Sua Mãe
21h50 – Os Simpsons
22h30 – Especial Ebola
00h15 – Agora é Tarde
01h15 – Jornal da Noite
02h05 – Que fim levou?
02h10 – Trip TV
02h40 – Só risos
03h00 – Igreja Universal

RPC TV

05h00 – Hora um
06h00– Bom Dia Paraná
07h30 – Bom Dia Brasil
08h40 – Mais Você
10h20 – Bem Estar
11h00 – Encontro com Fátima Bernardes
12h00 – Paraná TV 1ª Edição
12h50 – Globo Esporte
13h20 – Jornal Hoje
14h00 – Vídeo Show
14h45 – Sessão da Tarde /O diabo veste Prada
16h30 – Vale a Pena Ver de Novo / Cobras & Lagartos
17h45 – Malhação
18h25 – Boogie Oogie
19h10 – Paraná TV 2ª Edição
19h30 – Alto Astral
20h30 – Jornal Nacional
21h10 – Império
22h20 – The Voice Brasil
23h50 – Amor & Sexo
00h35 – Jornal da Globo
00h30 – Programa do Jô
01h40 – Corujão
04h12 – Mentes Criminosas

REDE MASSA

05h50 – Negócios da Terra
06h00 – Notícias da Manhã
07h00 – Tribuna da Massa: Manhã
08h00 – Notícias da Manhã
09h00 – Bom Dia & Cia
10h45 – Pitadas do Tempero
11h00 – Destaque
11h45 – Show de Bola
12h00 – Tribuna da Massa 1ª Edição
13h00 – Naipi Comunidade
14h15 – Casos de Família
15h15 – Esmeralda
16h15 – Sortilégio
17h00 – A Feia Mais Bela
18h15 – Chaves
18h45 – Tribuna da Massa 2ª Edição
19h15 – SBT Paraná
19h45 – SBT Brasil
20h30 – Chiquititas
12h15 – Rebelde
22h00 – Programa do Ratinho
22h15 – Roda a Roda Jequiti
23h00 – A Praça é Nossa
23h45 – Conexão Repórter
00h15 – The Noite com Danilo Gentilli
01h15 – Jornal do SBT
02h30 – Okay Pessoal!
03h30 – Show da Fé

RIC TV

06h30 – Vida Leve
07h30 – Paraná no Ar
08h45 – Fala Brasil
10h00 – Hoje em Dia
12h00 – Balanço Geral
13h45 – Ver Mais
14h30 – Programa da Tarde
17h20 – Cidade Alerta
19h00 – Cidade Alerta Paraná
20h00 – RIC Notícias
20h40 – Jornal da Record
21h35 – Vitória
22h30 – A Fazenda
23h30 – Conselho Tutelar
00h30 – A Nova Super Máquina
01h15 – IURD

CATVE

06h00 – Telecurso
07h00 – Bate Rebate
08h00 – O Causo do Dia
08h15 – Inglês com Música
08h30 – Os Sete Monstrinhos
09h00 – Quintal da Cultura
11h00 – Castelo Rá-Tim-Bum
11h30 – Que Monstro te Mordeu
12h00 – Giro de Notícias
12h05 – Hora do Esporte
12h20 – Jornal da Catve 1ª Edição
13h00 – B.O.
14h10 – Os Sete Monstrinhos
14h50 – As Aventuras de Tintim
15h15 – Quintal da Cultura
17h00 – Era Uma Vez no Quintal
17h30 – Inglês com Música
17h40 – Sinais do Sagrado
18h00 – Giro de Notícias
18h15 – Esporte, Política & Cidadania
19h00 – Jornal da Catve 2ª Edição
19h30 – Bate Rebate
20h30 – Castelo Rá-Tim-Bum
21h00 – Jornal da Cultura
21h45 – Clube do Filme
01h00 – Metrópolis

Programações sujeitas a alterações

Arcoplex 3D DIGITAL
CINEMAS STADIUM Fone: 3226-3322
PROGRAMAÇÃO ARCOPLEX - SHOPPING JL

SALA 1
As Aventuras de Paddington
Quinta à Quarta às 13h20, 15h15 e 17h10

Jogos Vorazes: A Esperança / Ação / Dublado / 14 anos
Quinta à Quarta às 19h05

Jogos Vorazes: A Esperança / Ação / Legendado / 14 anos
Quinta à Quarta às 21h35

SALA 2
Debi e Loide 2/Dublado/12 anos
Quinta à Quarta às 14h, 16h10, 18h20 e 20h30

SALA 3
Jogos Vorazes: A Esperança / Ação / Legendado / 14 anos
Quinta à Quarta às 13h30, 16h, 18h30 e 21h

SALA 04
O Juiz / Legendado / 14 anos
Quinta à Quarta às 18h20 e 21h

O Apocalipse/Dublado/12 anos
Quinta à Quarta às 14h e 16h10

FOTOS: HELLYGTON WEBBER

Verão na Praça é aberto em Rondon

Mal. C. Rondon – Teve início nesta semana a 2ª edição do Verão na Praça. Semanalmente, com início às 18h30, serão realizadas atividades esportivas, ginástica e dança na Praça Willy Barth. As atividades são gratuitas, para toda a comunidade, e seguem uma programação. Nas segundas é realizado volêi e futevolêi, nas terças, volêi de areia, nas quartas-feiras, futsal, nas quintas, basquete e nas sextas-feiras, futebol de areia.

A iniciativa tem objetivo de aproveitar o horário de verão. "A Praça Willy Barth possui um excelente espaço para a prática de esportes", comenta o secretário de Esporte e Lazer Roberto Braatz. "Já realizamos melhorias na quadra de areia, na quadra de salão e na pista de skate".

Para participar das atividades e das brincadeiras basta ir até o local. Não é necessário realizar inscrição. "Os times serão divididos na hora, conforme a idade", explica o secretário. Além das atividades determinadas no dia, as quadras estarão livres para outras modalidades. No local, profissionais de Educação Física estarão monitorando as atividades.

Nesta semana a equipe da Secretaria de Esporte e Lazer promoveu a limpeza e algumas melhorias para o início das atividades.

ATENÇÃO

Antecipe seu ESCOLAR 2015

Compre já no MELHOR atacado do BRASIL

Pague só em fevereiro, março e abril de 2015 ou em até 6X nos cartões: VISA, MASTER, DISCOVER e DINERS

"A FONTE DO LOJISTA!"

Venha se abastecer conosco, estamos preparados!

As melhores marcas. O maior estoque!

Distribuindo Confiança a

45. 2101-3000
45. 2101-3059
Av. Brasil, 333 - Cascavel - PR

As melhores condições do volta às aulas

Casa da Cultura abre inscrições para oficinas

Assis *- Estão abertas as inscrições para as oficinas da Casa da Cultura de Assis Chateaubriand, que iniciarão em fevereiro de 2015. Ao todo, cinco oficinas, sendo elas de teatro, coral, ballet, jazz e desenho serão oferecidas para as crianças, adolescentes e adultos. "Cada oficina tem uma hora de duração, e a criança pode fazer mais de uma oficina", explica a diretora da Casa da Cultura, Rosane Marcante Vaz.*

As crianças terão duas opções de oficina durante a manhã e duas durante a tarde. As oficinas ocorrem em contra turno escolar, e a diretora frisa que as crianças não passarão a manhã ou a tarde toda na Casa da Cultura. "A criança vem conforme o dia da oficina que escolher, por exemplo, na terça e na sexta", explica. As oficinas serão divididas conforme a idade dos inscritos. De 5 a 7 anos, 7 a 12 anos, e a oficina de teatro acima de 13 a 17 anos.

A melhora da coordenação, socialização, interação, a concentração, disciplina e autoestima são alguns dos benefícios proporcionados pelas oficinas. "Algumas crianças que tem dificuldade na escola apresentam melhora em consequência das atividades realizadas", relata Rosane.

Até o momento, as oficinas mais procuradas são de jazz e ballet. Cada oficina comporta em média 20 alunos por turma. Apenas a oficina de teatro para adultos, acima de 18 anos, acontecerá no período da noite. As inscrições podem ser realizadas até o mês de janeiro. Porém, entre os dias 20 de dezembro e 15 de janeiro não haverá expediente na Casa Cultura. "Tem bastante vagas disponíveis, mas os que ficarem de fora ficarão na lista de espera", alerta a diretora.

Lasanha de arroz

Sim, é possível fazer lasanha de arroz! E ela vai ficar deliciosa.

Ingredientes
- 6 xícaras (chá) de arroz cozido
- 1 pote de requeijão
- sal e pimenta a gosto
- salsa picada a gosto
- 200g de peito de peru fatiado
- 200g de mussarela fatiada
- 1 xícara (chá) de molho de tomate
- 1/2 xícara (chá) de queijo parmesão ralada
- 1/2 xícara (chá) de mussarela ralada

Modo de preparo
Em uma tigela, misture o arroz, o requeijão, o sal, a pimenta e a salsa. Em um refratário, untado com manteiga, alterne camadas de arroz, peito de peru e mussarela. Por cima despeje o molho de tomate, cubra com o queijo parmesão e a mussarela ralada. Leve ao forno preaquecido a 220 ºC durante 20 minutos ou até os queijos derreterem. Sirva em seguida.
Dica: substitua o peito de peru por presunto fatiado.
Preparo: Rápido (até 30 minutos)
Rendimento: 6 porções
Dificuldade: Fácil
Categoria: Arroz e risoto
Calorias: 525 por porção

Biscoito de chocolate e laranja

Ingredientes
- 4 xícaras (chá) de farinha de trigo
- 3 colheres (chá) de fermento em pó
- 1/2 colher (chá) de sal
- 200 g de margarina em temperatura ambiente
- 1 xícara (chá) de açúcar
- 1 ovo
- 1 colher (sobremesa) de raspas de laranja
- 250 g de chocolate ao leite picado

Modo de preparo
Num recipiente, ponha a farinha, o fermento e o sal peneirados. Reserve. Na batedeira, bata a margarina com o açúcar até virar um creme. Junte o ovo e as raspas de laranja e bata. Acrescente a mistura da farinha e trabalhe a massa até ficar homogênea. Modele os biscoitos, leve para assar em forno preaquecido a 180 C por 15 minutos. Deixe esfriar. Derreta o chocolate em banho-maria e banhe as pontas dos biscoitos. Coloque em sacos de celofane.

Torta de polenta com carne seca e couve

Ingredientes
Para a Polenta:
- 2 colheres (sopa) de manteiga
- 1 dente de alho picado
- 1 cubo de caldo de legumes
- 1 xícara (chá) de leite
- 1 litro de água
- 3 xícaras (chá) de fubá
- 100 gramas de queijo parmesão ralado

Para o Recheio:
- 3 colheres (sopa) de manteiga de garrafa
- 2 cebolas picadas
- quilo de carne seca dessalgada, cozida e desfiada
- 2 tomates picados e sem sementes
- 1 pimenta dedo de moça picada
- 6 folhas de couve fatiadas finamente
- 300 gramas de catupiri

Para a Cobertura:
100 gramas de parmesão ralado
Modo de preparo
Para a polenta, doure o alho na manteiga. Coloque o caldo de legumes, a água e depois de ferver, acrescente aos poucos o fubá. Misture até que fique uma polenta cremosa e em seguida, adicione o leite. Retire do fogo, acrescente o parmesão, misture e reserve.
Para o recheio, refogue as cebolas na manteiga, coloque a carne seca, os tomates, a pimenta e a couve. Misture e reserve. Monte sua torta. Coloque metade da polenta no fundo de uma assadeira redonda e untada com óleo. Disponha o recheio de carne seca, o catupiri e cubra com o restante da polenta. Alise com uma espátula, polvilhe o parmesão ralado e leve ao forno a 180ºC por aproximadamente 30 minutos ou até gratinar o queijo. Retire do forno e sirva.

Camarão tropical Copacol

Ingredientes
- 1 xícara de Arroz Minda
- 1 abacaxi grande
- 400 ml de leite de coco
- 1 lata de creme de leite
- 500 g de Camarão Vermelho Copacol, sem casca e sem cabeça
- 2 colheres de sopa de óleo de milho
- 1 cebola
- 2 dentes de alho,
- Salsinha e cebolinha a gosto
- Sal e pimenta do reino a gosto
- 100 g de queijo catupiry
- 100 g muçarela ralada
- Água para cozinhar o arroz

Modo de Preparo
1. Corte o abacaxi ao meio no sentido do comprimento com casca e a coroa.
2. Retire o miolo e pique em cubinhos, reserve.
3. Em uma panela aqueça o óleo e refogue os Camarões Copacol, tempere com sal, pimenta e alho picadinho, quando estiver rosadinho retire da panela e reserve.
4. Na mesma panela doure a cebola picadinha e adicione o Arroz Minda e a água, deixe cozinhar.
5. Quando estiver cozido, adicione o leite de coco, o abacaxi picadinho, o creme de leite, os camarões, a salsinha e a cebolinha. Mexa bem.
6. Preencha os abacaxis e cubra com o catupiry, salpique muçarela ralada e leve ao forno para gratinar.

Rendimento: 2 porções.

#Curti!
"Ambos querem. Ambos desejam.
Ninguém toma uma atitude. Nada acontece."

Francielle Rech nos agitos do Caponne Pub & Burger, em flash de Alex Garcia

Happy Bday!

Hoje o dia é deles: Mariana Belo Voigt, Thalita Ruprecht, Lu Rossa, Crislaine Lazarini, Thais Regina Sebastiani, Marcos Munhak, Joh Villaca, Thiago Souza, Taiane Santana e Giovana Gasque. Sucesso e muitas felicidades.

AGENDA PARA HOJE

Ministterio Club: top DJ Danny Ávila, direto de Madrid

Hooligans Pub: tributo System of a Down

Taboo Club: Pop'N Roll com Renan Zonta

Liv Club, em Toledo: a dupla Luiz Fernando & Felipe

Ho Ho Ho!

O Natal da Bielle Club deste ano será algo nunca visto em Cascavel. Ainda tenho poucas informações a respeito. Aguarde!

No Wood's Bar, a bela Bianca Damião, by André Milniczuk

No embalo do Taboo Club, os amigos Cristiano Lucas Taufer e Rodrigo Pereira, em foto assinada por Herickson Carniel

#Ficadica

Se você não vai viajar no fim do ano, que tal curtir o **Réveillon Premiére 2015 Ministterio Club**, com Open Bar a noite toda, duas pistas interna/externa, show de fogos no deck, decoração temática, mesas com frutas/frios e ceia completa, além do top DJ Bruno Barudi agitando os baladeiros? Informações pelo telefone (45) 3039-1777 e ingressos à venda pelo site www.okingressos.com.br

Lovita!

Acho que não é mais novidade para ninguém. Mais de 50 pontos de Cascavel vão ganhar as famosas paletas mexicanas Lovita, àquelas "caveirinhas" que estavam estampadas em alguns totens espalhados pela cidade! Os pontos ainda estão sendo definidos, e para isso, estão fazendo o #movimentolovita. Quem sabe você possa ser surpreendido? #umadelicia

Cascavel.PortaldaCidade

Time de belas amigas curtindo a noite no Banggai Nightclub: Mariana Perez, Aline Faglioni, Carol Hedel, Luciana Berti e Ligia Machado

Parabéns Vanessa Guimarães por mais um ano de vida! Toda felicidade do mundo a você!

RESUMO DE NOVELAS

GLOBO

Malhação (17h45)
Gilda e Bete convencem Jeff a deixar Mari ir para sua cidade. Roberta não consegue disfarçar o ciúme de Marcelo. Jade e Bianca descobrem que Lírio as levou para fazer papel de figurante em uma novela e ficam furiosas. Sol vai com Dandara visitar Mari. Pedro não consegue se acalmar com Karina. Jade, Bianca e Lírio atrapalham a gravação da novela e são expulsos do estúdio. Gael repreende Duca por seu mau desempenho no treino.

Boogie Oogie (18h20)
Inês e Rafael se preocupam com a saúde de Vitória. Beatriz e Paulo discutem e Sandra manda Paulo ir embora. Susana insinua a Carlota que sabe de seus segredos. Luísa questiona Madalena e Ricardo sobre o comportamento de Carlota. Rafael e Sandra falam sobre o casamento. Dr. Curi vai à casa de Carlota para apurar fatos para a audiência da troca de bebês. Vitória chega e implica com Carlota.

Alto Astral (19h30)
Vicente revela a Laura que seu filho foi preso e acusado de envolvimento com drogas por culpa de sua mãe. Laura se nega a atender ao pedido do avô para desistir da investigação. Marcos procura Marcelo para pedir um emprego para Laura, como parte do plano para reconquistar a moça.

Império (21h20)
José Alfredo provoca Maurílio ao ouvir o pedido de casamento para Maria Marta. Ismael e Lorraine afirmam ter visto Cora e Jairo juntos. Tuane pensa em voltar a morar com Elivaldo. Beatriz vê Leonardo pedindo dinheiro na rua. Vicente convida Cristina para ir a seu restaurante. Antoninho pede que Arnoldão convença Juliane a aceitar seus serviços de personal training. Cristina teme ter que comandar a joalheria Império. Beatriz decide marcar um encontro com Amanda para falar sobre Leonardo. Josué avisa a Cora que José Alfredo se encontrará com ela em um hotel. Magnólia diz a José Alfredo que o filho que Maria Ísis perdeu era de João Lucas.

DIVULGAÇÃO

Úrsula

Úrsula orienta Débora para que Fernando envie o resultado de seu exame aos cuidados de Marcelo e exige que Maria Inês presencie a cena. Tina informa a Manuel que a reforma da lanchonete está pronta. Marcos avisa a Laura que conseguiu uma entrevista de trabalho para ela na revista de Marcelo. Caíque questiona a presença de Marcos na casa de Laura.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

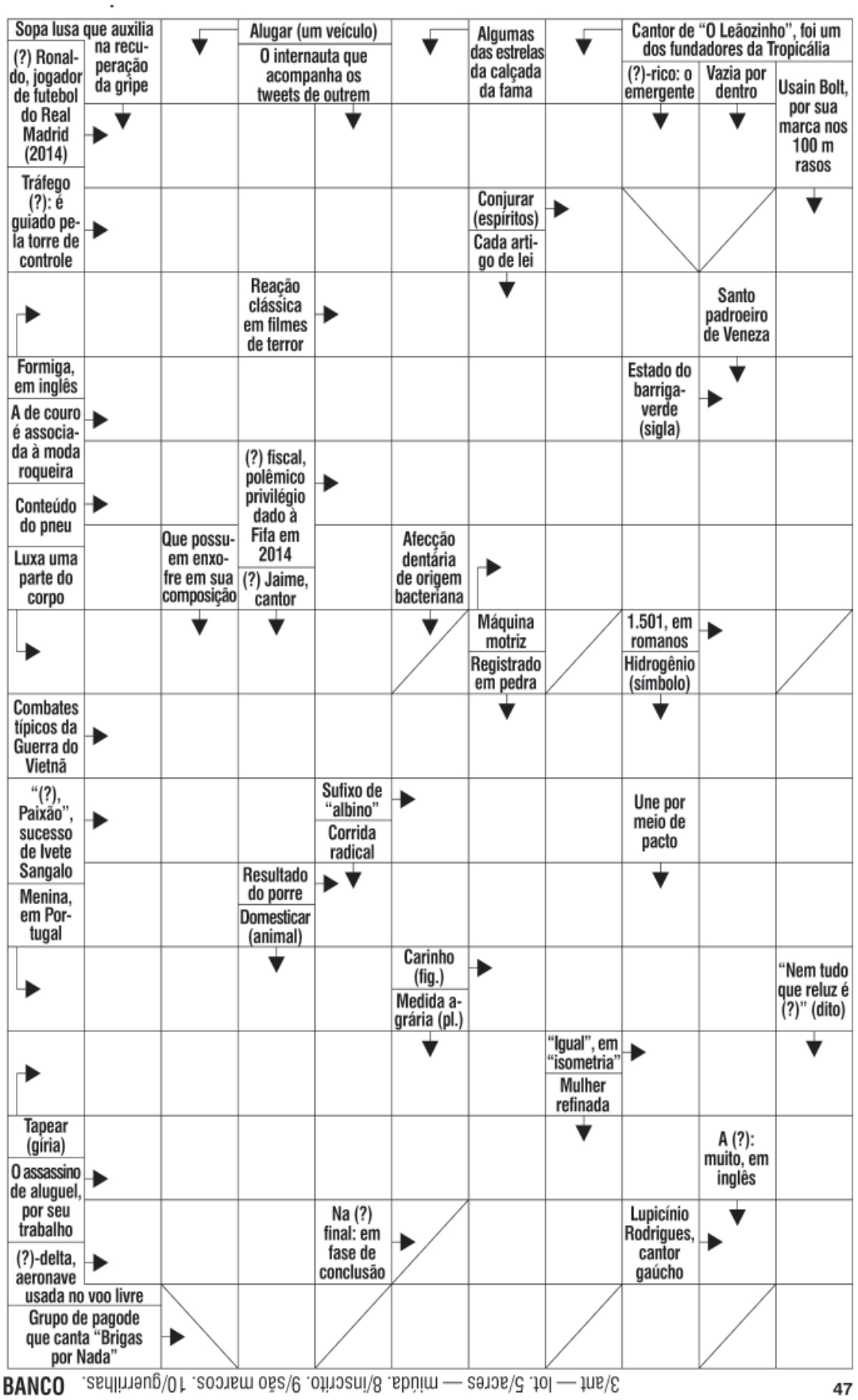

BANCO 3/ant — lot. 5/acres — miúda. 8/inscrito. 9/são marcos. 10/guerrilhas.

SOLUÇÃO ANTERIOR

	E		D		G			C
H	I	P	O	T	E	N	U	S	A
	X	I	S		L	O	S		P
	O		E	F		M	O	G	I
	R	A	P	O	D	E		U	T
M	I	S	E	R	E		P	A	U
	O	S	S	O	S	D	O	P	E
	S	E	T	E	U	D		O	B
	Ã			E	S	C	O	R	E
P	O	E	I	R	A		P	E	N
	P		R	A	D	A	R		T
	A	I	R		A	L	I	B	I
M	U	R	A	L		A	M	O	N
	L	O	N	U	N	D	I		H
F	O	N	T	E		A	R	I	O

horóscopo

Áries
Hoje, podem surgir boas oportunidades para ganhar uma grana extra. Ouça sua intuição para descobrir as melhores chances. Aproveite para deixar suas contas em dia. A conquista conta com boas energias num primeiro encontro. Cor: verde.

Touro
No trabalho, vai ser mais fácil dar conta das tarefas se explorar seus pontos fortes. Faça o que mais gosta primeiro e verá como o resultado virá rápido. A compreensão com os colegas aumentará. A dois, a sintonia será total. Cor: preto.

Gêmeos
Vai ser mais fácil dar conta das suas tarefas agindo só. Embora se entenda bem com os colegas, é melhor não confiar demais em todo mundo. Pode descobrir um segredo, se ouvir sua intuição. A paquera recebe boas energias! Cor: amarelo.

Câncer
Você poderá contar com os amigos para o que precisar. Não perca a chance de expandir seus horizontes, inclusive no trabalho. Passeio ou encontro com a turma recebe ótimas energias. A dois, aproveitem para sair com amigos. Cor: cinza.

Leão
Sua atenção vai se concentrar na carreira. Bom momento para planejar o que deseja e como chegar lá. Trabalhe em sintonia com todos. Sua popularidade ficará ainda mais evidente, hoje. Faça planos futuros junto com o par. Cor: bege.

Virgem
Bom momento para firmar novos contatos com pessoas de fora. Pode ser mais fácil expandir sua rede de clientes, ainda mais se apostar na cooperação com os colegas. Estabeleçam objetivos em comum. A dois, afaste a monotonia. Cor: rosa.

Libra
No trabalho, há sinal de mudanças. Tenha jogo de cintura e vai se sair bem. Bom momento para ouvir sua intuição e tentar algo novo. Aproveite para se livrar de tudo o que não usa mais. Seu poder de sedução estará mais evidente. Cor: creme.

Escorpião
Hoje, você vai se sair melhor unindo forças com os colegas. Priorize trabalhos em equipe e compartilhe suas ideias, que facilitarão o serviço. Você estará mais tolerante e se entenderá melhor com todos. Valorize seu par. Cor: azul.

Sagitário
Sua atenção vai se voltar para o trabalho. Não falta dedicação e força de vontade para dar conta do serviço, mesmo que precise fazer hora extra. Se alguém precisar de ajuda, faça a sua parte. O carinho com o par será maior. Cor: azul.

Capricórnio
A Lua entra em seu paraíso astral e levanta seu ânimo. Se lida com algo voltado para a diversão e entretenimento, vai se sair muito bem. A sorte está ao seu lado. Tente fazer uma fezinha! Você vai se tornar o centro das atenções! Cor: rosa.

Aquário
Bom dia para quem trabalha em casa, pois o serviço renderá mais. Algum parente poderá lhe oferecer conselhos ou ajuda. Dê mais atenção às pessoas que sentem a sua falta. Um programa romântico aumentará a sintonia a dois. Cor: vinho.

Peixes
Hoje, você estará com mais facilidade para se comunicar e transmitir suas ideias. Aproveite para interagir com o público no trabalho, ouvir os colegas e marcar reuniões. Uma viagem rápida também recebe boas energias. Cor: azul.

aniversariante do dia

HAHAHEL
Número de sorte: 10. Mês de mudança: outubro. Carta do tarô: A roda da fortuna. Está presente na Terra: de 13:20 às 13:40. Salmo: 119.

Este anjo é invocado contra os inimigos da religião e os caluniadores. Protege a palavra verdadeira de Jesus, os seus missionários e as pessoas ligadas ao sacerdócio a obterem a paz. Quem nasce sob esta influência ama a verdade, é cumpridor de seus deveres e obrigações. Tem forte poder de concentração e sabedoria para discernir e julgar. Terá vontade de ter filhos, para que estes continuem os ensinamentos da verdade.Poderá ser um grande missionário, dentro ou fora de alguma ordem religiosa.

Quem dera que os meus caminhos fossem dirigidos a observar os teus mandamentos. Então não ficaria confundido, atentando eu para todos os teus mandamentos. Louvar-te-ei com retidão de coração quando tiver aprendido os teus justos juízos. Observarei os teus estatutos; não me desampares totalmente. Meditarei nos teus preceitos, e terei respeito aos teus caminhos. Recrear-me-ei nos teus estatutos; não me esquecerei da tua palavra. Faze bem ao teu servo, para que viva e observe a tua palavra.

Salmo 119:5-17

www.notoyaveiculos.com.br

SIGA O CAMINHO DO MELHOR NEGÓCIO!

CREDIBILIDADE

GARANTIA

NOTOYA VEÍCULOS

O MAIOR ESTOQUE DA REGIÃO

Crosfox
G2 1.6, 2011

Completo
Freios abs
Airbag duplo
Apenas 46.000km
Muito novo

R$ 39.900,00

Agile
Ltz 1.4, 2012

Completo
Único dono
Apenas 26.000km
impecável

R$ 32.490,00

Celta
2010

R$ 17.900,00

Corsa
Classic LS, 2011

Apenas 27.000 km
Único dono
Impecável

R$ 21.900,00

Civic
LXS 1.8, 2008

Automatico
Completo

R$ 37.900,00

Cobalt
ltz 1.4, 2014

Completo
Freios abs
Air bag duplo
Rodas de liga leve
Apenas 17.000km

R$ 43.900,00

Corsa sedan
Premium 1.4, 2010

Completo

R$ 25.490,00

Fiesta sedan
1.0, 2009

Completo
Super conservado

R$ 23.900,00

Celta
2013

Completo
Apenas 11.000km

R$ 27.490,00

Focus hatch
Glx 1.6 flex, 2013

Completo
Ferios abs
Air bag duplo
Rodas de liga leve
Apenas 41.000km

R$ 45.900,00

Fiesta sedan
1.6, 2006

Completo

R$ 21.490,00

Palio
Celebration Fire, 1.0, 2009

Direção hidráulica

R$ 17.900,00

Uno Mille
Way, economy, 2012

Sorento
Ex 2.4, 2015

Sportage
Lx 2.0, 4x2, 2008

Vectra
Elegance, 2.0, 2010

R$ 21.900,00

Tida
2011

Automática
Bancos em couro
Apenas 7.000km
Novíssima

R$ 104.900,00

207 hatch
Xr-s 1.4, 2010

Completa
Bancos em couro
Rodas de liga leve
Super conservada

R$ 38.900,00

Automático
Com 45.000km

R$ 37.900,00

Completo
Rodas de liga leve 19"

R$ 30.900,00

Completo
Rodas de liga leve
Super conservado

R$ 24.900,00

Condições válidas enquanto durar o estoque e sujeitas a alterações sem aviso prévio. Preços válidos para pagamento à vista.
Consulte a Notoya Veículos para outras condições de pagamento. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação. Cinto de segurança e air-bags podem salvar vidas.

NOTOYA VEÍCULOS

1 Rua Erechim, 1555
(45) 3222-4862
Cascavel/PR

2 Av Rocha Pombo, 1136
(45) 3229-1000
Cascavel/PR

Plantão de vendas:
(45) 9938-1986 / 9938-0281
9946-8899 / 9986-0111
9974-7777 / 9101-0054

rose bracht

social@oparana.com.br

P rola do dia

"Na vida só vale o amor e a amizade. O resto é tudo pinoia, é tudo presunção, não paga a pena...".
Jorge Amado

VINICIUS BRACHT

Destaque

Jéssica e Jaqueline Zanella curtindo a noite do Banggai Asian Bistrô

Beleza pura: a modelo Giovana Wenggen posando para a objetiva de Jackson Gondim

Comemoraç o

O Hospital do Câncer de Cascavel – Uopeccan, a Legião Feminina de Combate ao Câncer e o Sesi assinam a produção do coquetel que vai festejar, na noite desta sexta-feira, o Dia Internacional do Voluntário.
Realizado no Auditório da Unipar, o evento vão brindar os convidados com show musical de Paulo Merísio e Grupo Outras Fronteiras.

Infame

Saudades da época que minha única decepção era abrir um pacote de salgadinho e tirar um Tazzo repetido.

S tima arte

Vai entrar em cartaz em Cascavel o Festival Internacional de Cinema da Bienal de Curitiba.
Marcado para as 20h desta sexta-feira, o evento terá lugar no Sesc, onde serão exibidos gratuitamente os filmes "Graffitti Dança", curta-metragem dirigido por Rodrigo Eba e "Cidade Cinza", documentário produzido por Guilherme Valiengo e Marcelo Mesquita.

VINICIUS BRACHT

Neia e Cezar Martinhago em evento social produzido nos salões do Tuiuti Esporte Clube

G ndolas

Em cerimônia marcada para as 8h30 deste sábado, será inaugurada a Loja Lar Supermercados em Agro Cafeeira, no município de Matelândia.
A 14ª loja da Cooperativa Lar, que demandou investimento de R$ 3 milhões, ocupa uma estrutura de 1.615 metros quadrados, localizada ao lado da BR-277 e abriga açougue, padaria, frios, frutas, verduras, eletrodomésticos e um mix de produtos.

Sabores

O roteiro gastronômico de hoje destaca o Restaurante Doce Tempero, que vai servir no almoço a suculenta dobradinha à moda da casa.
O restaurante fica na Rua Paraná, 2.447, (45) 3038-0397.

Para conferir

A agenda do mulherio da sociedade cascavelense inclui para esta quinta-feira uma visita à D'Angelis Mega Store. A loja abriga o tradicional Bazar de Bordados promovido pela Associação de Caridade Santa Rita de Cássia.

VINICIUS BRACHT

Turma de amigas que foi curtir o rock da Banda Malta no Cowboy Saloon: Izabella Basso, Juana Dassoler, Grazi Talini, Daniela Zamprônio e Rosi Dallabrida

Ciranda social

Aniversariante desta quinta-feira, Emanoelle Rodrigues Paiva recebe amigas para tarde de chá e bate-papo.

◆

Corretores de imóveis e convidados participam às 20h de hoje do coquetel que marca a reinauguração da sede da Delegacia Regional de Cascavel do Creci 6ª Região-PR, à Rua Souza Naves, 3.995.

◆

Bodas de Pérola: recepcionando familiares e amigos para jantar, Deoclides e Verônica Campos Medeiros comemoram hoje 30 anos de casados.

Aniversariantes

◆ Fabio Antonio Machado, Adanor Varaschini, Alessandra Jerônimo Paganini, Alcides Alves dos Reis, Idalina Dutra, José Roberto Biagi, Romeu Deitos, Vanderlei Kern Dias, Ivanir Alberto de Bortoli, Andre Almeida, Carlos Alberto Rosa, Tatiane Borges da Costa, Bruno Wanderley Broetto, Danir Orlando Stum Junior, Suzan Kelly Borges Piovesan, Carlos Augusto Mota Sobrinho, Joana Ribas de Mello, Rubiane Galvão.

O Paraná Oeste
SUPLEMENTO JORNAL O PARANÁ
QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2014
EDIÇÃO 039

FÉRIAS

Devido ao recesso das prefeituras na região Oeste do Paraná, as edições do caderno Paraná Oeste, suplemento do jornal O Paraná, serão interrompidas até fevereiro de 2015. Aos leitores, boas festas!

Marcha pela educação

ASS. ANAHY

O projeto piloto Soldados da Educação, implantado há 30 dias em Anahy, tem por objetivo disciplinar os estudantes da Escola Municipal Vinicius de Moraes, eliminando qualquer tipo de comportamento inadequado cometido pelos alunos dentro da instituição de ensino. Em pouco tempo, os pais e a equipe pedagógica responsável já notam tímidos resultados, que devem ser ampliados no próximo ano letivo. A participação da família na comunidade escolar foi fundamental para melhorar o cotidiano na escola e também em casa.

PÁG 5

Mostra de artesanato em Laranjeiras expõe trabalhos dos municípios da Cantu

PÁG 6

CURSOS GRATUITOS

Toledo forma mais de 100 jovens em um ano

PÁG 8

DIVULGAÇÃO

A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Entidade internacional reconhece trabalho da Itaipu

PÁG 2

NATAL

Papai Noel chega amanhã a Cafelândia

PÁG 4

INFÂNCIA

Itaipu recebe prêmio por colaborar com proteção a crianças

Reconhecimento é da Ong Childhood Brasil e se refere às ações de 2014

Foz - A Itaipu e outras cinco empresas receberam, em São Paulo, o Prêmio Reconhecimento 2014, entregue pelo Programa Na Mão Certa, da Ong Childhood Brasil, pelas ações promovidas em 2014 em favor da proteção de crianças e adolescentes. A entrega do troféu às instituições ocorreu durante o 8º Encontro Empresarial Na Mão Certa.

Ligia Neves representou a Itaipu no evento. O troféu e o certificado foram apresentados ao diretor-geral brasileiro, Jorge Samek, em seu gabinete, no Centro Executivo, por Maria Emília Medeiros de Souza e por Márcio Bortolini. O trio (Ligia, Maria Emilia e Bortolini) da Assistência da Diretoria Geral Brasileira integra a equipe do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente da Itaipu.

Outras 87 empresas brasileiras receberam um certificado de "Reconhecimento 2014" por cumprirem ao longo do ano as premissas recomendadas pelo Programa Na Mão Certa, entre elas, capacitação em oficina do programa, divulgação de campanhas temáticas e elaboração de relatório de monitoramento.

Segundo Ligia, troféu foi um reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Itaipu desde 2004 no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes. "O evento foi um momento para empresas e poder público fortalecerem os elos na proteção da infância. Continuaremos a contribuir para redução da violência infantojuvenil."

ASS. ITAIPU

Entrega dos prêmios ocorreu em evento em São Paulo

CONCLUÍDA

Ponte facilita acesso à Linha Progresso em Serranópolis

Serranópolis - Acabam de ser concluídas as obras da ponte localizada na Linha Progresso, no interior de Serranópolis do Iguaçu. A ponte foi construída com manilhas e pedras, o que possibilita maior durabilidade e fluxo de água em dias com maior precipitação. Além disso, o leito da estrada foi aumentado possibilitando passagem de máquinas pesadas como caminhões, colheitadeiras, tratores, entre outros.

O prefeito Luiz Ferri e o vice Ivo Roberti estiveram no local para conferir a finalização das obras. Para Ferri, as melhorias na área rural serão constantes. "O método de construção adotado para as pontes tem sido muito satisfatório, pois a durabilidade aumenta e o tráfego de maquinários agrícolas pode ser feito com maior segurança pelos munícipes, estas melhorias serão realizadas em mais locais do município", diz o gestor.

ASS. PREF. SERRANÓPOLIS

Ferri e Roberti estiveram no local para acompanhar a finalização dos trabalhos

OBRAS

Missal recupera cemitério em distrito

Missal - A administração pública de Missal, por meio da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, realizou diversas obras de melhorias no cemitério do distrito do Portão do Ocoí. Atendendo reivindicação da comunidade e indicação do vereador Vanderlei Baum foi reformado o muro no entorno da estrutura.

De acordo com o secretário de Obras, Lírio Liotto, uma equipe da secretaria juntamente com o prefeito Adilto Ferrari foram até o local e, após a visita, foi determinado que fosse realizada toda a reforma do muro e feitas as muretas internas, pois estava ocorrendo problema de erosão.

Também foi feito um sistema de tubulação para evitar que a água entrasse na área do cemitério e essa área ainda foi aumentada. Foram colocados mais pontos de água, padrão de energia e toda a parte estrutural foi reformada. Liotto pontua que, além dessa, diversas obras são executadas no interior no que tange à pavimentação poliédrica, construções de novas pontes e reformas de outras danificadas.

ASS. PREF. MISSAL

Melhorias atendem a antigas reivindicações da comunidade

VENDAS

Estudantes de Tupãssi surpreendem em feira

Tupãssi - "A gente estudou bastante e agora a está trabalhando pra vender", disse Gabriel Queiroz, 7, empolgado com a Feira do Jovem Empreendedor realizada em sua escola. Pela primeira vez ele pôde ver na prática como funciona o processo de venda de um produto. Mas para isso houve muito estudo e preparação. As escolas de Tupãssi implantaram a disciplina de Educação Empreendedora este ano. Foi apenas um semestre de estudos e bons resultados já puderam ser observados na feira, que foi realizada durante a semana nas escolas: Rio Branco (Jotaesse), Cesar Lattes (Brasiliana) e Carlos Drummond de Andrade (Tupãssi).

Os alunos aprenderam com teoria e prática como dar nome à sua empresa, calcular valores, fazer a divulgação e a venda do produto. O resultado surpreendeu – muitos produtos interessantes foram comercializados durante a feira dentro dos temas, "O Mundo das Ervas Aromáticas", "Temperos Naturais", "Brinquedos Ecológicos", "Locadoras de Produtos", "Sabores e Cores". Foi de deixar qualquer pai orgulhoso. "É muito bonito poder ver um trabalho como esse dando resultado, as crianças estão muito animadas", disse um dos pais presentes na feira.

O prefeito em exercício, Ailton Ito Caeiro, esteve no evento na escola Carlos Drummond de Andrade. O trabalho desenvolvido em parceria com o Sebrae, por meio do projeto "Jovens Empreendedores", vai continuar no município. "É uma proposta que começou em agosto e já é possível ver bons resultados. Isso se soma a um projeto grande que temos para fomentar o empreendedorismo em Tupãssi. A partir do ano que vem a disciplina vai ser trabalhada desde o início do ano e, sem dúvidas, vai melhorar ainda mais", afirma Ito.

ASS. PREF. TUPÃSSI

O prefeito em exercício, Ito Caeiro, esteve no local e ficou impressionado com a criatividade dos estudantes

LIMPEZA

Santa Helena tira lixo de margens de rodovia

Santa Helena - Equipes destacadas pela prefeitura trabalharam na limpeza da rodovia que liga Subsede ao perímetro urbano de Santa Helena, abrangendo também a região de Esquina Céu Azul. O trabalho foi desenvolvido pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento juntamente com os agentes ambientais que trabalham na Usina de Reciclagem.

O objetivo foi recolher o lixo para combater a proliferação do mosquito da dengue, além de ajudar a cuidar do meio ambiente. A diretora de Vigilância Sanitária, Beloni Celso, avalia o trabalho desenvolvido e afirma que muitos produtos encontrados podem ser deixados nos veículos e depois descartados.

"Encontramos pacotes de plástico, garrafinhas, fraldas, papal de bala e salgadinho. Temos a Usina de reciclagem como grandes parceiros, coletamos e o reciclado se encarregada de levar para o local adequado", informa a diretora Beloni Celso.

ASS. PREF. SANTA HELENA

Lixo de todo tipo foi recolhido das margens de BR que leva ao perímetro urbano

expediente

ANJ Associação Nacional de Jornais

DESDE 15 DE MAIO DE 1976 RCK Comunicações Ltda. CNPJ: 77.867.877/0001-09

O Paraná

Redação, administração, **publicidade e oficinas**
Rua Pernambuco, 1.600 - Cascavel - PR CEP 85.810-021 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000 **Fax** (45) 3321-1020

Diretora-Presidente
CLARICE ROMAN

Editor-chefe
ANTONIO SBARDELOTTO

Representantes Nacionais

Curitiba / São Paulo / Merconet (41) 3079-4666
Brasília, Florianópolis/Central (61) 3323-4701 / (48) 3216-0600
Porto Alegre/Expansão Brasil (51) 3340-1408

SAÚDE

Maripá leva prevenção da dengue às escolas

Maripá - A Secretaria de Saúde de Maripá, por meio do setor de Vigilância Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde, realizou atividades educativas sobre a prevenção à dengue nas escolas da rede municipal. A finalidade é ressaltar o envolvimento da população quanto à importância e responsabilidade de cada um na prevenção à dengue.

A atividade foi desenvolvida por meio de música coreografada, apresentada pelas Agentes de Endemias e pelo Dengão (mosquito da dengue) com a entrega de material educativo e divulgação da Lei Municipal que regulariza a fiscalização e autuação no controle da dengue no município. Para as crianças da pré-escola, foram entregues uma máscara confeccionada pelas Agentes de Endemias.

A campanha busca orientar os educandos e as suas famílias sobre a importância da prevenção à dengue através da eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue e da febre Chicungunya. De acordo com a secretária de Saúde, Andreia Bento Maria Scudeller, cerca de 80% dos criadouros (calhas, caixas d'agua sem a devida vedação, lixo e plantas aquáticas) estão nas residências.

Segundo a diretora de Saúde e responsável pelo programa de controle à dengue de Maripá, Clarice Fischer Angelotti, a atividade educativa faz parte do Projeto Verão sem Dengue – elaborado por ela - em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos e a colaboração das diretoras e professoras da rede municipal de ensino.

ASS. PREF. MARIPÁ

"Dengão" visita escolas da rede municipal de ensino em Maripá

PACTO PELA CIDADANIA

Destinações a campanha seguem até dia 31

Para gerar o boleto é necessário realizar cadastro no site www.mcr.pr.gov.br/cmdca

Rondon - A Campanha Pacto pela Cidadania é realizada anualmente, com a finalidade de arrecadar recursos oriundos do Imposto de Renda devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse ano a campanha tem como tema No fundo é você que faz a diferença, usando uma figura de linguagem, fazendo uma apologia ao Fundo da Criança e do Adolescente. Essa doação está prevista no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas é quanto a informação sobre essas doações. Todas as pessoas podem fazer doações, independente do valor. Porém apenas as pessoas que fazem declaração do imposto de renda têm esse valor devolvido. A lei determina que pessoas físicas podem doar até 6% do valor do Imposto de Renda devido, e pessoa jurídica até 1%. Esse valor é "devolvido" pela Receita Federal, tanto para quem tem imposto a pagar (que recebe o valor doado descontado), quanto para quem tem imposto a ser restituído (que tem acrescido o valor da doação na restituição).

O leão é a imagem principal da campanha, pois representa uma figura forte e intransigente. Já vem sendo associado ao Imposto de Renda desde 1979, quando a Receita Federal fez uma campanha para divulgar o tributo, e usou-se essa imagem para mostrar que não seria condescendente com a sonegação. Na campanha Pacto pela Cidadania ele aparece mais "infantilizado", pois remete ao benefício das crianças e adolescentes.

E é justamente nesses benefícios que está a vantagem em doar para o Fundo, porque o doador, como qualquer outro cidadão, tem a possibilidade de acompanhar onde o recurso é investido. Quem delibera sobre a destinação do recurso é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem reuniões toda segunda segunda-feira do mês, às 13h30, nas dependências do Cras. Essas reuniões são abertas à toda a sociedade.

Esse conselho é composto por representantes governamentais e não governamentais, é paritário e imparcial. Outra vantagem é que, além de garantir que o dinheiro seja utilizado dentro do município, com acompanhamento, com devolução ao doador, ainda "desburocratiza" o processo.

Participar é simples

A doação pode ser feita até o dia 31 de dezembro (exercício fiscal), com base no valor do Imposto de Renda Devido (valor total do imposto calculado com base no rendimento mensal), pode-se calcular o valor máximo de sua doação.
Para realizar a doação é muito simples, basta entrar no site do CMDCA (www.mcr.pr.gov.br/cmdca), clicar em "doação", fazer o cadastro e gerar o boleto. O valor pago é destinado à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conta 45.100-2, Agência 08591/Banco do Brasil, CNPJ 11900330/0001-50). Depois, deve-se entrar em contato com o CMDCA (3254-8839) e solicitar o recibo da doação. Ao preencher sua Declaração do Imposto de Renda, informe a destinação realizada ao Fundo. Deve constar a data, o valor e o CNPJ do fundo. Assim que os dados forem inseridos, o próprio programa da Receita Federal já considera, automaticamente, a renúncia fiscal.

VIGILÂNCIA

Santa Helena amplia orientações sobre HIV/Aids e testagens rápidas

Santa Helena - A Vigilância Epidemiológica de Santa Helena realiza durante toda esta semana atividades referentes ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids. O nome da ação é Fique Sabendo – Testagem Rápida para HIV, Sífilis, Hepatite B e C. As testagens são realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município sendo São Clemente, Subsede, Moreninha, Vila Celeste, Bairro São Luiz e Rua da Cidadania.

Um trabalho no período noturno de teste rápido também ocorre, nesta semana, das 18h às 21h na Rua da Cidadania. A responsável pelo setor de Vigilância Epidemiológica, Rosangela Dizars, informa que o município tem 21 casos da doença em tratamento e mais oito em acompanhamento.

Desses foram diagnosticados em seis gestantes. "No momento nossa preocupação maior é com o aumento no número de caos de sífilis no município. Alto índice de sífilis em gestante, em maridos, e na população em geral. É importantíssimo o uso do preservativo e que todos façam o teste rápido", informa a responsável.

Com a chegada do final de ano e o fluxo de pessoas estranhas em Santa Helena, além do uso abusivo de bebida alcoólica e a prática do sexo, é fundamental o uso do preservativo que é distribuído gratuitamente na rede pública de saúde. "Só nesse ano já distribuímos em torno de 40 mil preservativos. Todas as unidades ofertam gratuitamente a camisinha", informa Rosangela.

ASS. PREF. SANTA HELENA

Orientações e entrega de preservativos: campanha ocorre durante toda a semana

DIVERSÃO

Assis instala parque infantil no Horto Florestal

Assis – Acaba de ser concluída no Parque Ecológico São Francisco de Assis, em Assis Chateaubriand, a instalação de um moderno parque infantil. O equipamento conta com escorregador com ponte, balanço, túnel e espaço para escalar.

Com a instalação desse parque, ao todo são quatro novos playground disponibilizados pelo município. Recentemente, o município inaugurou três parques infantis nas escolas Heitor de Alencar Furtado, Odila de Souza e Cmei Criança Esperança.

Para a implantação e elaboração dessas estruturas, a prefeitura teve a preocupação de situar os brinquedos em áreas de fácil acesso e próxima a outros equipamentos existentes, para que assim todas as crianças tenham maior acessibilidade.

Na oportunidade, o prefeito em exercício João Aparecido Pegoraro, afirmou que os parques representam o futuro da cidade. "Queremos trazer a esperança para as crianças de nossa cidade, com os parques ofereceremos mais atividades lúdicas e motoras. Estamos criando espaços de lazer em nosso município".

ASS. PREF. ASSIS

O parque infantil já pode ser utilizado pelas crianças no horto

ACERVO RENOVADO

Biblioteca de Maripá recebe mais de mil títulos

Município reforça o hábito da leitura e investe R$ 16 mil no setor

Maripá - A Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Maripá adquiriu 1.156 títulos para renovação de acervo bibliográfico que precisam ser constantemente atualizados. Os livros serão usados nas bibliotecas e salas de aula do município pelos níveis de educação infantil e ensino fundamental.

O investimento foi de R$ 16 mil. Os livros foram entregues nas três escolas municipais e no Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil).

De acordo com a secretária de Educação, Cultura e Desportos, Janaína Muller, a leitura forma grandes cidadãos. "A criança quando lê é mais feliz e torna-se uma pessoa mais preparada. A fantasia da literatura diverte e ao mesmo tempo contribui com o desenvolvimento. Tornar a leitura um hábito entre nossos alunos é um dos objetivos desta ação", comenta Janaína.

CAMILA AGNST

Acervo bibliográfico de Maripá é renovado: 1,1 mil novas obras

FESTA

Abertura do Natal de Luz reúne grande público em São José

ASS. SÃO JOSÉ

Programação natalina terá entrega de doces, brinquedos e ações promovidas pelo Provopar

São José - Centenas de pessoas se reuniram na praça central de São José das Palmeiras durante a abertura do Natal de Luz 2014, organizado pela administração municipal.

O evento abriu a programação das atividades de fim de ano no município. Uma das atrações foi o acendimento das luzes natalinas, sorteio de uma rifa organizada pela Acisp (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária) e show com a Banda Gratidão. Na ocasião, houve também a entrega simbólica de um painel eletrônico (relógio) institucional da Sicredi.

Ganhadores do sorteio da Acisp:

1º Prêmio *(1.000 tijolos) -* ***Ganhadora:*** *Márcia Jandrey*
2º Prêmio *(R$ 300,00) -* ***Ganhadora:*** *Luzia Rita Ribeiro*
3º Prêmio *(R$ 150,00) -* ***Ganhador:*** *Antônio Queiroz*

Confira a programação completa das atividades de fim ano em São José

A visita da Caravana do Natal Encantado do Paraná - uma realização do Provopar Estadual, Canal/MKT, Governo do Estado, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, e Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, com o apoio de empresas parceiras – está marcado para o dia 07 de dezembro, às 19h30, na praça central. Na ocasião, haverá a entrega de brinquedos às crianças do município e apresentação teatral natalina.

No dia 24 de dezembro, a partir das 20h30, ocorrerá a distribuição de doces e bolas às crianças de até 12 anos. Esta é uma ação do Projeto Natal Solidário, organizado pelo Provopar, que está em sua sexta edição.

Uma das atividades mais aguardadas pela população de São José das Palmeiras é o sorteio da campanha "Show de Prêmios da Virada", que ocorre na praça central, às 21h, em 31 de dezembro. A ação é organizada pela Acisp (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária). Após o sorteio haverá o Show da Virada, para comemorar o Ano Novo. Segundo a prefeitura, fogos de artifício serão lançados, além de uma apresentação musical após a meia noite.

CALÇADAS

Serranópolis do Iguaçu finaliza obras no Jardinópolis

ASS. SERRANÓPOLIS

Melhorias em Serranópolis: mais de 3,4 mil m² de calçadas

Serranópolis - A construção de calçadas no Bairro Jardinópolis, em Serranópolis do Iguaçu, está em fase de conclusão e são feitas no modelo padrão, com rampa para cadeirantes e acesso a deficientes visuais.

Ao todo, sete ruas receberam estas melhorias, num total de 3.435,66 metros quadrados, com um custo total de aproximadamente R$ 300 mil, localizadas no Bairro Flor da Serra (concluídas) e no Bairro Jardinópolis (em fase de conclusão). Os recursos utilizados na construção das calçadas foram conquistados por meio de projetos encaminhados pelo Município ao Governo do Estado.

O prefeito Luiz Ferri, acompanhado do vice, Ivo Roberti, estiveram no local das obras para conferir a finalização das calçadas. Segundo Ferri, as calçadas oferecerão mais segurança aos munícipes. "As ruas contempladas possibilitam o tráfego em um local seguro e de fácil acesso, além de embelezarem ainda mais o nosso município. Estamos trabalhando para que outras ruas também recebam este benefício", relata.

PROGRAMAÇÃO

Papai Noel chegará amanhã na praça central de Cafelândia

Cafelândia - A Secretaria de Educação e Cultura de Cafelândia, por meio da coordenação de Cultura, irá realizar entre os dias 5, 6 e 7 de dezembro o "Musical de Natal", que contará com apresentações de teatro, dança e coral. O evento marcará também a chegada do Papai Noel na cidade. O musical é uma parceria da APMI (Associação de Proteção à Maternidade e a Infância), Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e as secretarias de Ação Social e Viação e Obras.

Nas três noites, as apresentações culturais serão realizadas pelos alunos que ao longo do ano participaram das oficinas de artes da Casa da Cultura. "Além de propiciar o clima natalino aos cafelandenses, todos também terão a oportunidade de apreciar o trabalho que realizamos com os alunos. Serão três noites de espetáculos culturais programadas para a chegada do Natal", relata a coordenadora de Cultura, Marines Fagundes Cordeiro.

Paralelo às apresentações, será realizado ainda o Festival do Pastel e Espetinho, organizado pela APMI e Apae com apoio da Secretaria de Ação Social. Para a realização do evento, a administração municipal iniciou nesta semana a instalação de luzes natalinas em toda a Praça Brasília e a montagem do cenário no palco externo da Casa da Cultura, que será utilizado pelos alunos durante as três noites do "Musical de Natal".

A abertura oficial do evento será amanhã, a partir das 19h30.

OBRAS

Boa Vista investe na educação

Boa Vista - O setor de educação recebeu este ano da administração pública de Boa Vista da Aparecida grandes investimentos em obras, reformas, ampliações e adequações nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Dentre elas, destaca-se inicialmente a construção da cobertura da quadra poliesportiva na Escola Municipal Boa Vista, um antigo anseio da comunidade escolar, e que hoje está pronta, e aguarda ainda, a reforma do piso da quadra, por meio de um aditivo que a administração conseguiu logo após o início da construção da cobertura.

A quadra tem pouco mais de 600 m² e custou aproximadamente R$ 180 mil, recursos do governo federal, advindos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

A escola municipal da linha São Sebastião recebeu uma reforma no sistema elétrico e a construção de um muro para garantir a segurança dos alunos dentro do pátio da instituição, pois a partir de 2015 esta escola receberá estudantes da educação infantil.

O Cmei (Centro Municipal de Educação Infantil) Hermínia Morais Weiss também recebeu investimentos. Mesmo sendo uma construção moderna e relativamente nova, o setor de educação resolveu investir no conforto das crianças e dos educadores com a instalação de três aparelhos de ar condicionado, que proporcionam um ambiente mais aconchegante.

MAIS INVESTIMENTOS

Para o ano de 2015 a nova escola que está sendo edificada com seis salas de aula, área administrativa e de recreação coberta é o marco da conquista da comunidade boa-vistense no setor. São aproximadamente 850 m² de área e mais de R$ 1 milhão foram investidos.

Para o prefeito de Boa Vista da Aparecida, Wolnei Savaris, a educação é prioridade em seu governo e merece atenção especial no quesito conforto e qualidade de ensino. "A educação deve ser prioridade em qualquer governo e em qualquer município. Este ano fizemos uma série de obras relacionadas à educação e para o próximo ano letivo, oferecer escolas modernas, amplas e com alta qualidade de ensino", enfatiza o gestor..

ANAHY | Alunos visitam jornal O Paraná

ELIANE ALEXANDRINO

Os alunos da Escola Municipal Vinicius de Moraes visitaram ontem pela manhã a redação dos jornais Hoje e O Paraná. No local, eles aprenderam como funciona a rotina de um jornal impresso e de que forma a notícia chega ao leitor. Cerca de 30 alunos acompanharam a visita.

SOLDADOS DA EDUCAÇÃO

Indisciplina na escola é tema de projeto em Anahy

Ações são executadas há 30 dias e as mudanças já podem ser observadas pelos educadores

Anahy – Um projeto piloto está rendendo bons frutos em Anahy. Implantado há 30 dias na Escola Municipal Vinicius de Moraes, o Soldados da Educação já apresenta resultados significativos, responsáveis por disciplinar os alunos.

A proposta inicial da equipe pedagógica da escola era de atender a demanda dos professores e dos pais, que pediam ajuda para controlar o comportamento inadequado dos filhos. "Percebemos que os atendimentos individuais já não adiantavam mais, trabalho que é feito há algum tempo na escola. De alguma maneira tínhamos que envolver a família e toda a comunidade escolar para que o problema da indisciplina fosse resolvido", relata a psicóloga da escola, Deise Minosso. Ela ainda destaca que esta é uma campanha em prol da educação, que resgata valores esquecidos na sociedade, como o respeito ao próximo.

No início, a principal dificuldade dos educadores era controlar os estudantes dentro e fora da sala de aula. "Os docentes reclamavam da falta de respeito, da bagunça na hora de formar filas e dos palavrões ditos de um aluno a outro", conta a diretora da Escola Municipal Vinicius de Moraes, Roseli Aparecida Francischini Alves.

Toda a escola foi envolvida no projeto Soldados da Educação, priorizando os alunos de três a 11 anos de idade. Uma das principais atividades já desenvolvidas é o "Ser cuidado e o cuidador", uma forma de monitoramento feito pelas próprias crianças. Esta ação funciona da seguinte forma: os estudantes mais velhos se tornam responsáveis pelo bom comportamento dos demais alunos durante o intervalo e em outras atividades promovidas dentro da escola. Ou seja, por um período, os discentes escolhidos pelos professores orientam para que nada de errado ocorra. "Isso é observado bastante durante o recreio. Eles [os alunos] chamam a atenção daqueles que cortam a fila do lanche, que correm nos corredores, aos que falam palavrões e que não se comportam direitinho", explica a diretora. O efeito deste trabalho já foi sentido tanto na escola quanto em casa. "Os pais já nos falaram que quando o filho faz alguma coisa de errado, o irmão [que frequenta a escola] já o repreende. Ficamos muito contentes com isso, e demonstra que o projeto está dando certo", celebra a psicóloga. Mesmo com a implantação deste projeto, os atendimentos individuais na escola continuam, de forma gratuita.

ASS. ANAHY

Crianças são inseridas nas atividades no projeto: disciplina

COMBATE ÀS DROGAS

A última atividade do projeto Soldados da Educação ocorreu na segunda-feira, com uma palestra preventiva. Um cabo da Polícia Militar, referência na questão do Proerd em Cascavel, apresentou os riscos e danos à saúde causados pelo uso de drogas, destacando o narguilé. "O envolvimento de outros setores é essencial para obtermos bons resultados", diz Deise.

Caminhando pela escola é possível encontrar cartazes, faixas e redações feitas pelos alunos sobre o projeto, o que vem afirmar as necessidades das famílias, que veem na instituição de ensino uma possibilidade de melhorar a convivência familiar.

● **MARINA KESSLER**

Apoio

*A diretora da escola comenta que sem o apoio da Prefeitura de Anahy, que disponibilizou recursos para a confecção de camisetas, cartazes e faixas alusivas ao projeto Soldados da Educação, a execução deste trabalho seria ainda mais difícil. "Todo o material que foi solicitado à prefeitura nos foi dado. Esta ajuda foi fundamental para que o projeto começasse a funcionar", diz Roseli. (**MK**)*

Os pais na escola

*Na última quinta-feira, os pais puderam presenciar os benefícios do Soldados da Educação. Uma palestra ministrada pela psicóloga Deise Minosso apontou as principais características do projeto piloto, a necessidade em mantê-lo no próximo ano letivo, ampliá-lo, além de mostrar a importância da parceria entre escola e família no processo educacional. "Hoje, educar é um desafio, já que as crianças estão cada vez mais questionadoras, curiosas. O professor limita o aluno, mas precisa do apoio dos pais. É necessário falar a mesma língua para tentar melhorar", ressalta Deise. Neste primeiro encontro, 70% dos pais convidados estiveram presentes. "Foi um trabalho bem legal, com dinâmicas e momentos de reflexão. Futuramente faremos mais encontros como este", garante a psicóloga. (**MK**)*

MELHORIAS

Quadras cobertas nas escolas indígenas

Nova Laranjeiras - A administração pública de Nova Laranjeiras foi beneficiada com quase R$ 1 milhão da Secretaria de Estado da Educação. São R$ 494.431,29 para serem investidos na construção de uma quadra escolar coberta no Colégio Estadual Indígena Professor Condoca Tãnhprág Fidêncio e R$ 494.432,19 para a Colégio Indígena Feg Prag Fernandes.

O prefeito de Nova Laranjeiras, Lineu Gomes (PPS), recebeu a notícia na viagem feita na última semana à capital do Estado, quando visitou o Chefe da Casa Civil do Paraná, Cezar Silvestri, ele esteve acompanhado da vereadora Erna Muller Gomes. "Essas são obras que farão muito bem a essas comunidades indígenas", garante o gestor público.

ILUSTRAÇÃO

Quadra vai consumir R$ 494,4 mil em investimentos

PALESTRA | Maripá valoriza a família

ASS. PREF. MARIPÁ

O Centro de Referência de Assistência Social acaba de realizar o encerramento das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família de 2014 em Maripá. Na ocasião, a equipe técnica informou que já há um planejamento para as atividades do próximo ano, quando retornar no mês de fevereiro. Valorizar a família é um dos focos centrais das ações do Cras.

CONECTADEL

Parceria formará promotores do desenvolvimento territorial

Curso integra o Oeste em desenvolvimento, trabalho que quer tonificar região

Assis - Cento e oitenta e cinco pessoas já começaram os módulos do ConectaDel (Programa Regional de Formação para o Desenvolvimento Econômico Local com Inclusão Social), ação inédita na região e com a missão de formar a primeira turma de promotores do desenvolvimento territorial. Os encontros, que seguirão até março de 2015, serão simultaneamente realizados em quatro cidades: Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Medianeira e Assis Chateaubriand.

O treinamento está ligado ao Oeste em desenvolvimento, programa criado pelas principais forças organizadas com a finalidade de fortalecer e de acelerar avanços sociais e econômicos em toda a região – Sebrae, Itaipu, PTI, Caciopar, Amop e Fiep. O primeiro módulo foi com o professor e pesquisador Carlos Paiva (Inovação e competitividade), que forneceu as primeiras diretrizes à constituição das linhas centrais de reflexão e de ação do Oeste em desenvolvimento.

Cada um dos quatro polos tem calendário específico de encontros. Eles serão realizados em dezembro, janeiro, fevereiro e março. Além de Carlos Paiva, os moderadores serão Camilo Morejon, Angelita Hanauer, Cristiano Stamm, Jandir Ferrera de Lima, Carla Schmidt, Jonhey Nazario e Rubia Rinaldi. Os módulos ainda abordarão sobre Estruturação de projetos, captação de recursos, análise e informações territoriais e projetos e cooperados e ações coletivas.

O CONECTADEL

O convênio ConectaDel é uma iniciativa entre o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e o Fomim (Fundo de Investimento Multilateral) em parceria com o Parque Tecnológico de Itaipu. O objetivo dele é apoiar o fortalecimento das capacidades de gestão integrada, de caráter público-privada, nos processos de desenvolvimento territorial da região Oeste do Paraná.

DIVULGAÇÃO

Módulo com o professor pesquisador Carlos Paiva. Treinamento seguirá até março

LARANJEIRAS

Mostra reúne o artesanato de 21 municípios da Cantu

Laranjeiras - O Governo Municipal de Laranjeiras do Sul realizou a 2ª Mostra de Artesanato do Território Cantuquiriguaçu. O evento fez parte do programa dos 68 anos de emancipação do município e reuniu artesãos e agentes políticos de todos os 21 municípios que compõem a microrregião. Foram realizadas oficinas e palestras no auditório do Cine Teatro Iguassu, além de mostras e comercialização dos produtos na Praça José Nogueira do Amaral.

O coordenador do Conselho de Desenvolvimento do Território Cantuquiriguaçu - Condetec, que foi parceiro na realização do evento, Márcio Ramos, destacou que o artesanato deixou de ser uma atividade para simplesmente ocupar o tempo e se tornou uma importante fonte de renda alternativa. Além disso, ele ressaltou o potencial existente nos municípios da Cantu principalmente para o agro-turismo e gastronomia que estão diretamente ligados as atividades artesanais.

A prefeita Sirlene Svartz enfatizou que desde o ano passado, o Governo Municipal vem incentivando e investindo nos clubes e entidades que desenvolvem junto às comunidades capacitações voltadas ao artesanato. Segundo ela, hoje Laranjeiras do Sul é referência para a região pelo grau de desenvolvimento alcançado e nos resultados práticos que recebem apoio da prefeitura, como por exemplo, uma feira específica duas vezes ao mês. A secretária de Assistência Social ressaltou a importância da troca de experiências entre as cidades e os artesãos durante o evento. Segundo ela, isso trará resultados ainda melhores ao trabalho que é feito em Laranjeiras do Sul com irrestrito apoio do Governo Municipal.

ASS. PREF. LARANJEIRAS

Evento integrou o programa em comemoração aos 68 anos do município

PAPA PILHA

Projeto ambienta e premia alunos em Vera Cruz do Oeste

Vera Cruz - O projeto Papa Pilha, desenvolvido pela Escola Municipal Geraldo Batista Chaves e o Instituto Sicoob, coletou e deu destinação correta a pilhas e baterias de celulares em Vera Cruz do Oeste. A finalidade é orientar e evitar que esse tipo de material seja jogado no lixo comum, contaminando o solo e lençóis freáticos.

Para incentivar o projeto, a escola propôs premiações aos alunos que mais arrecadassem esses materiais. Com o primeiro lugar ficou o aluno Vitor da Silva Sismer, do 2º ano B, que arrecadou 1.760 pilhas e baterias - faturou uma bicicleta. Com o 2º ficou a aluna Thais Aparecida Ferreira, do 5º ano B, com o total de 860 pilas e baterias. Já em terceiro ficou João Hélio Dias, do 3º ano A, com 550 pilhas e baterias arrecadadas. Outros quatro receberam prêmios.

ASS. PREF. VERA CRUZ

O envolvimento de professores e alunos foi indispensável para o sucesso da parceria

O PROJETO

O Papa Pilha foi realizado de agosto a novembro e envolveu os alunos da Escola Municipal Geraldo Batista Chaves. Nesse período foi possível arrecadar 188 quilos de pilhas e baterias. O projeto terá continuidade no próximo ano, a partir do início do ano letivo. A destinação final ficou a cargo do Instituto Sicoob, mediante contrato com a Associação Fukuoka.

Parcerias

A diretora da Escola Geraldo Batista Chaves, Terezinha Zanetti Bragato e a coordenadora, Nelci Teresinha Lucas, parabenizam a todos que contribuíram com o sucesso da campanha e destacam que esse resultado só foi possível devido ao envolvimento e colaboração de toda a comunidade. Elas ainda agradecem os seguintes parceiros do projeto: Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Instituto Sicoob, ES Comunicação Visual e Superama Supermercado.

CAMPO

Vera Cruz do Oeste orienta sobre combate à erosão

Devido às fortes chuvas em épocas do ano, problemas começam a aparecer no município

Vera Cruz - A Secretaria de Agricultura alerta agricultores sobre importância da conservação de solos. As fortes chuvas do primeiro e segundo semestres ocasionaram erosão do solo e assoreamento dos rios principalmente devido à falta de conservação. Preocupada com essa questão, a Secretaria de Agricultura chama a atenção dos agricultores sobre a importância dessa prática, que além de trazer inúmeros benefícios ambientais impede prejuízos aos agricultores.

A secretária Silvia Maccari explica que a não realização da conservação de solos implica prejuízos financeiros aos agricultores, uma vez que a Lei número 8014/1984, de 14 de dezembro de 1984 que dispõe sobre a preservação do solo agrícola, prevê a aplicação de penas como advertência, suspensão do acesso aos benefícios dos programas de apoio do poder público estadual, multas e desapropriação.

"Estamos orientando os agricultores para que no período de entressafra possam realizar a adequação de suas propriedades e evitar penalidades", diz a secretária Silvia. "Caso algum agricultor tenha alguma dúvida ou necessitar de apoio pode entrar em contato com a Secretaria de Agricultura ou com o Emater que serão repassadas as devidas orientações".

ASS. PREF. VERA CRUZ

Em função das fortes chuvas e sem os cuidados necessários, em algumas áreas começam a surgir problemas

PLANEJAMENTO

Catanduvas contempla ações da Lei Geral

Catanduvas - O município de Catanduvas acaba de finalizar ações previstas no plano de trabalho criado em parceria com o Sebrae no projeto Implantação da Lei Geral. O programa teve como finalidade implantar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei 123/2006) em 13 municípios da região Cantuquiriguaçu, visando à melhoria do ambiente de negócios para o empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, proporcionando o desenvolvimento local.

Várias ações foram desenvolvidas com os colaboradores credenciados do Sebrae Valtemar Sartorelli e Ivanete Mota. O intuito foi promover a desburocratização e a simplificação na abertura e baixa de empresa para criar um ambiente favorável aos negócios no município e adequar seus processos licitatórios de acordo com as orientações da Lei Geral, e assim fomentar a economia local via compras junto aos microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte.

A prefeitura também fez um monitoramento das compras anuais e chegou à conclusão que mais de 73,97% delas são de micros e pequenas empresas. Com base em seu planejamento de compras para o ano de 2015, Catanduvas fez uma previsão de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do município.

ADELAR PAGANINI

Equipe que participou do projeto que traz benefícios ao setor produtivo do município

Todas as ações desenvolvidas no município tiveram o incentivo e a validação da prefeita Noemi Moura (PMDB) e também a colaboração da agente de desenvolvimento Marialda de Fatima Simioni Fell e colaboradores dos setores de tributação Demóstenes Francisco Valentin, Compras e Licitação, Marcio José Carlos e Gutardo Santo Lagni, Vigilância Sanitária, Adriana Ramina Gava e Jurídico Alaor Carlos de Oliveira.

CAMINHÕES ZERO | Assis recebe reforços

ASS. PREF. GUAIRA

Dois caminhões zero quilômetro, comprados com recursos de emenda liberadas pelo então senador Sergio Souza, passam a dar mais velocidade nos trabalhos públicos da Prefeitura de Assis Chateaubriand. Os veículos foram comprados por R$ 437 mil. A solenidade de entrega das chaves foi comandada pelo prefeito interino João Aparecido Pegoraro.

SENSIBILIDADE | Guaíra orienta

ASS. PREF. ASSIS

A Vigilância Sanitária de Guaíra promoveu atividades de esclarecimentos para os profissionais de saúde e profissionais da pesca durante Oficina de Sensibilidade. Os profissionais da saúde receberam informações em palestras na Unidade Médica Central e no câmpus da Unipar. A finalidade foi orientar profissionais sobre procedimentos em situações de risco e em caso de acidentes.

NOVOS CONJUNTOS

São Miguel entrega uniformes a bombeiros

São Miguel - Os 13 agentes de defesa civil de São Miguel do Iguaçu se reuniram no destacamento para receber os novos conjuntos de uniformes adquiridos pela prefeitura. Os materiais foram entregues pelo prefeito Claudio Dutra (PR).

Segundo o gestor, o repasse se fez necessário porque a fardas com o tempo estavam ficando desgastados. "É importante que os nossos bombeiros estejam bem identificados durante a atuação na comunidade, sem contar que eles também precisam ter segurança durante o desempenho do trabalho", disse Dutra.

O prefeito também acredita que, como todo servidor, os agentes se sentem valorizados e motivados com os uniformes novos. Os conjuntos entregues contêm calça, jaqueta, camiseta, calção, boné, cinto e tênis. Ao todo, são 235 itens confeccionados por uma malharia da cidade que custaram R$ 15 mil.

JOSNEI WOLFART

No total, são 234 itens confeccionados e já entregues aos oficiais

EDUCAÇÃO

Mercedes vira case em ensino em tempo integral

Mercedes - A Secretaria de Educação e Cultura de Mercedes recebeu comitiva de representantes das Secretarias de Educação de Boa Esperança, Rancho Alegre do Oeste e Goioerê. A finalidade dos membros das caravanas foi de conhecer a organização e as atividades desenvolvidas na Educação em Tempo Integral das escolas José de Alencar e Caetano Munhoz da Rocha, localizadas nos distritos de Três Irmãs e Arroio Guaçu.

A Educação em Tempo Integral ocorre desde o ano de 2012 em Mercedes, quando foi implantada por intermédio de lei municipal. As crianças permanecem 8h30 por dia na escola. Nas atividades realizadas intercalam-se as disciplinas da grade curricular de base comum com atividades complementares na formação integral dos estudantes.

Além das escolas citadas, o grupo também conheceu os Cmeis Cantinho Feliz e Passinhos do Saber, bem como a Escola Tiradentes e o Projeto Piá, local em que ocorrem as atividades de contraturno escolar e de tempo integral.

De acordo com a secretária de Educação e Cultura, Cleide Bruch Groff, receber esse grupo é um privilégio, pois mostra que o setor é destaque. "Nossas escolas são de qualidade, muito bem organizadas e com profissionais que exercem suas atividades com muito empenho e dedicação".

PRÓXIMOS DEZ ANOS

Comissão elabora metas ao atendimento a adolescentes

Uma reunião está marcada para o dia 11 a toda comunidade

Capitão - A reunião sobre a Comissão de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Capitão Leônidas Marques, analisou alguns dados levantados junto à rede municipal da Criança e Adolescente com o intuito de elaborar ações e metas para os próximos dez anos.

Durante o encontro os principais temas abordados foram o direito a vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à convivência familiar e comunitária, direito à educação, cultura, esporte e lazer, além do direito à profissionalização e proteção no trabalho.

A partir deste primeiro debate, a Comissão realizará uma nova reunião, desta vez ampliada, no próximo dia 11, às 14h, na Assemcap. Toda a comunidade está convidada a participar.

ASS. CAPITÃO

Comissão elabora metas para os próximos dez anos: foco são crianças e adolescentes

PLANEJAMENTO

Nova Santa Rosa realiza pintura de meio-fios

LUIZ FERNANDO CERNI

***N. S. Rosa**- O prefeito de Nova Santa Rosa, Rodrigo Fernandes, acompanhado do secretário de Administração e Planejamento, Luis Vicente München, esteve no distrito de Vila Cristal, para vistoriar o início dos trabalhos de pintura dos meio-fios. O trabalho prosseguirá nos demais distritos e será concluído na sede. A pintura foi dividida em diversas etapas, e agora, mais uma vez, com a chegada das festividades de fim de ano os serviços foram intensificados, fazendo parte do Programa de Limpeza e Embelezamento do Município, implantado pelo prefeito no início de sua gestão.*

NOVA SANTA ROSA

Recolha de galhos e entulhos segue até o próximo dia 12

N. S. Rosa - A Prefeitura de Nova Santa Rosa, por meio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, informa à comunidade que o recolhimento de galhos e entulhos na sede municipal ocorrerá somente até o dia 12 de dezembro.

Nos distritos, o recolhimento acontece neste mês de acordo com o cronograma. No distrito de Alto Santa Fé, a recolha está marcada para o dia 8, e em Vila Cristal, no dia 15. Tanto na sede como nos distritos o recolhimento de galhos e entulhos ocorrerá novamente somente a partir do mês de fevereiro de 2015, nas datas programadas.

TOLEDO

Mais de 100 jovens já se formaram nos cursos oferecidos pela Assistência Social

Toledo - A Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família de Toledo ofereceu durante 2014, para os jovens do município, 14 cursos de profissionalização e capacitação. Foram 105 jovens formados somente neste ano. Os adolescentes de 13 a 18 anos, que fazem parte do Creas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) I, Florir Toledo e Projovem puderam aprimorar seus conhecimentos nas mais diversas áreas nos cursos oferecidos pela secretaria.

ASS. TOLEDO

Para o próximo ano, a Secretaria de Assistência Social já prepara novos cursos

Os cursos disponibilizados foram Informática Básica I e II; Informática Avançada; Grafitagem; Bijouterias; Decoupage em Madeira; Práticas de Garçom; Práticas de Jardinagem; Canto/Coral; Técnica em Pintura; Escultura/Argila; Teatro; Dança; e Técnica Vocal / Canto-Coral. Os cursos duravam de sete a 36 dias, com variada carga horária. "Os jovens podiam, no contraturno escolar, aprender uma atividade diferente e que servirá para eles no futuro", comentou a coordenadora de Qualificação Profissional e Geração de Renda de Toledo, Eni Teresinha Alves da Hora.

Além disso, a coordenadora ainda informou que para o ano que vem a pasta já faz as licitações e encaminhamentos necessários para que os cursos sejam novamente oferecidos aos jovens. "Sem contar que é tudo gratuito, os jovens não pagam por nada para fazer o curso". A ideia ainda é trazer novos cursos. "Até o dia 2 de janeiro de 2015 queremos oferecer os novos cursos para os adolescentes", disse Eni.

PREVENÇÃO

Campanha incentiva realização de exames de HIV/Aids

ASS. MEDIANEIRA

***Medianeira** – O município de Medianeira lançou a campanha "Fique Sabendo", um incentivo à realização do teste rápido de HIV/Aids, junto com a coleta de preventivo, realizada à noite em toda primeira segunda-feira do mês. A campanha "Fique Sabendo" ocorreu no fim de semana e foi realizada em alusão ao dia Mundial de Luta contra a AIDS, comemorado em 1º de dezembro. Nos postos de saúde foram realizadas testagens rápidas de HIV/Aids, exame que é rápido, seguro e sigiloso. Em Medianeira, no ano de 2014 foram diagnosticados 12 novos casos de HIV por meio de testes rápidos. Os pacientes já estão em tratamento. O diagnóstico precoce seguido do acesso a medicamentos antirretrovirais e do acompanhamento clínico adequado são os grandes responsáveis pelo aumento da qualidade de vida dos portadores da doença.*

CULTURA

Exposição "A arte do futebol" chega a Ouro Verde do Oeste

Ouro Verde - A exposição "A Arte do Futebol" realizada pelo Sesc de Toledo em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Ouro Verde do Oeste, é realizada no Centro Cultural do município até o dia 19 de dezembro e conta com amostra de fotos que representam a paixão pelo futebol no cotidiano do brasileiro.

As fotos são registros de momentos em que o futebol ocorre no município, valorizando também os fotógrafos locais. Com um total de 12 fotos, a exposição apresenta duas fotos representando o município de Ouro Verde do Oeste de autoria do fotógrafo Jaime Lira Leal.

A exposição iniciou na região Oeste do Paraná no mês de julho, passando por diversos municípios como Palotina, Assis Chateaubriand, Maripá, Jesuítas e São Pedro do Iguaçu.

Veículos Diversos

CONSÓRCIO

CONTEMPLADO DE VEÍCULO. Crédito R$ 39.500., entrada de R$ 16.000. + 41 vezes de R$ 781. Tratar F: (45) 9991-9713. CI-152897.

HONDA CIVIC

Seminovo, grupo especial consórcio, confira crédito R$ 35.000., parcelas a partir de R$ 485.42, com opção de UP GRADE, seu veículo usado poderá valer como lance. Mais informações F: (45) 3325-1070/ 9972-3798. CI-153146.

POPULARES 0 KM

Através do consórcio, muito mais barato. Celta, Gol, Uno, Palio, HB20 e outros. Crédito de R$ 15.000, R$ 20.000, R$ 30.000, R$ 50.000. Mensalidades a partir de R$ 295. Seu veículo usado poderá valer como lance. Para fazer um bom negócio fale com o Jorge. F: (45) 3222-1802 / 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-153147.

Importados

AUDI A5 3.2

V6, Quattro, 2 portas, aro 19, todo original, 2011, prata, c/ 11000km, retirado em Curitiba. R$ 143.000. F: (45) 3224-8635/ 9972-7471/ 9146-2321. CI-153232.

SLAVEL SEMI-NOVOS

HB20S, 1.6, Style - Sedan, flex, 2013/14, 20.400km, completo, + air bag, + abs, bancos em couro, pneus novos, branco. R$ 45.800. F: (45) 3333-9999/ 8801-9130. CI-152543.

CHEVROLET

CELTA 2008

R$ 13.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153311.

MONTANA CONQUEST

2009, 1.4 Flex, preta, completa, + capota, protetor de caçamba, engate, toca CD, pneus novos, R$ 23.000., só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-152448.

OMEGA CD 2005

Blindado, prata, ótimo estado de conservação, R$ 50.000., só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-152447.

OMEGA CD 3.0

1994, completo. R$ 14.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153313.

SLAVEL SEMI-NOVOS

Celta LT, 1.0, 4 portas, flex, 2012/2013, completo, prata. R$ 26.300. F: (45) 3333-9999/ 8801-9130. CI-152545.

VENDE-SE CAMIONETA

D-10, ótimo estado, valor a combinar. Tratar F: (55) 8119-9672 tim. CI-153074.

VENDO ASTRA 2009/10

4 portas, preto, ar, vidros e travas elétricas, flex, som, air bag. R$ 28.900. F: (45) 3094-6240/ 9929-6768. CI-152705.

VENDO S-10 4X4

Completa, motor MWM, 2011, traçada, preta, c/ 58.000 km rodados. R$ 68.000. F: (45) 3326-7169/ 9931-0221/ 3096-3434. CI-153287.

CITROËN

C-4 PALLAS 2008

Excluvise, cinza, completo, R$ 30.000., só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-152449.

FIAT

SENIC 2001

1.6. R$ 13.500. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153308.

UNO 1997

4 portas, prata. R$ 7.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153309.

UNO 2001

4 portas. R$ 7.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153314.

Ford

FIESTA 2000

Gasolina, motor Zetek. R$ 8.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153305.

KA 98

Cinza, R$ 7.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153306.

RANGER XLT 11/12

Prata, completa, R$ 70.000., só vendo. F: (45) 9966-6699. CI-152450.

SLAVEL SEMI-NOVOS

Ecosport XLT, flex, 2008/08, completo, preta. R$ 31.800. F: (45) 3333-9999/ 8801-9130. CI-152550.

HONDA

HONDA CIVIC SI

09/10, preta, completo, impecavel, estado de novo. Valor a combinar, ac. troca por menor valor. F: (45) 9102-7173/9803-6833. Tratar c/Volmir. CI-153246.

RENAULT

CLIO 2008

Flex, 4 portas, cinza. R$ 15.900. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153304.

SLAVEL SEMI-NOVOS

Sandero Privilege 1.6, flex, 2011/11, prata, completo. R$ 29.300. F: (45) 3333-9999/ 8801-9130. CI-152547.

VENDO CLIO SEDAN

Privilege 1.6, 16v, cinza, 06/06, completo + 2 air bag, c/manual e chave reserva. R$ 15.500. F: (45) 9999-2137/ 3038-3039 c/ Rubens. CI-151998.

VENDO MEGANE

2000, completo. R$ 6.000. F: (45) 9969-4140. CI-153070.

TOYOTA

VENDO HILLUX

2012/2013, 3.0, SRV, 50.000km, único dono, uso urbano, preta, cabine dupla, diesel, valor à combinar. F: (45) 3224-8635/ 9972-7471/ 9146-2321. CI-153228.

VENDO HILLUX 3.0

2014/2015, SRV, c/ 3000km, c/ Santo Antonio, protetor de caçamba, capota, e rabicho, igual a zero. R$ 133.000. F: (45) 3224-8635/ 9972-7471/ 9146-2321. CI-153230.

Volkswagen

GOL

2009., R$ 16.500. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153310.

GOL 2005

Flex, 4 portas, preta. R$ 12.900. F: (45) 3038-1484/ 9969-3916. CI-153303.

GOL 2007

4 portas, ar, direção. R$ 18.500. F: (45) 3038-1484/ 9966-3916. CI-153312.

POLO SEDAN 1.6

2011, flex, prata, air bag, abs, vidros, travas e retrovisor elétr., sensor de estacionamento, computador de bordo, único dono, completo, conservado, abaixo da Fipe. R$ 29.350. F:(45) 9917-0516. CI-153225.

Caminhões

CONSÓRCIO

De caminhão, grupo especial com furo. Confira créditos R$ 89.454, R$ 165.645,67, R$ 378.667,65, R$ 63.144, R$ 30.000. Mensalidades a partir de R$ 590. Seu veículo usado poderá valer como lance. F: (45) 3222-1802/ 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-153148.

CONSÓRCIO

De caminhão, grupo especial com furo. Confira créditos R$ 89.454, R$ 165.645,67, R$ 378.667,65, R$ 63.144, R$ 30.000. Mensalidades a partir de R$ 590. Seu veículo usado poderá valer como lance. F: (45) 3222-1802/ 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-153149.

FORD CARGO 815

Baú, 2003. F: (45) 9924-9396/ 3224-4420. CI-153195.

FURGÃO

Marca Metalcar, com porta lateral, comprimento 4,30m, largura 2,15m, altura 2,10m. obs: para F-4000. R$ 5.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-153192.

FURGÃO

Marca Rodoviária, comprimento 6,80m, largura 2,60m, altura 2,30m, obs: para caminhão todo, com porta lateral. R$ 5.000. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396 c/ Leonel. CI-153197.

VENDO F-350

2010/11, completa, c/ ar condicionado, ótimo estado. F: (45) 3225-7074. CI-153216.

Moto

SUZUKI GSX 750 F

2009, preta, impecável. R$ 22.000. F: (45) 9917-8322. CI-153307.

Máquinas e Equipamentos

LOCAÇÃO DE TRATORES

De esteira D6. F: (45) 3224-4420/ 9924-9396. CI-153196.

Apartamentos

ALUGO APARTAMENTO

Pq. São Paulo próx. a igreja, prédio novo c/ elevador, c/ 3 qtos., 2 c/ roupeiros, sala c/sacada fechada, c/churrasq., bwc c/ box de vidro, armário c/ espelho, e balcão, coz. c/ pia em granito e mais um balcão, área de serviço c/tanque, luminárias em todo os comodos, 1 vaga de gar. R$ 835 mais condomínio. Tratar F: (45) 3223-5545/ 9903-0934. CI-151619.

ALUGO APARTAMENTO

C/ 2 quartos, sala, cozinha, garagem coberta privativa, segurança 24 hrs. R$ 550. + R$ 230., condomínio (incluso água e gás). F: (45) 9134-2799. CI-152782.

APART. PRÓX. UNIPAR

Semimobiliado, suíte c/ closet + 2 qtos., sala, coz., bwc e gar., R$ 230.000. F: (45) 3225-2540/ 99016633. CRECI 7297. CI-152695.

APART. VILA GERMANIA

4º andar, R. Fortaleza 3180, Tropical, área privativa c/ 75m², área total 125 m². R$ 100.000., saldo direto c/ construtora, mobilias separadas, c/ 2 vagas de gar. F: (45) 9822-7656. CI-153329.

APARTAMENTO ED. APOLO

Centro, rua Paraná 956, c/101,59m² de area total, c/ 2 qtos., sala de estar/ jantar, cozinha, bwc, lavanderia, sacada c/ churrasq. R$ 215.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J4114. CI-145324.

APARTAMENTO NOVO

C/ 85m², próximo ao Comercial, 3 qtos., sacada c/ churrasq., condomínio R$ 50. R$ 140.000. F: (45) 8403-3251/ 9973-6072. CI-153111.

ITAPEMA/ CAMBORIÚ-SC

Alugo apartamento 80m da praia/ beira mar, todo mobiliado. F: (45) 9971-1416. CI-152815.

LOCALIZAÇÃO É TUDO

Promoção de Lançamento, Ed. Vita Reale, Rua Antonina, próximo ao Restaurante da Vovó. Pequena entrada, edificio na planta. Entrega em 2 anos, suíte, 2 qtos., 2 vagas, a partir de R$ 329.660. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. Creci J4114. CI-144488.

OPORTUNIDADE

Ed. Tulipa, apart. 903, c/ 110,5 m², c/ 1 suíte, 2 qtos., sala de estar/ jantar, bwc, coz., lav., sacada c/ churrasq., 2 vagas. R$ 470.000. Creci J- 4114. F. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144459.

OPORTUNIDADE

Ed. João Batista Cunha, rua Londrina, apart. c/ 167m², suíte, 2 qtos., sala de estar/jantar, coz., area de serviço, sacada com churrasqueira, 2 vagas. R$ 443.669,48. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CRECI-J4114 CI-145323.

PROMOÇÃO

Ed. Flor de Lótus, 180m² àrea total, 110m² de àrea privativa, suíte, 2 qtos., sala de estar/jantar, coz., lavand., sacada c/ churrasq., 2 vagas de garagem. R$ 440.000. Creci J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144476.

SELETA ALUGA

Apartamento, R. Carlos Bartolomeu, Cancelli, pronto para morar, 2 quartos, sala em 2 ambientes, bwc, cozinha, área de serviço, playground, salão de festas, portaria 24h, garagem. R$ 450. CRECI n° j-4276. F: (45) 3039-0030. CI-153318.

SELETA VENDE

Apartamento, Res. João de Barro, 2 quartos, escritório, bwc social, sala de estar/ jantar, cozinha, área de serviço, garagem. R$ 115.000. (cód 795). F: (45) 3039-0030. Creci J-4276. CI-153319.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento Ed. Barcelona, rua Rio de Janeiro, 3002, centro, c/ 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, 2 vagas de garagem R$ 1.500. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-150844.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento, na R: São Paulo, 869, Centro, Ed. Dona Adélia, c/1 suíte, 2 qtos, sala, cozinha mobiliada, demais dependências, 2 vagas de garagem, R$ 1.200. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149-J. CI-146247.

V. MORETTI ALUGA

Apartamento Ed. Roma, na Rua Juscelino Kubitschek, próx. a Unipar, c/ 2 quartos, sala para 2 ambientes, sacada, cozinha c/armário, banheiro, área de serviço, 1 vaga de garagem R$ 900. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146805.

V. MORETTI ALUGA

Apartamentos Ed. Dona Guilhermina, na Rua Erechim, 1819, Centro, 1 suíte, 2 quartos e demais dependências, 1 vagas de garagem R$ 1.050., e outro c/ 2 quartos, e demais dependências, 1 vaga de garagem R$ 850. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146806.

V. MORETTI VENDE

OU ALUGA. Apartamento Ed. Guiomar Rezende, na Rua Barão do Cerro Azul, 1220, centro, suíte, 2 quartos, sala 2 ambientes, sacada c/ churrasqueira, cozinha, área de serviço, 2 vagas de garagem. Venda R$ 530.000. Locação R$ 1.200. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146808.

CONSÓRCIO ARAUCÁRIA o lado bom das suas conquistas

Lance

CONSÓRCIO DE IMÓVEL

Você pode usar seu FGTS como Lance.

A Parcela Você tem, Você Paga! O Dinheiro Você Gasta!

Crédito	Parcela
R$ 60.000,00	R$ 496,00
R$ 80.000,00	R$ 661,33
R$ 90.000,00	R$ 744,00
R$ 100.000,00	R$ 826,67
R$ 120.000,00	R$ 992,00

Créditos de R$ 60.000 a R$ 700.000

Casas | Apartamentos
Sobrados | Terrenos
Sítios | Chácaras
Construções | Reformas

www.lanceconsorcios.com.br

Av. Brasil, 2962 - Sl.: 10 Shopping West Side

45. 3325-1070 | 9972-3798

V. MORETTI VENDE

Apartamento em Curitiba-PR, Vila Izabel, c/ área de 140m², suíte c/ armários embutidos e hidromassagem, 02 quartos, sala c/ lareira, banheiro social, sacada fechada c/ vidros e churrasqueira, cozinha e lavanderia c/ móveis planejados, banheiro de empregada, vaga garagem livre e coberta. Pontos de referências: Supermercado Angeloni, Secretaria da Educação. R$ 470.000. F: (45) 3322-1515. CRECI 3149 J. CI-144680.

VENDE-SE APARTAMENTO

Em Camboriú, condomínio fechado, preço de custo, 3 suítes, 2 vagas de gar., 1 por andar, 80 metros do mar, entrada + 30 parcelas. F: (45) 9994-5596/ 9963-8000. CI-153280.

VENDE-SE APARTAMENTO

Ed. Rothenburg, Rua 7 de Setembro nº 4249, apart. c/98 m², 2 qtos., 1º andar, 1 vaga de gar. R$ 158.000. F: (45) 3222-0039/ 3224-8001. CI-153056.

VENDE-SE APARTAMENTO

Totalmente reformado, Ed. Lapa II, R. da Lapa, 877, apart. 1º andar c/52m², 2 qtos., sala, coz., bwc, 1 vaga de gar. coberta. R$ 136.000. F: (45) 3222-0039/ 3224-8001. CI-153055.

VENDE-SE APARTAMENTO

No Residencial Rio Verde, c/ 3 qtos., sala em 2 ambientes c/ sacada, bwc, coz., área de serviço e 1 vaga de gar., baixo condomínio. R$ 170.000. F: (45) 9972-0143. CI-153191.

VENDE-SE APARTAMENTO

No Residencial Aguas Claras, c/ 3 qtos., bwc, sala em 2 ambientes, c/ sacada, coz., área de serviço, e 1 vaga de gar., baixo condominio. R$ 160.000., ac. proposta. F: (45) 9972-0143. CI-153194.

VENDO APARTAMENTO

No Ed. Imperial Rua Marechal Rondon esq. c/ Ieda Baggio Mayer, c/ suite, 2 qtos., copa, cozinha, churrasq., e 1 vaga de gar. R$ 320.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152152.

VENDO APARTAMENTO

Em Curitiba, no Agua Verde, c/105m², cond. baixo, R$ 300.000. F: (45) 9945-8057/ 9819-3989. CI-152970.

VENDO APARTAMENTO

Residencial Hannover, c/ 2qtos., 2 vagas de gar, já alugado por R$ 500. R$ 150.000. F: (45) 9935-8444. CI-153174.

VENDO OU TROCO

Por terreno, apartamento, c/ 280m², 2 suítes + 1 qto., salão de festas c/ 120m². R$ 380.000. F: (45) 8403-3251/ 9973-6072. CI-153110.

VENDO/TROCO

Apart., R. Suyas 1060 - FAG, 2 qtos., sala, coz., bwc., uma vaga de gar., 4° andar. R$ 140.000 ac. caminhão cavalo ou terreno. F: (45)9123-4910/3228-1144 c/ Gilmar. CI-153327.

VETORELLO VENDE

Apartamento na FAG, 2 qtos., 1 vaga, 96 m². R$ 175.000. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153025.

VETORELLO VENDE

Apartamento no Coqueiral, 2 qtos., 1 vaga, 76 m². R$ 150.000. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153026.

VETORELLO VENDE

Apartamento, Ed. Itapuã, 1 suíte, + 1qto., 2 vagas, 148 m². R$ 280.000. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153024.

Casas

APART. ED. TOCHA

R: São Paulo, 206, c/ 63m², suite c/ sacada, 1 quarto c/ sacada, 1 quarto, sala, coz., lav., banheiro, 2 vagas de garagem. R$ 395.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J-4114. CI-144465.

CASA NO CANCELLI

De alvenaria, c/ 145m², 2 qtos., sala, coz., bwc, depend. de empregada, churrasq., lavand., gar., lote c/420m². R$ 380.000. F: (45) 3225-2540/ 9972-3834. CRECI 7297. CI-152931.

LINDO SOBRADO

Rua Nereu Ramos, 1964, c/ 152m², c/ suíte, 2 qtos., sala TV, sala estar/ jantar, coz., lav. 2 vagas. De R$ 490.000. por R$ 450.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CRECI J4114. CI-144453.

ÓTIMA OPORTUNIDADE

Vendo casa, no Claudete, 50m da R. Jorge Lacerda, próx. ao Shopping JL, c/146m², 3 qtos., 2 salas, coz., 2 bwc, gar. p/2 carros. F: (45)9914-0908. CI-153135.

SELETA VENDE

Casa com sala comercial, no Parque São Paulo, sendo casa com 2 salas, 3 qtos., 2 bwc, cozinha e lavanderia. Sala Comercial com 2 bwc, vestiários masculino e feminino, área de lazer e 2 dependências para uso geral, imóvel com cozinha planejada. Imóvel com aprox. 400m² para moradia e 200m² para comércio. O imóvel encontra-se alugado por R$ 1.800. Valor da venda R$ 680.000. (cód 802). F: (45) 3039-0030. Creci J-4276. CI-153320.

SERAFIM VENDE

Casa Jd. Santo Onofre em condomínio, ótima localização, 2 qtos., demais dependências. R$ 65.000, mais parcelas. F: (45) 9922-7904/ 9936-4099/ 3035-2714. www.willianserafim.com.br. CRECI 19806-F. CI-151385.

SOBRADO COQUEIRAL

Rua João Lili Cirico, 288, 191,06m², 1 suíte c/ sacada, 2 qtos., sala, lavabo, coz., espaço gourmet, lavand., 2 bwc, sobra de terreno. R$ 435.000. F: (45) 9972-0213/ 9972-0172. Creci J4114. CI-144457.

SOBRADO PACAEMBU

Rua Chile 44, 1º pavimento c/140,48m², suíte, 2 qtos, BWC, sala de estar/ jantar, lavand., varanda, térreo c/ sala comercial de 150,48m², garagem c/ churrasqueira. R$ 590.000. CRECI J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-149619.

SOBRADO PORTO SEGURO

C/190m², suíte, + 2 qtos., escritório, 2 sacadas, gar. p/ 4 carros, e demais depend., todo em gesso e porcelanato, aquecimento solar, sobra de terreno p/ piscina. R$ 540.000. F: (45) 9978-4844/ 9108-3787. CI-153177.

VENDE-SE CASA

Em condominio fechado, nova c/ótimo valor, sem taxa de condominio. R. Trento 369, casa 03, Jd. Italia. Tratar c/ Odair. F: (45) 9985-6276. CI-153241.

VENDE-SE SOBRADO

Geminado, no Tropical, c/ 130m², c/ ótimo acabamento em gesso, porcelanato, portão eletronico, gar. p/ 2 carros. R$ 360.000. F: (45) 9914-1766. CI-151614.

VENDO CASA

No Jd. Colinca Verde (Cascavel Velho) c/ 100m², de alv. murada, 3 qtos, sala, coz., garagem, Rua Angelo Salvatti 431, R$ 98.000. (não financio). F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152441.

VENDO CASA

Marinas de Boa Vista, 6km da cidade, estrada c/ calçamento, Cond. Águas de Carolina, arborizado, lote 1.200m², 24m frente p/ água, c/ escritura, pomar, poço artesiano, barracão p/ barcos, caseiro, trapiche, casa 150m² alv., mobiliada, 2 suítes c/ arcond., bwc, sala estar grande, copa, coz. c/ churrasq., lav., varanda, espaço p/ piscina, R$ 280.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152443.

VENDO CASA NOVA

No Continental Park, de laje, c/ 72m², c/ 3 qtos., sala, coz., sobra de terrenos nos fundos, gar. p/ 2 carros. C/ docs p/ financiamento. R$ 205.000. F: (45) 9974-5371. CI-152684.

VETORELLO VENDE

Casa residencial Jd. Gramado, 1 suíte, + 2 qtos., 3 vagas, piscina e edícula. R$ 270.000. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153022.

VETORELLO VENDE

Casa residencial, no Jd. Novo Milênio, 2 qtos., 1 vaga, 4 anos de construção, 12x30. R$ 370.000. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153028.

Ponto Comercial

ALUGO BARRACÃO

No Trevo da Jorge Lacerda, barracão c/ 380m², saída p/ Toledo, escritório + 2 bwc. Valor a combinar. F: (45) 8403-3251/ 9973-6072. CI-153109.

ALUGO BARRACÃO

C/ 420m², R. Padre Anchieta, Pq. São Paulo. F: (45) 3225-1168. CI-153226.

BARRACÃO - ESPECIAL

Vendo, já alugado por R$ 5.400./mês, à 700m do novo Shopping Catuaí (Av. Brasil). Rua Estilac Leal,721- quase esq. c/ R. Jacarezinho (São Cristóvão) Área construída: 671m², estrutura semi-nova, pé direito alto dois pisos, 2 bwc c/vestiário, salas bom p/: Escola, transportadora, escritórios, oficina, armazém etc. R$ 745.000. F: (47) 9643-3239/ 9686-7169.

OPORTUNIDADE

Excelente preço, sala comercial no Day Saúde, térreo c/ 50,78m², c/ garagem. R$ 135.000. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. Creci J4114. CI-144470.

ÓTIMA OPORTUNIDADE

Vendo Restaurante VITTO, Av. Brasil, c/ 5 anos de funcionamento, clientela fiel, ótima localização. F: (45) 9933-9376 c/ Roberto. CI-153236.

SALA COMERCIAL

Térrea, Av. Toledo, 1142 c/ 24m². R$ 118.000. Aceita-se carro ou terreno como parte do pagamento. Creci J- 4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144491.

V. MORETTI ALUGA

Sala Comercial Nova, na Rua Paraná, 4753, sala 8, medindo aprox. 170,75m². R$ 2.828. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146810.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial, av. Brasil, 8081, 1º e 2º piso c/ aproximadamente 427m², 05 vagas de garagem (Antiga Mapfre). Consulte-nos. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146811.

V. MORETTI ALUGA

Sala comercial, na Av Brasil, centro, 1º piso c/ aproximadamente 200m², estacionamento para 20 vagas e edícula nos fundos. R$ 5.000., sem condominio. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146812.

VENDO PESQUE PAGUE

Com área 46.450m², contendo 12 açudes, campo de futebol c/ iluminação, restaurante, 1 residência, Bairro Floresta. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-153279.

VETORELLO ALUGA

Sala comercial, Ed. Cima Executive, 48m², andar alto. R$ 580. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153023.

Terrenos

ÁREA 14 DE NOVEMBRO

De 4.633m², Rua Souza Naves Sul após o viaduto Petrocon, ao lado da Met. Turmina, R$ 830.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152437.

OPORTUNIDADE

Vende-se terreno no Maria Luiza, 15x40, c/ casa mista de 120m², ao lado da Tv Tarobá. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-153278.

TERRENO

No Novo Milenio, rua Roberto Fumio Aoki, c/ 360m². R$ 159.000. CRECI J4114. F: (45) 9972-0172/ 9972-0213. CI-144451.

TERRENO CENTRAL

C/ 1050m², (25x42), Rua Vitória, 770, R$ 1.150.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152438.

TERRENO COMERCIAL

Excelente terreno comercial, Rua Manaus esquina c/ Rua 13 de maio, 800m² medindo 20x40. Tratar F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F-20503. CI-153275.

TERRENO COUNTRY

De esquina, Rua Juraci Antonio Capra, esquina com Vicente Machado, 23x40m= 920m². F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F-20503. CI-153274.

TERRENO JD COUNTRY

C/ 962,5m², (17,50x55), Rua Rio Grande do Norte, entre as ruas 13 de Maio e Tiradentes, R$ 700.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152440.

TERRENO NO PALMEIRAS

Rua Tarcílio Wagner, 59, esquina, c/ 550m², c/ casa de madeira, R$ 240.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152439.

V. MORETTI VENDE

Terreno c/ área de 455m² (13x35), na Rua Marechal Floriano, 2333, centro. R$ 240.000. F: (45) 3322-1515 CRECI 3149 J CI-146809.

VENDE-SE TERRENO

Central, Rua Pernambuco, 452, 12x35,5. F: (45) 9963-8000/ 9994-5596. Creci F- 20503. CI-153276.

VENDO

Lote no Jardim Santo Antonio, Rua Tamoios, 13x39. R$ 250.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152147.

VENDO

1600 hect. em Campo Verde - MT, R$ 5.000.000., entrada + 4 pagamentos. F: (45)9947-4123. CI-152634.

VENDO ÁREA

C/ 2.234m² na FAG, Rua Itagiba Fortunato c/ Apalais. R$ 1.200.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152148.

VENDO ÁREA

Industrial, c/ 124.000m², a 6km do Centro de Cascavel. R$ 3.800.000. F: (45) 9961-9052 / 9979-7562. CI-152971.

VENDO CHÁCARA:

Vendo 3 alqs., apenas 5km da BR 277, casa boa, açudes, piscina, horta, ótimo lugar p/ piscicultura, excelente água, galinheiro pequeno, campo de futebol, linda área p/lazer. Apenas R$ 550.000. F: (45) 9938-2771/3039-2223. CI-152510.

VENDO LOTE

Av Brasil esquina c/Txikaos, em direção a Fag, centro (12,2x30), R$ 450.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152146.

VENDO LOTE

Medindo 12x30 na Av. Brasil, sentido FAG R$ 400.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F CI-152149.

VENDO LOTE

Medindo 20.5x40m² na Rua Emir Sfair esq. Anibal Curi. R$ 420.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152151.

VENDO LOTE

Residencial Treviso, quadra 04, lote 15 c/ 712m². R$ 350.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152317.

VENDO LOTE

C/ casa, medindo 384m², Rua Parecis 1781, próx. a Uopecan. R$ 150.000., ac. proposta. F: (45) 9935-8444. CI-153175.

VENDO LOTES

Ou chácara na beira do lago, em Boa Vista, 1.800m da cidade, a partir de R$ 20.000. F: (45) 3287-1293/ 3287-1360/ 9125-5185. CI-152582.

VENDO SÍTIO

18 alqs., 5km de Boa Vista da Aparecida, todo formado em pasto. R$ 650.000. Ac. 50% em imóvel, em Cascavel. F: (45) 9105-0218/ 3226-0627 c/Gerson. CI-151073.

VENDO SÍTIO

C/ 14 alqueires, em Santa Izabel do Oeste, metade mecanizados. R$ 40.000., por alqueire, aceito imóvel em Cascavel. F: (45) 9134-6364. CI-149297.

VENDO TERRENO

Na Rua Pio XII, esquina c/ Rua Curitiba, 20x30. R$ 1.200.000. F: (45) 9952-4546. CRECI-14707-F. CI-152155.

VENDO TERRENO

Vila Tolentino, 420m², c/ casa mista de 100m², Rua Sérgio Djalma de Holanda, 1420, R$ 300.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152436.

VENDO TERRENO

No Jd. Santa Cruz, Rua Tupiniquins, próximo a Igreja Católica, 585m² (13x45), R$ 220.000. F: (45) 3035-6699/ 9966-6699. CRECI 3999. CI-152444.

VENDO TERRENO

C/ 227,03m², Jd. Viena ao lado da Expovel, aceito proposta, valor a combinar. Interessados tratar c/ Acacio F: (45) 9912-5955. CI-152489.

VENDO TERRENO

Cancelli, 500m², c/ 300m² de construção, sendo 11 kitinetes alugadas, de alvenaria. R$ 550.000. Ac. troca por casa, terrenos, carros. F: (45) 9977-4520/ 8827-5498 Vivo. CI-152642.

VENDO TERRENO

Na Rua Marechal Deodoro, Neva, medindo 12 x 30, c/ 360m². CRECI 20503. F: (45) 9994-5596/ 9963-8000. CI-153277.

VETORELLO VENDE

Terreno Central, p/ construtoras, 15x40. R$ 750.000. Ac. apart. no local. F: (45) 3037-2771/ 9993-9971. CRECI 17257. CI-153027.

Imóveis Diversos

CARTA DE CRÉDITO

P/ imóvel, carta de crédito R$ 115.803., 150 parc. de R$ 907.12, carta de R$ 127.383, 150 parc. de R$ 997.83, carta de R$ 138.963, 150 parc. de R$ 1.088,54. F: (45) 9962-1208. CI-153244.

CONSÓRCIO

IMOBILIÁRIO. Casa, apart., sobrado, barracões, sala, sitíos, chácaras, construções e reformas. Grupo Especial. Confira crédito R$ 350.000. Parcelas só R$ 2.543,28. Não cobramos taxa de adesão. Tratar F: (45) 3325-1070 / 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br CI-153143.

CONSÓRCIO

IMOBILIÁRIO. Grupo especial, confira crédito R$ 200.000. Parcelas só R$ 1.441,57. Furo de grupo, vagas limitadas. Não cobramos taxa de adesão. Mais informações com Jorge F: (45) 3325-1070 / 9972-3798. www.lanceconsorcios.com.br. CI-153144.

Náutica

BARCO DE ALUMÍNIO

6 Metros borda alta com 1.70 de boca, 4 travessas interiças entre bancos, jogo de tapete em E.V.A, porta tanque e viveiro para peixe. Novo para retirar na Loja. R$ 3.800., a vista. F: (45) 2104-3707/ 9972-1363. CI-148734.

BARCO DE ALUMÍNIO

6 Metros borda alta, porta documentos, porta tanque, viveiro para peixe revestido com polietileno e porta de correr, porta varas e porta guarda sol, porta trecos, quebra ondas, 4 travessas interiças entre bancos, jogo de tapete em E.V.A, bancos maisaltos. Novo para retirar da Loja. R$ 3.800., a vista. F: (45) 2104-3707/ 9972-1363. CI-148735.

BARCO DE ALUMÍNIO

Conjunto, Barco de alumínio 6m borda alta com 4 travessas interiças entre bancos, jogo de tapete em E.V.A, bancos mais altos, c/ motor popa 15 HP Mercury Super (18 HP), carreta Volpato 6m, c/ longarinas fechadas e pneus novos e guincho c/ cinta. Novo para retirar da Loja. R$ 11.600., a vista. F: (45) 2104-3707/ 9972-1363. CI-148736.

LANCHA BAYLINER

17 Pés, c/ motor popa Mercury 115HP 4 tempos injeção eletrônica e Power trim, c/carreta Americana completa, Pronta para Navegar. Novo para retirar na loja. R$ 69.900., a vista ou financiamento sendo entr. de R$ 19.900.+ 36x R$ 1.970., fixas. F: (45)2104-3707/ 9972-1363. CI-148739.

MOTOR POPA 15HP

Yamaha 2 tempos nacional, c/ mangueira e tanque de combustível 24 litros, 2 anos de garantia, líder em vendas no Brasil. Novo para retirar na loja. R$ 6.000., a vista. F: (45) 2104-3707/ 9972-1363. CI-148737.

Empregos

BELPLAST CONTRATA:

Profissional p/área Administrativa, c/formação ou cursando Ciências Contábeis ou Administração. Os interessados deverão encaminhar currículo p/: belplast@belplast.com.br. CI-152878.

CAMARTINS ALIMENTOS

Contrata: Vendedor entregador, disponível p/ viajar, c/ 2 anos de experiência. Encaminhar currículo kiforte@kiforte.com.br CI-153085.

CONTRATA AUXILIAR

De Produção, masculino, maior de idade, c/disponibilidade de horário. Interessados comparecer Rua Benjamin Constant, 559, Pq. São Paulo, c/currículo e carteira de trabalho. F: (45) 3224-7979/ 3038-7975. CI-152659.

Copacol

CONTRATA:

ASSISTENTE DE SAC

Prestar atendimento a clientes e consumidores dos produtos Copacol pelo canal de comunicação do SAC, recebendo, avaliando e buscando soluções as ocorrências, a fim de preservar a imagem da empresa e o bom relacionamento com o cliente

REQUISITOS:

- ✓ Ensino Superior completo em Tecnologia em Alimentos ou Engenharia (Alimentos ou Produção);
- ✓ Desejável experiência em Abatedouro de Aves;
- ✓ Disponibilidade para residir em Cafelândia-Pr

Inscrever o currículo pelo site: www.copacol.com.br e clicar no ícone TRABALHE CONOSCO. Após o preenchimento do currículo, clicar na vaga ASSISTENTE SAC, ou enviar para mizael@copacol.com.br, até 07/12/2014. Mais Informações (45) 3241- 8307 (Mizael)

CONTRATA:

ASSISTENTE DE ENDOMARKETING

Coordenar o processo de criação publicitária na área de Assessoria de Imprensa e Marketing da Copacol, direcionando textos e ideias criativas junto a equipe de criação, com peças publicitárias voltadas ao clientes interno e externo, compreender a necessidade dos clientes, planejar e administrar os prazos de execução dos trabalhos pela equipe de criação e garantir junto aos clientes, a melhor exposição das informações, bem como, contribuir para o fortalecimento da imagem institucional e dos produtos da Copacol

REQUISITOS:

- ✓ Ensino Superior completo ou cursando, Publicidade e Propaganda;
- ✓ Disponibilidade para residir em Cafelândia;
- ✓ Desejável experiência em agência de Publicidade e Propaganda.

Inscrever currículos no site www.copacol.com.br, e clicar no ícone TRABALHE CONOSCO. Após o preenchimento do currículo clicar na vaga ASSISTENTE DE ENDOMARKETING. Até dia 07/12/2014, mais informações: (45) 3241-8307 (Mizael).

CONTRATA:

ANALISTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Desenvolver/alterar produtos, processos, equipamentos e embalagens visando a satisfaçãodos clientes e a otimização dos resultados

REQUISITOS:

- ✓ Ensino Superior completo em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Produção ou Tecnologia em Alimentos;
- ✓ Desejável experiência em Abatedouro de Aves e produtos industrializados;
- ✓ Disponibilidade para residir em Cafelândia-Pr.

"Serão destinadas oportunidades para pessoas com deficiência. Se você tem algum tipo de deficiência e se interessou por nossa proposta, saiba que nesse time você é bem-vindo".

Inscrever o currículo no site da Copacol www.copacol.com.br e clicar no ícone TRABALHE CONOSCO. Após o preenchimento do currículo clicar na vaga ANALISTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ou enviar currículo para o email: mizael@copacol.com.br. até o dia 07/12/2014, mais informações (45) 3241-8307.

Ford Slavieiro Desde 1961
Fazendo seu caminho melhor.

CONTRATA:

. Auxiliar Contábil

Favor enviar curriculum para:
cascavel@slavieroveiculos.com.br

ÁREA NOBRE SÃO CRISTOVÃO

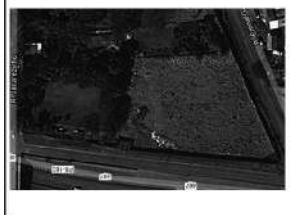

17.291.85m², toda c/ muro 3m de altura, ótima para cond. fechado, salão de eventos, shopping, grandes empresas, centro de distribuição, logística, etc, ou vende-se 50% da área em 5 lotes de +- 1.600m² cada.

Promoção R$ 750.000,00 cada lote!

R. Jacarezinho 2261 esq. R. Marginal 467, ao lado do viaduto. á 900m do Shopping Catuaí F: (45) 3038-5166/ 9961-6139

CONTRATA-SE:

- MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO (TRABALHO EM TEMPO PARCIAL);
- COBRADOR DE TRANSPORTE COLETIVO;
- LAVADOR DE VEÍCULOS;
- ELETRICISTA DE VEÍCULOS

Interessados trazer currículo na garagem da Pioneira: Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 775 (Próximo BR 467/Terminal Leste), Bairro São Cristóvão – Cascavel / PR - Fone: (45) 3218-7000.

CONTRATA-SE
VENDEDOR DE ASSINATURAS

Não há necessidade de experiência

Interessados marcar entrevista com Bete pelo fone (45) 3321 1000.
Rua Pernambuco, 1600.

CONTRATA-SE
VENDEDOR DE PUBLICIDADE

Com experiência

Interessados marcar entrevista com Bete pelo fone (45) 3321 1000.
Rua Pernambuco, 1600.

CONTRATA MOTORISTA

C/CNH categoria B, masculino, c/exp. em entregas na região, c/ disponibilidade de tempo p/realizar outros serviços. Interessados comparecer R. Benjamin Constant, 559, Pq. São Paulo, c/currículo e carteira de trabalho. F: (45) 3224-7979/ 3038-7975. CI-152660.

CONTRATA-SE

Farmacêutico p/ farmácia. Tratar F: (45)3238-1983. CI-151523.

CONTRATA-SE

Vendedor Externo p/ representar a TIM em Cascavel e Região, comissão + benefícios, regime CLT. Interessados enviar curriculo p/: rhoeste@certto.com.br. Contratação imediata. CI-151571.

CONTRATA-SE

Trabalhador Rural, c/ exp., em agricultura, pulverização e colheita, p/ fazenda em Vera Cruz do Oeste. F: (45) 3225-1168. CI-153227.

DIARC ENGENHARIA

Contrata: Técnico de Segurança. Interessados enviar currículo para: juliana@diarc.com.br CI-153315.

HOTEL SAUIPE

Contrata recepcionista c/ disponibilidade de horário. Interessados enviar currículo Av. Brasil 3962. CI-153084.

Diversos

ACESSO A INTERNET

Planos econômicos, s/ linha telefônica, plantão de vendas. F: (45) 9968-5396/ 8431-6491. CI-152127.

AMARRAÇÃO AMOROSA

Trago a pessoa amada em apenas 7 dias, poderosa união de casais. F: (43) 3152-1658/ 9602-8871 ou pelo e-mail laercioadriano@yahoo.com.br CI-152323.

APOIO ESPIRITUAL

Se você tem um sonho, não desista, corra atrás que você alcançara. Pai Oxosse Rei da Mata: Trabalhos em geral, une o casal, desmancha mal feito, abre caminho nos negócios, tira o vício, consulta de cartas, consultas espirituais. F: (45) 9932-3672/ 3225-1326. R. Medicina, 550, Jd. Universitário. CI-152485.

DETETIVE PARTICULAR

Investigações: conjugal, empresarial, traição virtual, rastreamento de veículos, filmagens, fotos, gravações. Sigilo absoluto. F: (45) 9105-8010/ 9914-2282 ou detetive.ville@hotmail.com CI-152798.

ESTILO MASSAGEM

Terapêutica, clinica, drenagem linfática, reflexoterapia e massagem relaxante. F: (45) 9941-9370 c/ Raquel. CI-152717.

FAÇO DEDETIZAÇÃO

Residencial e comercial, empresa licenciada pela Vigilância Sanitária, padrões técnicos da ANVISA. Orçamento sem compromisso. Equipe técnica especializada. F: (45) 3222 9319/ 9929-2068 c/ Nelson. CI-148505.

FIM DOS INSETOS

Não consegue dormir? Os mosquitos estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico, as paredes e moveis estão esfarelando, seus problemas acabaram, deixa que eu resolvo. Orçamento sem compromisso ligue e comprove. F: (45) 9929-2068 /3222-9319 c/ Nelson CI-148506.

IRMÃ CATIÉLE

Trago seu amor com urgência, trabalhos rápidos e garantidos. F: (43) 3152-3819/ 9669-4523. CI-152324.

IRMÃ JUSARA

Trago á teus pés quem você ama rindo ou chorando, em tempo recorde. F: (43) 3344-4566/ (43) 9609-1587/ (45) 9909-3154 soluções.deamor@hotmail.com CI-152649.

MASSAGEM

Relaxante, estimulante p/ cansaço e dores musculares, c/ horário marcado. F: (45) 9835-2645. CI-152969.

MASSAGEM

Para estresse, cansaço, relaxamento e estimulante, atendimento central. F: (45) 9819-3352. CI-153099.

MASSAGEM

Estimulante e relaxamento corporal, de segunda á sábado, das 08:30 as 20:00 horas, c/ agendamento, central sala climatizada. F: (45) 9819-0513. CI-153097.

MASSAGEM

Estimulante e relaxamento corporal, sala climatizada, Centro, de segunda á sábado, só c/ agendamento. F: (45) 9805-3967. CI-153098.

MASSAGEM ESTÉTICA

Terapeutica, relaxamento, muscular, stress, cansaço físico, estimulante e modelador, depilação, manicure e pedicure. Atendimento central de segunda a sabádo, das 8:00 h as 20:00h. F: (45) 9828-5223. CI-153233.

MASSAGEM ESTIMULANTE

Relaxante, muscular. Atendimento central de segunda a sábado, das 8:30 h as 19:30h. F: (45) 9833-9707. CI-153234.

MASSAGEM RELAXANTE

Muscular, ajuda tirar cansaço, estresse, dores musculares, estimulante. F: (45) 3326-6756. CI-152232.

MASSAGEM RELAXANTE

Estresse e cansaço físico, torcicolo, nervo ciático, tratamento c/ infravermelho, drenagem linfatica e modelagem, gesso terapia, plataforma vibratoria, perda de medida localizada, venha se sentir bem c/ ótimo tratamento. Atendemos de segunda a domingo e feriados, c/hora marcada das 7:30h as 20:30h. F: (45) 8414-1989/ 9916-2299. CI-152665.

MASSAGEM RELAXANTE

Dores nas costas, pernas, estimulante para você com mais de 40 anos, das 14 às 22 horas. Próx. ao Copas Verdes Hotel. F: (45) 9962-9242/ 3223-7455. CI-152847.

PROCURO

Para comprar, emprestar ou receber em doação, guincho para portadores de necessidades e deficientes físicos. F: (45) 3229-3788/ 9961-6454. CI-152966.

RECUPERE SEU AMOR

Tenha seu amor de volta, em poucos dias, pagamento após o resultado, trabalhos c/ garantia e sigilo. F: (45) 9929-5352. CI-152372.

ÚNICO NO BRASIL

Gamado e amarrado em você pra sempre! Sigilo absoluto. F: (43) 3152-6754/ 3322-8065/ 9911-5862/ (45) 9909-3154. CI-152650.

VENDE-SE GAITA

Todeschini, super 8, c/ 120 baixo, ótimo estado de conservação, valor a combinar ou troco por Gaita de menor valor e da mesma marca. Tratar F: (55) 8119-9672 tim. CI-153075.

Utilidade Pública

COMUNICADO
K'OLHO GÁS solicita o comparecimento do funcionário WICTOR GUSTAVO BELO DE ALMEIDA, no seu local de trabalho a fim de tratar de assuntos de seu interesse.

Já nas Bancas

EDITORACONFIANÇA

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 103/2014
SRP – Sistema Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de computadores e periféricos para os funcionários da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.
A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **18/12/2014, até às 09h:00min,** na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro n° 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.
Abertura: 18/12/2014 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua integra poderá ser retirado a partir do dia 04 de dezembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 03 de dezembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO REGIÃO LTDA - CNPJ: 07.463.700/0001-61 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio varejista de comb. lubrificantes e lavagem de veículos (nº 32368 valida até 07/11/16) instalada Av. Rio Grande do Sul, 1049 - Centro - Marechal C. Rondon - Pr.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EDUARDO VINICIUS CANEPPELE torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Instalação para SUINOCULTURA - TERMINAÇÃO SOB Nº 19669 VALIDA ATÉ 05/11/2020 a ser implantada NO LOTE 24-REM DO 5° PERIMETRO - IMOVEL SÃO FRANCISCO OU LOPEI - CASCAVEL-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Selson Inácio Wagner e Outra tornam público que Requereram do IAP, Licença Prévia para a atividade de Avicultura, a ser implantada no Lote Rural 72-A, Gleba Cascavel, Linha Aeroporto, Município de Cascavel – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VANDERLEI SETTER, CPF: 903.426.669-91, torna publico que ira requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para a atividade de Suinocultura no Sistema de Terminação destinada a 600 animais, implantada no Lote Rural Número 05 da Gleba 10 – Linha Santa Terezinha – distrito de São Roque - Santa Helena – PR.

SÚMULA DE LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA

VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S/A (CNPJ: 02.191.601/0001-54) torna público que requereu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para duplicação de rodovia pavimentada (BR-369) a ser instalada em trecho de 45,56 km, nos Municípios de Corbélia e Cascavel, do Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina – Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.206.487/0001-04

LEI Nº 3.911

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Vereadores de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02003.04123000022.009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$	6.000,00
Fonte:	000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres		
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02003.28843000030.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.2.90.21.00.00	Juros s/ a Dívida por Contrato	R$	6.000,00
Fonte:	000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres		
	TOTAL GERAL	**R$**	**6.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 03 de dezembro de 2014.

LUCENIR LEANDRO STENZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
FELIPE ZAGO
Secretário M. de Administração

CI1143207-E14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORBÉLIA – PR.

RESOLUÇÃO nº 013/ 2014

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sobre os Recursos Federais referente ao ano 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 28 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 701/09, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/1993, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 Art. 37, o qual define que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a resolução nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Resolve:

Art. 1º - deliberar e aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre os Recursos Federais, referente ao ano de 2013 do Municícpio de Corbélia,

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 03 de dezembro de 2014.

RICARDO SEDLACEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CI1143232-E14

PORTARIA Nº 450/2014
DATA: 03/12/2014

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, Prefeita em exercício do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Composição Da Câmara Intersetorial De Segurança Alimentar E Nutricional, para Gestão 2014 a 2016:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
ÉLISTER LÍLIAN BRUM BALESTRIN RG:7.512.406-6	JANICE BAZARETTI BORTOLINI RG.6.562.904-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ CRISTIANO HUBNER RG: 7.788.106-9	IRINEU VOYSSCZAK RG 4.167.173-4	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ROBERTA CARINA TEIXEIRA RG: 7.408.647-0	VERA LUCIA CASALI RG- 6.670.492-0	SECRETAIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
FÁTIMA AURORA GOUVEIA MARTA MIYAHIRA RG: 07.336.595-9	CARINE PAGNONCELLI RAYZER RG- 8.393.802-1	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 03 de Dezembro de 2014.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

CI1143234-E14

REFLORESTAMENTO PARANÁ S/A
CNPJ 09.215.009/0001-94

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da sociedade anônima Reflorestamento Cascavel S/A para comparecerem no dia 16/12/2014, com primeira convocação às 19:30 horas, na Rua Castro Alves, nº. 2275, Edifício Ouro Verde, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordem do dia:
a) Atualização das atividades administrativas/Operacionais,
b) Transferência de ações e apresentação dos novos acionistas;
c) Aprovação do novo Conselheiro de Administração;
d) Compra de área parcial do imóvel rural Fazenda São João;
e) Apresentação do quadro de Capital Social atualizado;
f) Alteração do Estatuto Social;
g) Aprovação do Acordo de Acionistas;
h) Outros assuntos de interesse dos sócios.

Informações Gerais:
Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber: 1) cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações, encontra-se a disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos e-mails de cada acionista.

Cascavel, 01 de dezembro de 2014.

Ibrahim Faiad
Presidente do Conselho de Administração

CI-1143036-E14

REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A
CNPJ 08.428.929/0001-28

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da sociedade anônima Reflorestamento Cascavel S/A para comparecerem no dia 16/12/2014, com primeira convocação às 19:30 horas, na Rua Castro Alves, nº. 2275, Edifício Ouro Verde, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Atualização das atividades administrativas/Operacionais;
b) Transferência de ações e apresentação dos novos acionistas;
c) Aprovação do novo Conselheiro de Administração;
d) Venda de área parcial do imóvel rural Fazenda São João,
e) Subscrição e Integralização de Capital Social
f) Alteração do Estatuto Social;
g) Aprovação do Acordo de Acionistas;
h) Outros assuntos de interesse dos sócios.

Informações Gerais:
Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber: 1) cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações, encontra-se a disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos e-mails de cada acionista.

Cascavel, 01 de dezembro de 2014.

Ibrahim Faiad
Presidente do Conselho de Administração

CI-1143037-E14

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.965/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

PORTARIA nº 067/2014
Data: 03/12/2014
SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e em estágio probatório e dá outras providências.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, aos servidores efetivos e em estágio probatório, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período do Gozo	Período Aquisitivo
Dilvan Alves de Deus	117571-8	Zeladora	03/12/2014 a 02/01/2015	2013/2014
Jores Gugel	117466-5	Motorista de Carros Leves	03/12/2014 a 02/01/2015	2014/2015

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de dezembro de 2014.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

ci1143191-e14

Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marechal Rondon s/n - Centro, Lindoeste-Pr - CEP 85.826-000
CNPJ 81.628.493/0001-80 - Fone/fax (45) 3237-1246 Email [illegible]

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2014

Atende princípio da Publicidade em Relação aos Subsídios dos Agentes Políticos de Lindoeste e dá Outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador NAMIR VICENTE TEIXEIRA, no Uso de suas Atribuições legais e regimentais e com base na Lei complementar 101 e artigo 1 do Provimento [illegible] do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal

RESOLVE

Art. 1º - Tornar Público os valores dos subsídios dos agentes políticos fixados por ato próprio do Município de Lindoeste, recebidos mensalmente no exercício de 2014, sendo:

CARGO	VALOR BRUTO
Prefeito	R$ [illegible]
Vice - Prefeito	R$ [illegible]
Secretaria	R$ [illegible]
Presidente da Câmara	R$ [illegible]
Vereador	R$ [illegible]

Art. 2º [illegible] Lei Complementar nº 101 da responsabilidade Fiscal

Art. 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 03 de Dezembro de 2014.

NAMIR VICENTE TEIXEIRA
Presidente

CI1143192-E14

AEUMATE
Associação dos Estudantes Universitários e Congêneres de Matelândia – AEUMATE

PORTARIA Nº 02/2014

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgamento de propostas e análise de documentação, no âmbito da Associação dos Estudantes Universitários e Congêneres de Matelândia - Aeumate.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES DE MATELÂNDIA – AEUMATE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio para desempenhar as funções de julgamento de propostas e análise de documentos referentes à processos licitatórios na modalidade pregão presencial realizados pela Associação dos Estudantes Universitários e Congêneres de Matelândia, na forma abaixo.

- Pregoeiros: Monica Giembra, Jackson Michel da Costa
- Luciana Burdelak: Membro da Equipe de Apoio;
- Rafaela Palacios Llanes: Membro da Equipe de Apoio,
- Raphael Rorato: Membro da Equipe de Apoio;

- Pamella Fischer Zorzi: Membro da Equipe de Apoio (suplente).

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio será responsável pela análise e julgamento das propostas e documentação, da licitação na modalidade pregão presencial que visa a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte intermunicipal dos associados da Aeumate.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação dos Estudantes Universitários e Congêneres de Matelândia, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO DE MELO
Presidente

CNPJ: 05.495.309/0001-13
Av. Paraná nº 1198 Centro Município de Matelândia Paraná
Fone: (45) 9950-1866

CI1143182-E14

DECRETO Nº 236/2014
DATA: 25/11/2014
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização em caráter precário para realização de evento que especifica e dá outras providências.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento "9º SERTANEJO UNIVERSITÁRIO", sob responsabilidade de RIBEIRO DA CÁS EVENTOS LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.439.387/0001-94, sito na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 622, na cidade de Boa Vista da Aparecida, que se realizará nas dependências do pavilhão situado na Grande Parada, em 27 de Dezembro de 2014, com início às 23h00min e previsão de término às 04h00min, desde que cumpridos os requisitos abaixo transcritos:

I – Obtenção da autorização competente junto à Defesa Civil, para a realização do evento público,
II – Controle de poluição ambiental no local e no trajeto, por ocasião do evento,
III – Atendimento das normas de segurança determinados pela Delegacia da Polícia Militar e principalmente as normas de prevenção definidas pelo Corpo de Bombeiros;
IV – Atendimento aos requisitos e orientações eventualmente apresentados pela Polícia Militar e Defesa Civil.

Art. 2º Determina-se o oficiamento ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Polícia Militar para conhecimento do aludido evento e sua consequente fiscalização, nos termos das normas aplicáveis

Art. 3º. Em caso de constatação de inadequação do evento e não atendimento das normas exigidas pelas referidas autoridades competentes, sem regularização ou saneamento em tempo hábil, perderá validade e eficácia de forma automática a presente autorização, situação que motivará a impossibilidade de realização do evento.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 25 de Novembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

CI1143189-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

DECRETO Nº 8.169

O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.908, de 03 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.1545100123.006 OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.................... R$ 30.000,00
Fonte: 000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL.................... **R$ 30.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02003.2884300030.001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
3.2.90.21.00.00 Juros s/ a Dívida por Contrato.................... R$ 30.000,00
Fonte: 000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL.................... **R$ 30.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FELIPE ZÁGO
Secretário M. de Administração

CI1143204-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2014.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Lourenço Neves, 802, por intermédio do *PREGOEIRO* designado pelo Decreto nº [illegible] de [illegible], torna público, que realizará no dia 15 de dezembro de 2014, às [illegible] horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal [illegible], licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO**.
OBJETO: [illegible]
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as [illegible] horas do dia 15 de dezembro de 2014, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.
VALOR: [illegible]
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: [illegible]

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, [illegible] de dezembro de 2014.
[illegible]
Prefeito Municipal
[illegible]
Pregoeiro

CI-1143196-E14

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Fone (45) 3237-8008
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
Licitação nº: 011/2014
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Homologação: 03/12/2014
Objeto da Homologação: *Contratação de empresa com capacidade técnica para prestar Serviços de Assessoria na Construção da lei do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.*
Vencedor: GAE- GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL- Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.954.493/0001-76
Valor Total Homologado e adjudicado: R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR, em 03 de dezembro de 2014.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Município de Lindoeste
E-mail: pmlindoe@certto.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Fone (45) 3237-8008
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 020/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ sob o nº [illegible]
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da rede municipal de ensino do Município de Lindoeste através de Professores Formados nas áreas de História, geografia e educação infantil.
VALOR: R$ [illegible]
VIGÊNCIA: 23/12/2015
DATA: 03 de dezembro de 2014

CI1143186-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

LEI Nº 3.910

Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 3.499, de 13 de dezembro de 2013, instituída pela Lei nº 3.286, de 20 de julho de 2013 – LDO, exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 3.499, de 13 de dezembro de 2013, instituída pela Lei nº 3.286, de 20 de julho de 2013 – LDO, exercício de 2014:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO				
UNIDADE:	02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PROGRAMA:	0002 – AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
04.123	007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	Outras Unidades	01
Meta:	- Gerenciar, manter, equipar e modernizar as atividades da Secretaria. - Promover, manter e implementar as ações financeiras e fazendárias do Município, objetivando o cumprimento da política tributária e fiscal, de responsabilidade institucional do Município. - Contratar serviços de auditoria, consultoria e/ou assessoria. - Realizar aportes ao FAPEN.		Produto Esperado: Funcionamento eficaz da Secretaria, com a otimização dos recursos e, qualidade e agilidade na prestação de serviços. Controle da receita e despesa do Município		
TOTAL DA AÇÃO			Ordinário 4.258.800,00	Vinculado 674.000,00	TOTAL 5.663.800,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO				
UNIDADE:	02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PROGRAMA:	0003 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
28.843	002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Contratos	Outras Unidades	17
Meta:	- Proceder à amortização e encargos da Dívida Fundada, entre outros INSS e Precatórios Parcelados.		Produto Esperado: Diminuição da dívida fundada interna.		
TOTAL DA AÇÃO			Ordinário 2.395.600,00	Vinculado 0,00	TOTAL 2.395.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FELIPE ZÁGO
Secretário M. de Administração

CI1143206-E14

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Argentina, 1546 – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

Pregão Presencial nº 21/2014 - Processo nº 45/2014

O MUNICIPIO DE MEDIANEIRA, com endereço à Rua Argentina, 1546, por sua comissão de licitação designada pela portaria 010/2014 de 10/01/2014, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial acima mencionada, homologada por ato da autoridade competente em 16/05/2014, tendo em vista a solicitação de reajuste no preço dos combustíveis para equilíbrio econômico financeiro, devido o que ocorre no mercado de combustíveis, mais especificamente no mercado de óleo diesel, comprovado pela empresa através de notas fiscais e conforme jornais e anúncios de TV, este Município concede a empresa vencedora o reajuste de R$ 0.17 (zero vírgula dezessete centavos) por litro do óleo diesel S-10 passando então para R$ 2.86 (dois reais e oitenta e seis centavos) o litro a partir de 05 de dezembro de 2014.
Detentor da Ata: Generoso Comércio de Combustíveis Ltda

Zoraia Salete Ratti, Pregoeira — Aline Araújo Cezar, Membro — Rony Fernando Kamer de Moura, Membro

CI1143208-E14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais, 065/06 e 066/06, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Matelândia, designados pela Portaria 7.399/2014, e, nas formas e condições postas na **Ata Nº 94/2014** anexa, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS PARA A ABERTURA DO NATAL ILUMINADO., CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL**, nas formas consignadas que seguem:
FORNECEDOR: **J.SJUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME- CNPJ** [illegible]
Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.095,00** (Seis mil e noventa e cinco reais)
LOTE 1

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	SOM PARA AMBIENTE DE ATE 300 PESSOAS COM 02 MICROFONES	1,00	R$ 999,08	R$ 999,08
2	SOM PARA AMBIENTE DE ATE 500 PESSOAS COM 02 MICROFONES	2,00	R$ 1.199,04	R$ 2.398,08
3	SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA - APRESENTAÇÃO ORQUESTRA	1,00	R$ 2.697,84	R$ 2.697,84

Valor Total Homologado - R$ 6.095,00

Portanto pela empresa proponente ter contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o ***Processo de Licitação Nº 148/2014,*** na modalidade ***Pregão Presencial Nº 84/2014,*** que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia, 03 de Dezembro de 2014.

RINEU MENONCIN
Prefeito de Matelândia

CI1143210-E14

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. General Cannonaro, 573 - Fone: (44) 3687-1418 - 85.955-000 – MARIPÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06 / 2014

A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, reunida em 3 sessões ordinárias, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

SÚMULA: Altera a Resolução nº 01 de 07 de novembro de 1994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maripá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 8º da Resolução nº 01/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - A eleição da Mesa, bem como para o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida, será feita por maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Vereadores, observadas as seguintes exigências:

I – chamada nominal dos vereadores;

II – votação, nominal, aberta e pública;

III – requerimento solicitando registro de Chapa interessada em concorrer ao Pleito, contendo no mínimo:
a) nome do candidato;
b) sigla partidária;
c) denominação do cargo pretendido;
d) assinatura do requerente;

V – protocolo do requerimento solicitando registro de Chapa junto a Secretaria da Câmara Municipal até as 17:00 horas do dia 20 de Dezembro do respectivo ano.

V – respeitada a proporcionalidade partidária sendo possível

§ 1º - Os recursos para impugnação de Chapa deverão ser protocolados junto a Secretaria da Câmara Municipal até as 17:00 horas do dia 21 de Dezembro do respectivo ano.

§ 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, pronunciar-se-á sobre os recursos de impugnação de chapa até às 11:00 horas do dia 26 de Dezembro do respectivo ano, não cabendo recurso desta decisão

§ 3º - A Presidência da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, baixará Edital, até as 17:00 horas do dia 27 de Dezembro do respectivo ano, homologando a(s) Chapa(s) concorrentes a cargos da Mesa Diretiva, ao pleito de 01 de Janeiro do ano seguinte, e determinará sua publicação no Órgão Oficial da Câmara Municipal.

§ 4º - Não havendo quórum para eleição, o Vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 5º - Havendo empate na segunda votação, será considerado eleito o candidato inscrito à presidente mais idoso

Art. 2º - O Artigo 9º da Resolução nº 01/1994, passa a vigorar com a alteração seguinte redação:

Art 9º - A eleição da Mesa para o segundo biênio de cada legislatura dar-se-á em sessão preparatória, realizada em 15 de dezembro da segunda sessão legislativa, observadas as seguintes exigências:

I – chamada nominal dos vereadores;

II – votação, nominal, aberta e pública;

III – requerimento solicitando registro de Chapa interessada em concorrer ao Pleito, contendo no mínimo:
a) nome do candidato;
b) sigla partidária;
c) denominação do cargo pretendido;
d) assinatura do requerente;

IV – protocolo do requerimento solicitando registro de Chapa junto a Secretaria da Câmara Municipal até as 17:00 horas do dia 03 de Dezembro do respectivo ano.

V – respeitada a proporcionalidade partidária, sendo possível.

§ 1º - Os recursos para impugnação de Chapa deverão ser protocolados junto a Secretaria da Câmara Municipal até as 17:00 horas do dia 04 de Dezembro do respectivo ano.

§ 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, pronunciar-se-á sobre os recursos de impugnação de chapa até às 11:00 horas do dia 09 de Dezembro do respectivo ano, não cabendo recurso desta decisão.

§ 3º - A Presidência da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, baixará Edital, até as 17:00 horas do dia 10 de Dezembro do respectivo ano, homologando a(s) Chapa(s) concorrente(s) a cargos da Mesa Diretiva, ao pleito de 15 de dezembro do mesmo ano, e determinará sua publicação no Órgão Oficial da Câmara Municipal.

§ 4º Ocorrendo sábado, domingo ou feriado na data de que trata o **caput** deste artigo, a eleição dar-se-á no dia útil imediatamente subseqüente.

§ 5º A posse da Mesa, eleita em conformidade com o disposto no **caput** deste artigo, efetivar-se-á em 1º de janeiro da sessão legislativa subseqüente

§ 6º Aplicam-se, no que couber, as diretrizes estabelecidas no artigo 8º deste regimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

ROSÂNGELA A. JACOBY BARBOSA
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

CI1143193-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. [illegible]/2014.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, [illegible] *MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS*, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, [illegible]

OBJETO: [illegible]

VALOR: [illegible]

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: [illegible]

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: [illegible]

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em [illegible] de dezembro de 2014.
[illegible]
Prefeita Municipal

[illegible]
Presidente

CI1143187-E14

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

PORTARIA Nº 044/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º-Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Coordenadora será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e respectivo suplente, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordenar:
1. Edson Junior dos Santos
2. Terezinha Aparecida Oliveira

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e sociedade civil organizada e respectivos suplentes, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenar:

1. Educação Básica:
Claudete Maria Alves de Freitas
Joana Malavski Dernartt

2. Ensino Médio, Profissionalizante e Tecnologias Educacionais:
Amarildo Trombetta
Gerson Pavan

3. Educação de Jovens e Adultos:
Eliane Schmidt Cecatto
Sirley Ferreira Esma

4. Educação Especial/Educação Inclusiva:
Maria Odete de oliveira Santos
Katiana Pacho

5. Gestão Democrática e Controle Social:
Lucimar Bernart
Joraci Aparecida Maia

6. Formação e Valorização dos Profissionais da Educação:
Vanda Ana Bendo
Alaor Carlos de Oliveira

7. Financiamento e Regime de Colaboração:
Ivete Gorete de Carli de Oliveira
Silvio Farias

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
a) Elaborar proposta de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
d) Validar a versão final do documento – base.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA

CI1143209-E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

CNPJ: 76.206.465/0001-65 Estado do Paraná Exercício: 2014

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 84 / 2014

3/12/2014 09:00	3/12/2014 09:30	94	1	Sessão Única	Menor Preço Global

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA — 148/14

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS CULTURAIS PARA A ABERTURA DO NATAL ILUMINADO.. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL

MONICA IZABEL GIEMBRA - Portaria nº 7389/2014 de 3/1/2014

Encerrada a fase de recebimento das propostas e declarada aberta a sessão, passa-se a fase de credenciamento e abertura dos envelopes propostas. Sendo que somente uma empresa protocolou os envelopes. Passou-se após para a fase de lances verbais.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	
06.157.264/0001-07 J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME	7.686.749-3 SSP-PR JANETE SOARES JUSTEN	003.199.969-07

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregao Presencial nº 84 / 2014

Lote Qtde Itens Descrição do Lote — Status
1 3 LOTE 1

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
06.157.264/0001-07	J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME	6.096,00 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
1ª Rodada		
06.157.264/0001-07	J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME	6.096,00
2ª Rodada		
06.157.264/0001-07	J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME	6.096,00
Conclusão		
06.157.264/0001-07	J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME	6.096,00 Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 84 / 2014

Lote 1 — Qtde Itens 3 — LOTE 1

CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
06.157.264/0001-07	J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME	6.096,00	6.096,00

Resultado Final do Pregão Presencial nº 84 / 2014

Lote 1 — Qtde Itens 3 — Valor do Lote 6.096,00
Arrematante J.S.JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME — Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregao Presencial nº 84 / 2014

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	3	LOTE 1	6.096,00

Quantidade de Lotes: 1 — Quantidade de Itens: 3 — Total da Empresa: R$ 6.096,00

Após encerrada a fase de lances, de qual obteve-se os resultados acima expostos, e por conseguinte sendo que a única empresa a protocolar os envelopes está com os documentos em conformidade com o edital. Assim sendo, as empresas licitantes é declarada detentora da ATA em seus respectivos itens vencidos, com os preços acima consignados, com validade de 60 dias a contar desta ata, sendo que se obrigam a todas as cláusulas e condições a seguir enumeradas. 1-A Administração efetuará seus pedidos a detentora da ata através de nota de empenho, por onde ocorrerá a despesa: 2-O prazo de entrega será de acordo com o cronograma do departamento de Cultura ; 3- O certame poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei

8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão 4-E parte integrante desta ata o edital do processo licitatório nº 148/2014, modalidade Pregão Presencial nº 84/2014 com seus anexos. 5-As questões oriunda deste certame serão dirimidas ao Foro da Comarca de Matelândia - Pr

MONICA IZABEL GIEMBRA - Pregoeira
Portaria nº 7389/2014 de 3/1/2014

06.157.264/0001-07 - J.S. JUSTEN - AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS - ME
003.199.969-07 - JANETE SOARES JUSTEN

CI1143185-E14

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013 – PMSMI
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 de Agosto de 2014
Referência: TOMADA DE PREÇOS N. 006/2013 - PMSMI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR
CONTRATADA: AMBON CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 80.239.965/0001-70
DO OBJETO: Alteração contratual da cláusula décima quarta do contrato original com vistas à prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93
FORO: Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná
DEMAIS CLÁUSULAS: PERMANECEM INALTERADAS
ASSINATURAS: CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA Prefeito Municipal. CARCI AMBON - Contratado

CI1143188-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ

Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito publico interno com sede na Praça Santos Dumont s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 77.877.116/0001/16, de ora em diante denominado Concedente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Mariussi**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.264.607-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 604789269-87, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 88, Tupãssi - Paraná, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI**, sociedade civil filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob 78.670.981/0001-71, com sede na Rua dos Palmitos nº 180, Tupãssi, Paraná, doravante denominado simplesmente Tomador, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. **Terezinha Izabel da Costa Bertozzo**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.315.207-6, inscrita no CPF nº 014.688.239-30, residente e domiciliado na Av. Lambari, s/n, na cidade de Tupãssi, Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.157/2009, firmam o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2014, de Acordo com as Clausulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Considerando o disposto na Clausula Dez do Convênio nº 002/2014 e o interesse público na execução do objeto pactuado, fica alterado o Cronograma de Desembolso, passando a totalidade do repasse financeiro para o mês de dezembro de 2014.

Clausula Segunda – Fica alterado o §2º da Clausula Quarta do Convênio nº 002/2014, passando os recursos financeiros deste instrumento a ser depositado no Banco do Brasil, agência 3487-2, conta corrente 11292-5

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais clausulas convencionais

E para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE TUPÂSSI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mes de dezembro de 2014.

Ailton Caeiro da Silva — Prefeito Municipal
Terezinha Izabel da Costa Bertozzo — Presidente da APAE

TESTEMUNHAS

1º) ______________________
CPF

2º)
CPF

CI1143212-E14

Prefeitura de Iguatu

DECRETO N. 352/2014 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 563/2014, de 10/02/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 01.12.2014, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor OSVALDO DA SILVA CORRÊIA, inscrito no Registro Geral sob n.º 7.498.564-2 - SSP PR e CPF sob nº 775.[illegible]-20, nomeado através do Decreto n.º 113/2014, de 10 de abril de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	Diretor Do Departamento de Meio Ambiente

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor OSVALDO DA SILVA CORRÊIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor de Meio Ambiente. Lotado da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mes de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Iguatu

DECRETO N. 353/2014 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 563/2014, de 10/02/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 01.12.2014, o cargo ocupado pelo Servidor Municipal Senhor REGINALDO DA SILVA CORRÊIA, inscrito no Registro Geral sob nº 5.905.122-0 - SSP PR e CPF sob nº 855.[illegible], nomeado através do Decreto n.º 175/2014, de 17 de julho de 2014, conforme segue:

I – Do novo cargo

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	Diretor de Departamento de Serviços Públicos

Art. 2º - Conforme artigo 1º, o Senhor REGINALDO DA SILVA CORRÊIA, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Serviços Públicos. Lotado da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 2 dias do mes de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

CI1143213-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO ADITIVO Nº 002/2014.
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 059/2014 de 25.03.2014.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014 de 15.01.2014.

- SEDU / PARANACIDADE - PAM.

Que entre si celebram: De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR***, entidade de direito publico interno, sita a Av. Tancredo Neves, 502, inscrito no CNPJ sob nº 75.208.850/0001-50, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, senhora *CLEUDES APª PAVAN DOS SANTOS* e de outro lado a empresa: ***SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP***, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Souza Naves, Chácara nº 171, Sala 02, Bairro 14 de novembro, CEP: 85.814-030, município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.196.993/0001-69, neste ato representada legalmente pela Sra. *IRIA CIRON CUCCORTINI* portadora do CPF sob nº 225.399.779-91 e do RG sob nº 1.406.641 SSP/PR. Fundamentado-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, assim como pelas condições do edital e contrato em consideração ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para até mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 05 de abril de 2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato original não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

Cleudes Apª Pavan dos Santos
Prefeita Municipal

SCG Construtora de Obras Ltda - EPP
Contratado

CI1143190-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Idiir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2014

Aos 03 (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Idiir Pedron, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.352.985/0001-81**, Inscrição Estadual **9023208064**, com sede à Rua Diogo Zuliani nº 259, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.033-030, Fone (44) 3267-3647 / (44) 9975-6265, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO PAZINATO**, Proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 3.271.848-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 430.681.719-20, residente e domiciliado à Rua Dona Leonor de Holle nº 251, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.033-030, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	[illegible]	ELECTROLUX	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35	Televisão - TV PLUS LED LED - Vídeo: tamanho da tela 32" [illegible]	SANSUNG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
74	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
78	[illegible]	OLIMPIC	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 76.850,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10(dez) dias após a entrega, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rosane B. Antunes - RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible] - Titular e Sra. Cleide Baumgartner RG 5390595-6 SSP/PR e CPF 791577019-53 suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Bonanca Ferrentz, CPF/MF sob o nº 525.374.029-20 e RG nº 3472569-1 SSP/PR titular e Meri Aparecida Fragata Boschi, inscrita no CPF/MF sob o nº 835.142.479-53 suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zoche, RG nº 5111945-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 724.106.979-68 titular e a Sra. Mariscs Marlon Kuhl, RG nº 29259202 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 176.222.429-68, suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.480.140-6 SSP/PR 281.198.789-49 Titular e o Marcos G. Bandão RG Nº 10.[illegible] SSP-PR e CPF nº 058.276.489-48 suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 59397877 SSP/PR e CPF 835.769.059-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão a contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.15.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.15.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.066.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.066.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.306.0006.2.035.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.035.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1011 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.069.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.069.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.013.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.013.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.243.0010.3.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.073.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.3.3.90.30.00.00 - 313 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.4.001.4.4.90.52.00.00 - 313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.4.001.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.243.0010.4.002.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.243.0010.4.002.3.3.90.30.00.00 - 509 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.243.0010.4.002.4.4.90.52.00.00 - 509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.4.003.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.4.003.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditada em conta corrente da Detentora, ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à tetura órgão pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeito de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e se não houver acordo quanto a sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. O equilíbrio ou desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração, mediante solicitação da detentora, desde que esteja fundamentada.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a diferença entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os itens e demais elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II - cópia autenticada em Notas Fiscais dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento seu curso durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

A. PAZINATO MARINGÁ - ME
Sr. ANTONIO PAZINATO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 NOME RG

2 NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Idiir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2014

Aos 03 (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Idiir Pedron, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.370.448/0001-86**, Inscrição Estadual **905.2917405**, com sede à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 2621, Bairro Jardim Santista, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP 87.300-005, Fone: (44) 3525-8287 / (44) 9942-5626, e-mail: [illegible], neste ato representada pelo Sr. **CIRO D'ALESSANDRO AMARAL**, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 8.443.259-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.557.949-38, residente e domiciliado à Rua Londrina, nº 2623, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	[illegible]	HP	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 4.890,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10(dez) dias após a entrega, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rosane B. Antunes - RG 6900124-0 SSP/PR e CPF [illegible] - Titular e Sra. Cleide Baumgartner RG 5390595-6 SSP/PR e CPF 791577019-53 suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Bonanca Ferrentz, CPF/MF sob o nº 525.374.029-20 e RG nº 3472569-1 SSP/PR titular e Meri Aparecida Fragata Boschi, inscrita no CPF/MF sob o nº 835.142.479-53 suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zoche, RG nº 5111945-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 724.106.979-68 titular e a Sra. Mariscs Marlon Kuhl, RG nº 29259202 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 176.222.429-68, suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.480.140-6 SSP/PR 281.198.789-49 Titular e o Marcos G. Bandão RG Nº 10.[illegible] SSP-PR e CPF nº 058.276.489-48 suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 59397877 SSP/PR e CPF 835.769.059-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão a contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.04.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.15.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.15.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.15.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.066.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.066.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.306.0006.2.035.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.035.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1011 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1048 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.069.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.069.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.013.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.013.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.243.0010.3.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.073.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.3.3.90.30.00.00 - 313 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.4.001.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.4.001.4.4.90.52.00.00 - 313 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.4.001.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.243.0010.4.002.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.243.0010.4.002.3.3.90.30.00.00 - 509 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.243.0010.4.002.4.4.90.52.00.00 - 509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.4.003.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.243.0010.4.003.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditada em conta corrente da Detentora, ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas as faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à tetura órgão pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

Continuação Pág. D7

relativos ao período em atraso. A partir do [illegible] dia de atraso no entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento [illegible] Município, a detentora fará jus à correspondente 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitado a 2% (dois por cento) do **valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução [illegible] parcial e [illegible] presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para não fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revisados, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, a interessada deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição de preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa.
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
Sr. CIRO D'ALESSANDRO AMARAL
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1.________________ NOME RG
2.________________ NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2014

Aos 03º (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 157/2014, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.954.857/0001-06**, Inscrição Estadual **90646065-38**, com sede à Rua 25 de Dezembro, nº 1125, Bairro Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, neste ato representada pelo **Sr. PAULO ROBERTO ANTONIETTI**, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº [illegible], inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Av. [illegible] nº 1403, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	KIT DE PROFESSOR 1 [illegible]	Epson / [illegible]	1,00	[illegible]	[illegible]
32	KIT DE PROFESSOR 2 [illegible]	Epson / [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 13.100,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando-se a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata de Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Rosana B. Moraes – RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible] – Titular e a Sra. Cleide Baumgartner RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible] suplente.
Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Benetti Trentini, CPF MF sob o nº 525.324.929-20 e RG nº 3472569-1 SSP PR titular e a Meiri Aparecida Fagata Giesbelli, inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] suplente.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº 3111645-3 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] titular e a Sra. Marines Marafon Kuhn RG nº [illegible] SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 726.722.429-68 suplente.
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG [illegible] e CPF [illegible] titular e o Mateus G. Bocalda RG Nº [illegible] SSP PR e CPF [illegible] suplente.
Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 59397877 SSP PR e CPF 835.769.089-00.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 – 00001 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 – 00001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
[illegible – relação de dotações orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE]

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município e quaisquer órgãos da Administração que utilizarem a Registro de Preços, no ajuste das obrigações.
7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01.12.2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.
7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a detentora da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga das materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitados pelo MUNICÍPIO.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir imediatamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. A entrega do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada ciência/entrega da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile e/ou email.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à entidade pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária da direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e em favor correspondente na Nota de Empenho, recolhida em conseqüências e MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sem qualquer ônus relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, sujeita o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em caso que hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para não fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revisados, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, a interessada deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição de preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa.
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA -ME
Sr. PAULO ROBERTO ANTONIETTI
DETENTORA

TESTEMUNHAS
1.________________ NOME RG
2.________________ NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2014

Aos 03º (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014, homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **86.744.539/0001-70**, Inscrição Estadual nº **420.02960-82**, com sede à Av. João XXIII, nº 2.253, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85.884-000, Fone Fax (45) 3264-2715, e-mail [illegible], neste ato representada por seu titular **Sr. VANTUIR STEFANO**, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 6.375.617-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 020.352.869-31, residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1.20[illegible], na cidade de Medianeira, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 98.820,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando-se a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata de Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Rosana B. Moraes – RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible] – Titular e a Sra. Cleide Baumgartner RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible] suplente.
Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Benetti Trentini, CPF MF sob o nº 525.324.929-20 e RG nº 3472569-1 SSP PR titular e a Meiri Aparecida Fagata Giesbelli, inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] suplente.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº 3111645-3 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] titular e a Sra. Marines Marafon Kuhn RG nº [illegible] SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 726.722.429-68 suplente.
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG [illegible] e CPF [illegible] titular e o Mateus G. Bocalda RG Nº [illegible] SSP PR e CPF [illegible] suplente.
Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 59397877 SSP PR e CPF 835.769.089-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

[illegible – relação de dotações orçamentárias: MATERIAL DE CONSUMO / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE]

Continuação Pág. D8

02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0009.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0009.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.089.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.088.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.3.3.90.30.00.00 - 513 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.013.4.4.90.52.00.00 - 513 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.013.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.002.3.3.90.30.00.00 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.
7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da DETENTORA.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1 Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile ou e-mail.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante no expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não se fique fundamentada em sua solicitação, a detentora se sujeitará às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **PREFEITO DE PALOTINA** **MUNICÍPIO**	**BSH REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP** **Sr. VANTUIR STEFANO** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME RG	2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldo Pedron, 898 – Centro- Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada à Rua Aldo Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.201/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.039-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.012.406/0001-50**, Inscrição Estadual nº **905.50436-36**, com sede à Rua Antonio Ripalnes, nº 121, Jardim Alvorada II, Fone (44) 3645-3923, e-mail: [illegible], na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP: 85.990-000, neste ato representada pelo **Sr. ALESSANDRO CARNEVALI**, brasileiro, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 8.073.544-4 SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 036.098.549-21, residente e domiciliado à Rua Antonio Ripalnes nº 121, Jardim Alvorada II na cidade de Terra Roxa estado do Paraná, CEP 85.990-000, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente Ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Câmera digital 16 MP [illegible]	SONY	15,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	DVD Player [illegible] USB [illegible]	LENOXX	15,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	25,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	SAMSUNG	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	VENTILADOR [illegible]	VENTISOL	25,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	[illegible]	12.320,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,00	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 115.756,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10(dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Anexo/Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.201/2007.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
Secretaria Municipal de Assistência Social: Aneila B. Antunes - RG 6.900.224-1 SSP PR e CPF 008.352.714-27 – Titular e Sra. [illegible] – RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible] – suplente.
Secretaria Municipal de Saúde: Susane Maria Betenca Tiemann, CPF MF sob o nº 525.324.309-20 e RG nº 2472.590-1 SSP PR titular e Maria Aparecida Fragoso Grosseli inscrita no CPF MF sob o nº 875.147.479-53, suplente.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Marli Paula Zacher, RG nº 3110.453 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 722.504.399-68, titular e a Sra. Marines Marchi Kiss, RG nº 8829.202 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 726.722.329-66, suplente.
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG - 4.901.401-3 CPF 781.158.789-49 Titular, e o Mauro O. Bantol? RG Nº 10.330.694-1 SSP-PR e CPF nº 058.279.469-06, suplente.
Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 5.429.787-7 SSP PR e CPF 825.769.089-00.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
5.6.1. Havendo necessidade de acréscimo das quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras ser da Administração direta, no lugar a presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.019.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.019.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.019.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.019.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.331.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

02.004.12.331.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.043.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.045.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1015 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1015 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.089.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.088.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 932 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.3.3.90.30.00.00 - 513 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.013.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.013.4.4.90.52.00.00 - 513 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.013.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.2.002.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.010.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96, e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.
7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da DETENTORA.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1 Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile ou e-mail.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) **do valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante no expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não se fique fundamentada em sua solicitação, a detentora se sujeitará às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **PREFEITO DE PALOTINA** **MUNICÍPIO**	**CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP** **Sr. ALESSANDRO CARNEVALI** **DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME RG	2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldo Pedron, 898 – Centro- Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldo Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.201/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.039-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **CAROLINE FERREIRA SOLIGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.704.708/0001-38**, Inscrição Estadual nº **90580187-21**, com sede à Avenida Ademar Bornia, nº 1303, Jardim [illegible], Fone (44) 3274-9905, e-mail: [illegible], na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP: 87.113-000, neste ato representada pelo **Sr. RAPHAEL WILLIAM VAZ E SILVA**, brasileiro, Procurador, portador da cédula de identidade nº 9.282.555-8 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 058.014.959-80, residente e domiciliado

Continuação Pág. D9

portador da cédula de identidade nº 9.282.555-8 SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 058.034.959-80, residente e domiciliado à Rua Cen Azul nº 770, na cidade de [illegible], estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	[illegible]	[illegible]	2000	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 22.190,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata H. Arruda - RG 6.803.324-0 SSP PR e CPF 018.552.719-27 – Titular e a Srª. Clécia Bauzgarten RG 5.596.945 SSP PR e CPF 761.677.049-53, suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Bueno Trentini, CPF MF sob o nº 525.324.029-20, e RG nº 3.472.595-1 SSP PR titular e a Meri Aparecida Fragoso Geshelli, inscrita no CPF MF sob o nº 625.147.479-53, suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Srª. Maria Paula Zardeto, RG nº 5.116.453 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 224.009.199-68 titular e a Srª. Marines Marafon Kuhn, RG nº 3.829.252 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 726.322.429-68, suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.490.140 e CPF 281.159.789-49 Titular e o Mateus O. Heraldo RG Nº 10.004.679-0 SSP-PR e CPF nº 058.226.489-16, suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Sigrist de Andrade RG 5939787-7 SSP PR e CPF 835.769.089-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento destas previsões durante o prazo de vigência da registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.077.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.077.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.05.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.05.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 508 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 508 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.126.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.126.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.089.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 513 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 513 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.013.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina será exigida **EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.**

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a empresa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-simile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a (ao) órgão pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do **valor da parcela em atraso.**

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda à sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, por fornecer ao preço de primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada a outra classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento de registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as provas cabíveis.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor original mente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, dos elementos demonstrativos acompanhados dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento sem justo motivo durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes até o 3º classificado e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

CAROLINE FERREIRA SOLIGO - ME
Sr. RAPHAEL WILLIAM VAZ E SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. NOME-RG

2. NOME-RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldo Pedron, 898 – Centro Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldo Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa **CLIMA INGA COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.099.077/0001-75, Inscrição Estadual nº 90574035-08, com sede à Rua Castro Alves, nº 22, Zona 06, Fone: (44) 3032-1550, e-mail: [illegible], na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.015-440 neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS POZZI**, brasileiro, Empresário, portador da cédula de identidade nº 10.505.518-3, inscrito no CPF sob o nº 064.524.208-72, residente e domiciliado Rua Castro Alves, nº 22, Zona 06, na cidade de Maringá, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ar condicionado tipo split ... 9.000 Btus ... INSTALADO [illegible]	MIDEA	30,00	1.490,0000	44.700,00

Valor Total Homologado - R$ 44.700,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata H. Arruda - RG 6.803.324-0 SSP PR e CPF 018.552.719-27 – Titular e a Srª. Clécia Bauzgarten RG 5.596.945 SSP PR e CPF 761.677.049-53, suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Bueno Trentini, CPF MF sob o nº 525.324.029-20, e RG nº 3.472.595-1 SSP PR titular e a Meri Aparecida Fragoso Geshelli, inscrita no CPF MF sob o nº 625.147.479-53, suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Srª. Maria Paula Zardeto, RG nº 5.116.453 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 224.009.199-68 titular e a Srª. Marines Marafon Kuhn, RG nº 3.829.252 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 726.322.429-68, suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.490.140 e CPF 281.159.789-49 Titular e o Mateus O. Heraldo RG Nº 10.004.679-0 SSP-PR e CPF nº 058.226.489-16, suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Sigrist de Andrade RG 5939787-7 SSP PR e CPF 835.769.089-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento destas previsões durante o prazo de vigência da registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.077.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.077.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.05.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.05.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 508 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 508 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.126.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.126.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 314 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.089.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 513 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 513 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.001.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0010.6.002.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.013.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina será exigida **EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.**

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a empresa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-simile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a (ao) órgão pelo infrator:

a) advertência.

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do **valor da parcela em atraso.**

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

Continuação Pág. D10

11.2. Nos preços propostos incluem-se todas as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos fiscais e sociais, lucro e quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto deste Edital.

11.3. A vencedora da ata poderá solicitar a revisão ou a repactuação do preço ofertado de maneira escrita e devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Paloma, de forma a assegurar a manutenção do seu valor original.

11.3.1. Caso não venha a ser formalizada a repactuação ou a revisão, o detentor da ata poderá se valer das sanções administrativas previstas para fornecer no preço de primeira classificada.

11.4. Os valores das ordens de compra, em relação a uma determinada, poderão ser acrescidos ou suprimidos de acordo com a modificação do valor inicial do preço, para fornecer no preço de primeira classificada.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser anulado, no todo ou em parte, o certame ou descumprir, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando o cancelamento do preço registrado a partir de sua data.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas provas que justifiquem.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor original inicial registrado.

13.2. Para se solicitar a revisão dos preços, a necessidade deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado no prazo de até 10 (cem) dias corridos contados da data da ocorrência de fato ou mau caso de desequilíbrio, devendo de tudo ser feito e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como de novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente registrado, devidamente assinados sobre carimbo da empresa;

II – comprovação da não ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que ocasione o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93, com a Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações;

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação de processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até a 3ª classificação, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Paloma para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Ata, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

CLIMA INGÁ COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME
Sr. JORGE LUIS POZZI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____
NOME/RG NOME/RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Alder Pedroso, 868 - Centro, Paloma - Estado do Paraná - CEP: 85.950-000
CNPJ: 76.268.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2014

Aos 02(vinte e dois) dias do mês de Dezembro de dois de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paloma, localizada na Rua Alder Pedroso, 868 - Paloma - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014 homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Paloma pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.268.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cedula de identidade RG nº 5.629.[illegible]-SSP-PR, cadastrado na CPF nº 778.829.[illegible]-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecido pela empresa **COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.501.677/0001-92**, inscrição Estadual nº **90532469-42**, com sede à Avenida Curitiba, nº 423 B, Centro, Tel: (44) 3472-1493, no estado de São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP 86.950-000, neste ato representada pelo **Sr. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, Sócio Gerente, portador da cedula de identidade nº 5.135.248-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 045.177.619-49, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, nº 423-B, Centro, na cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**.

I.DO OBJETO

I.1. O objeto do edital da presente ata é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações de consumo abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.01.1.08.244.0013.2.093.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.093.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.094.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.1.08.244.0013.2.077.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.094.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.080.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.035.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.1.08.244.0013.2.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.1.08.244.0013.2.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.1.08.244.0013.2.041.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.2.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.2.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.2.08.243.0010.2.030.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.2.08.243.0010.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.2.08.243.0010.2.030.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.2.08.243.0010.2.030.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.3.08.241.0012.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.3.08.241.0012.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.3.08.241.0012.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.01.4.08.243.0013.2.037.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.4.08.244.0013.2.010.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo esta sempre localizada no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora, para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sem prejuízo das sanções e penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dada como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou e-mail.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica o pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que der origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME
Sr. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1.________________ NOME RG

2.________________ NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.268/2012 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.559.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecido pela empresa **J. L. ENZ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.483.811/0001-44**, Inscrição Estadual nº **9046180325**, com sede à Rua Milton Campos nº 520, Jardim Brasília, Fone: (44) 3043-0005, email: [illegible], na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP: 87.703-000, neste ato representada pelo Sr. **JAIME LUIZ ENZ**, brasileiro, Proprietário, portador da cédula de identidade nº 1.115.223-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 292.005.359-91, residente e domiciliado à Rua Milton Campos nº 520, Jardim Brasília na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	[illegible]	LUNASA	45	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	LUNASA	40	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	LUNASA	40	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	LUNASA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	ESMALTEC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 80.977,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata ou Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termo do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.268/2012.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata H. Arruda – RG nº 6.815.724-0 SSP-PR e CPF 039.877.189-27 – Titular e a Sra. Cleide Rodrigues – RG 5.890.048 SSP-PR e CPF 763.079.049-53, suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Henrique Tramontini, CPF/MF sob nº 525.324.029-20, e RG nº 3.472.595-1 SSP-PR titular e a Maria Aparecida Tragina Grosseli inscrita no CPF/MF sob o nº 525.147.439-53 suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº 5.116.453 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 724.501.199-68 titular e a Sra. Marines Marafon Kuhn, RG nº 5.829.502 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.722.429-68, suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.498.148-2 CPF 281.198.789-49 Titular, e o Mateus O. [illegible] RG [illegible] suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 5.939.787-7 SSP-PR e CPF 835.789.089-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento) se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta acarretará durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de acrescentar as quantidades, será encaminhado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras em da administração direta utilizar a presente registro:

02.01.14.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.01.14.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.02.14.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.02.14.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.02.14.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.02.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.02.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.122.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.03.04.122.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.04.04.122.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.04.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.04.23.122.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.23.122.0005.2.059.4.4.90.52.00.00 - 0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.04.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.04.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 0000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.18.541.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.18.541.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.05.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.05.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.05.20.122.0004.2.046.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.20.122.0004.2.046.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.05.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.05.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.306.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 101 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 114 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.361.0006.2.042.3.3.90.30.00.00 - 105 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1071 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1071 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1071 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.06.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.13.392.0006.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.06.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.07.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.08.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.08.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.08.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.08.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.08.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.08.15.452.0011.2.033.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.0011.2.033.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.08.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.09.04.122.0012.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.09.04.122.0012.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.302.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.302.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 498 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 520 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 520 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.10.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.08.242.0013.2.035.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.243.0013.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.019.3.3.90.30.00.00 - 937 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.08.244.0013.2.022.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.023.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.083.3.3.90.30.00.00 - 931 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.2.084.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.3.035.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.08.244.0013.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.08.244.0013.3.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.08.244.0013.3.041.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.2.08.243.0010.3.030.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.2.08.243.0010.3.030.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.2.08.243.0010.3.030.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.2.08.243.0010.3.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.2.08.243.0010.3.030.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.2.08.243.0010.3.030.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.3.08.241.0012.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.3.08.241.0012.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.3.08.241.0012.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.11.4.08.243.0013.2.037.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.11.4.08.244.0013.2.010.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo esta sempre localizada no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora, para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sem prejuízo das sanções e penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dada como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou e-mail.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica o pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que der origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

J. L. ENZ - EPP
Sr. JAIME LUIZ ENZ
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1.________________ NOME RG

2.________________ NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.268/2012 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.559.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.031-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecido pela empresa **LEONHARDT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.060.648/0001-16**, Inscrição Estadual nº **4140237979**, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nº 1075, Centro, Fone: (44) 3644-1782, email: [illegible], na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP: 85.950-000, neste ato representada pelo Sr. **NERI JORGE LEONHARDT**, brasileiro, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade nº 3.697.118-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.675.759-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº 1250, Apto 62, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**:

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	TELEFONE SEM FIO - PRETO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, TECNOLOGIA DECT 6.0, DISPLAY NA TELA, VIVA-VOZ, REDISCAGEM, AGENDA PARA ATÉ 50 CONTATOS, [illegible] BATERIA [illegible] DIAS, DIMENSÕES [illegible]	PHILIPS - Telefone Sem fio [illegible]	74,00	100,00	7.400,00

Valor Total Homologado - R$ 7.400,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata ou Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termo do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.268/2012.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata H. Arruda – RG nº 6.815.724-0 SSP-PR e CPF 039.877.189-27 – Titular e a Sra. Cleide Rodrigues – RG 5.890.048 SSP-PR e CPF 763.079.049-53, suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Henrique Tramontini, CPF/MF sob nº 525.324.029-20, e RG nº 3.472.595-1 SSP-PR titular e a Maria Aparecida Tragina Grosseli inscrita no CPF/MF sob o nº 525.147.439-53 suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº 5.116.453 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 724.501.199-68 titular e a Sra. Marines Marafon Kuhn, RG nº 5.829.502 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 726.722.429-68, suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.498.148-2 CPF 281.198.789-49 Titular, e o Mateus O. [illegible] suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 5.939.787-7 SSP-PR e CPF 835.789.089-00.

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento) se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta acarretará durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de acrescentar as quantidades, será encaminhado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

Continuação Pág. D12

......

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outras ores da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0003.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0003.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.059.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.001.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.028.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.028.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.029.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.029.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.029.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.029.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.212.0020.3.018.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0019.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0019.2.023.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.244.0019.2.099.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.3.035.3.3.90.30.00.00 - 937 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0019.3.035.4.4.90.52.00.00 - 935 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0019.3.037.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.3.3.90.30.00.00 - 373 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0019.6.001.4.4.90.52.00.00 - 373 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0019.6.001.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0019.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0019.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0019.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0019.5.002.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0019.2.013.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem a Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditada em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora da especificação nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dado como entregue recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitado a 5% (cinco por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale a inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

LEONHARDT & CIA LTDA
Sr. NERI JORGE LEONHARDT
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME RG

2.
NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2014

Aos 03º (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.290/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014, homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.552.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.059-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecidos pela empresa **LLV COMERCIAL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº **08.611.837/0001-01**, inscrição estadual nº **903.94154-50** com sede à Avenida São Judas Tadeu, nº 2976, Jardim Oriental, fone (044)-[illegible] email: [illegible], na Cidade de Maringá – Estado do Paraná, CEP: 87.029-2[illegible], representada neste ato pelo **Sr. LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO**, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº 1.035.216-2 SSP PR, inscrito no CPF nº. 628.785.619-20, residente e domiciliado à Avenida dos Palmares, nº 686, Bairro Jardim Liberdade, fone (044) 9915-5651, na Cidade de Maringá, estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	[illegible]	LG	1 un	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	1 un	[illegible]	[illegible]
63	[illegible]	BLACK & DECKER	1 un	[illegible]	[illegible]
73	[illegible]	[illegible]	2 un	[illegible]	[illegible]
82	[illegible]	NKS	1 un	[illegible]	[illegible]
83	[illegible]	[illegible]	25 un	[illegible]	[illegible]
84	[illegible]	[illegible]	4 un	[illegible]	[illegible]
86	[illegible]	KARCHER	1 un	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 73.295,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com o interesse da administração e aposta na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo que facilita a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10(dez) dias após a entrega, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.290/2007.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata B. Antunes – RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible], titular e Sra. Cleide Baumgartner RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible], suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Sr. Cleide Maria Henrica Dressam, CPF MF sob o nº [illegible] e RG nº [illegible] SSP PR, titular e o Meire Aparecida [illegible], inscrita no CPF MF sob o nº [illegible], suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº [illegible] SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible], titular e a Sra. Marines Micalete Kuhl, RG nº [illegible] SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible], suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vianz RG [illegible] e CPF [illegible], titular, e a Marcos O. Bertoldo RG [illegible] SSP-PR e CPF [illegible], suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG [illegible] SSP PR e CPF [illegible].

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e/ou o recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta exigência durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, e demais contratos registrados.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.065.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.065.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.006.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0003.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0003.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.059.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.001.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.028.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.028.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.029.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.029.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.029.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.029.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0019.3.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0019.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0019.2.023.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.084.3.3.90.30.00.00 - 931 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.2.084.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.3.035.3.3.90.30.00.00 - 937 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0019.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0019.3.035.4.4.90.52.00.00 - 937 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0019.3.037.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.3.3.90.30.00.00 - 373 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0019.6.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0019.6.001.4.4.90.52.00.00 - 373 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0019.6.001.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0019.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0019.2.012.3.3.90.30.00.00 - 900 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0019.2.012.4.4.90.52.00.00 - 900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.243.0019.5.002.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0019.2.013.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem a Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditada em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS** e **FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora da especificação nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1 Será dado como entregue recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-simile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitado a 5% (cinco por cento) **do valor da parcela em atraso**.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale a inexecução total da sua obrigação.

10.7. A aplicação de multa a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento/serviço durante o período de tramitação do processo de revisão

Continuação Pág. D13

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelas demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

LLV COMERCIAL LTDA - EPP
Sr. LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS
1. NOME RG
2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2014

Nos 03 (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014, homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.011-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecidos pela empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.266.239/0001-50**, Inscrição Estadual nº **905.54977-42** com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107, sala 02, Centro, fone: 042-3035-4463 email: [illegible], na Cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP: 85.010-280, representada neste ato pelo **Sr. MARCOS FLAVIO MACIEL DE CASTRO**, Analista de Licitação, portador da cédula de identidade nº 5.425.221-2 SPTC GO, inscrito no CPF nº 035.702.501-51, residente e domiciliado a Rua [illegible] QD.21 LT.14 na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO
1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	[illegible] garantia mínima de 12 meses.	[illegible]	17,00	[illegible]	[illegible]
46	Televisor SMART [illegible]	SAMSUNG	5,00	[illegible]	[illegible]
67	[illegible]	[illegible]	20,00	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 19.521,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município a aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata B. Arruda – RG 6.580.324-2 SSP PR e CPF 038.527.142-27 – Titular e a Sra. Cleide Baumgartner RG 5.390.038 SSP PR e CPF 761.077.049-53, suplente.
Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Benetti Trentin, CPF MF sob o nº 525.124.029-20 e RG nº 3.472.569-1 SSP PR titular e a Maria Aparecida Trojan Guarda inscrita CPF MF sob o nº 625.147.479-55, suplente.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº 6.311.645-3 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 024.919.189-69 titular e a Sra. Marines Martins Kuhl, RG nº 3.829.292 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 526.122.429-68, suplente.
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.490.140 e CPF 281.198.789-49 Titular, e o Mateus O. Donaldo RG Nº 10.000.700-0 SSP-PR e CPF nº 058.276.489-06, suplente.
Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 5.939.878-9 SSP PR e CPF 835.769.089-00.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.037.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.037.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1011 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 499 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.049.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.184.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.093.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 933 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.3.3.90.30.00.00 - 850 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.031.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.031.4.4.90.52.00.00 - 850 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 980 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 980 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.243.0010.3.032.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.243.0010.3.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços de acordo com as obrigações.
7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser efetivado em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01.12.2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.
7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga das materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como retirada recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou email.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, a quantidade, o valor, o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia pelo infrator:
a) advertência.
b) multa.
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município a detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do **valor da parcela em atraso**.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale a inexecução total de sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa será determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não excluída a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação de cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de atendimento.
11.3.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento da registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição da preço original da proposta, bem como da nova preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada das Notas Fiscais dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente a requerimento da empresa detentora da ata o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação das preços registrados pelas demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

MAPPE BRASIL LTDA - ME
Sr. MARCOS FLAVIO MACIEL DE CASTRO
DETENTORA

TESTEMUNHAS
1. NOME RG
2. NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná – CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2014

Nos 03 (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014, homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, cadastrado no CPF nº 778.829.011-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecidos pela empresa **R. M. EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.601.183/0001-21**, Inscrição Estadual nº **905.57067-00**, com sede à Rua Vereador Natalina José Ferreira, Nº 149, Bairro Delfino III, Fone 44-3645-2148, email [illegible], município de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85.990-000, neste ato representado pelo **Sr. ROINI DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº 000.793.566-SSP MS, inscrito no CPF sob o nº 590.845.081-15, residente e domiciliado à Rua Vereador Natalina José Ferreira, Nº 149, Bairro Delfino III, município de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85.990-000, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO
1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	[illegible]	[illegible]	20,00	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	12,00	[illegible]	[illegible]
77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 12.096,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município a aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante:
Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata B. Arruda – RG 6.580.324-2 SSP PR e CPF 038.527.142-27 – Titular e a Sra. Cleide Baumgartner RG 5.390.038 SSP PR e CPF 761.077.049-53, suplente.
Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Benetti Trentin, CPF MF sob o nº 525.124.029-20 e RG nº 3.472.569-1 SSP PR titular e a Maria Aparecida Trojan Guarda inscrita CPF MF sob o nº 625.147.479-55, suplente.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zuchetti, RG nº 6.311.645-3 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 024.919.189-69 titular e a Sra. Marines Martins Kuhl, RG nº 3.829.292 SSP PR e inscrita no CPF MF sob o nº 526.122.429-68, suplente.
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG 1.490.140 e CPF 281.198.789-49 Titular, e o Mateus O. Donaldo RG Nº 10.000.700-0 SSP-PR e CPF nº 058.276.489-06, suplente.
Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 5.939.878-9 SSP PR e CPF 835.769.089-00.
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à contas das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.004.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.11.333.0005.2.078.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.007.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.007.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.037.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.037.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.044.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1011 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.068.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 499 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.049.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.018.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.073.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.241.0010.2.076.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.049.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 933 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.3.3.90.30.00.00 - 850 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.3.031.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.031.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.3.031.4.4.90.52.00.00 - 850 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.3.3.90.30.00.00 - 980 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.241.0010.2.012.4.4.90.52.00.00 - 980 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.243.0010.3.032.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.243.0010.3.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços de acordo com as obrigações.
7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser efetivado em conta corrente da Detentora ou por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01.12.2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.
7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga das materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2. Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

Continuação Pág. D14

9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou email.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Órgão pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) de 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do **valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Sr. RONI DOS SANTOS MORAES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. ____________ NOME RG
2. ____________ NOME RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible] SSP-PR, e CPF nº 778.820.[illegible], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo, ofertados pela empresa **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.315.550/0001-49**, Inscrição Estadual nº **903.36424-63**, com sede à Rua Manaus, Nº 2536, Bairro Cancelli, Fone 45-3225-5516, email [illegible], município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85811-050, neste ato representado pelo Sr. **JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES**, [illegible], portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 523.651.409-63, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, Nº 3804, Bairro Country, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.811-[illegible], doravante denominada **DETENTORA**:

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Mesa [illegible]	ROMAZE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 65.000,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município a sua aquisição total.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega a partir da data de apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestadas pelo responsável pelo setor competente.
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo [illegible] do Decreto Municipal nº 6.260/2007.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.
Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata B. Amaral [illegible] Titular e a Sra. Cleide Baumgartner RG [illegible] suplente
Secretaria Municipal de Saúde: [illegible] Meiri Aparecida Trevisan Grossell [illegible] suplente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zanon [illegible] suplente
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar [illegible] suplente
Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG 5959757-7 SSP-PR e CPF 835.763.089-00
4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento) se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.
5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além da total registrado.
5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será concedido ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro.

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.002.28.846.0002.2.005.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.28.846.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.04.123.0002.2.009.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.13.333.0005.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.13.333.0005.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.691.0005.2.059.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.061.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.691.0005.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0007.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0007.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0071.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0071.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.122.0004.2.060.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.122.0004.2.060.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.26.606.0004.2.067.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.606.0004.2.067.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.306.0006.2.038.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.306.0006.2.038.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.043.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.043.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1513 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.048.3.3.90.30.00.00 - 155 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.042.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.042.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO

02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.085.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.085.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.085.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.10.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.10.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.085.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.085.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.083.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.083.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.013.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.3.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.2.091.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.016.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.3.3.90.30.00.00 - 939 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.019.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.2.072.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.075.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.084.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.244.0010.2.089.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.3.025.3.3.90.30.00.00 - 936 - MATERIAL DE CONSUMO
02.011.08.243.0010.3.025.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO

02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.035.4.4.90.52.00.00 - 933 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.244.0010.3.047.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.081.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.081.3.3.90.30.00.00 - 513 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.081.3.3.90.30.00.00 - 880 - MATERIAL DE CONSUMO
02.012.08.243.0010.6.081.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.081.4.4.90.52.00.00 - 513 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.012.08.243.0010.6.081.4.4.90.52.00.00 - 880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.013.08.244.0010.2.612.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.244.0010.2.612.3.3.90.30.00.00 - 906 - MATERIAL DE CONSUMO
02.013.08.244.0010.2.612.4.4.90.52.00.00 - 906 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.014.08.244.0010.2.610.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.014.08.244.0010.2.610.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios detalhados dos serviços executados. Serão efetuadas retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município em quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora, ou por meio de ordem bancária em favor da qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.3. Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.
7.5. Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010.
7.6. Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.
8.5. Efetuar as entregas nos locais, datas e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificada, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.
9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim sucessivamente quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às detentoras as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou email.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Órgão pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) de 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
10.3. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do **valor da parcela em atraso.**
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato.**
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.
11.3.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
Sr. JAILSON APARECIDO LISBOA SOARES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1. ____________ NOME RG
2. ____________ NOME RG

CI-1143199-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

DECRETO Nº 124/2014

Regulamenta o desconto, a forma, e os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V do Artigo 55, combinado com a alínea "a" do inciso I do Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe o § 1º e o *caput* do Artigo 182 da Lei Municipal nº 262/91, alterado pela Lei nº 620/2001.
Considerando o que dispõe o Artigo 4º da Lei Municipal nº 697/2002; e Lei complementar nº 04/2014 e Lei Complementar 005/2014
Considerando que o contribuinte obtera desconto quando o pagamento do tributo for feito em parcela única.
Considerando que o lançamento e a cobrança do imposto feito de forma parcelada, contribuira para que o Municipe mantenha os seus debitos em dia com mais facilidade

D E C R E T A

Art. 1º O contribuinte que optar pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta d Lixo e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP
I - em cota unica, ate o dia 16 de março de 2015, gozara de 5% (cinco por cento) de desconto
II - em 03 (três) parcelas, sem o beneficio do desconto determinado no inciso I deste artigo, tera as seguintes datas como vencimentos
a) – 1ª parcela vencera em 16 de março de 2015.
b) – 2ª parcela vencera em 15 de abril de 2015;
c) – 3ª parcela vencerá em 15 de maio de 2015

Parágrafo Único - O lançamento e a arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, será feito através de formulario próprio no qual sera indicado, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MUNICIPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014

CI1143216-E14

Ailton Caeiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 715 - 2º Pavimento - Cx. Postal 224
Fone: (44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649-5381 - CEP 85.950-000
e-mail: [illegible] CNPJ: 77.540.874/0001-[illegible]

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 61/2014

De acordo com a Autorização de despesa nº 67/2014, datada de 10 de Novembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 67/2014, de 10 de Novembro de 2014, considerando vencedora a empresa de responsabilidade, **Jose Roque Schneider & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.680.320/0001-64, situada à Avenida Presidente Kennedy, S/N - Centro na cidade de Palotina - PR, no CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supra citada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 67/2014, no valor de R$ **2.998,00** (Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito reais)

Palotina - Pr, 02 de Dezembro de 2014.

EURICO FERNANDES BARBOSA — Presidente
NATAL ANTONIO BONALDO — 1º Secretario
ELOIR BERNO — 2º Secretario

CI1143218-E14

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame licitatório **Nº 155/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2014**, que tem por objeto o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, CONEXÕES E MÃO DE OBRA DE PRENSA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXOS.*** O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados **até o dia 16 de Dezembro de 2014, às 14:00 horas**. A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, às **14:30 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376 ou (45) 3262-8382. **Matelândia, 03 de Dezembro de 2014.**

CI1143217-E14

RINEU MENONCIN
Prefeito de Matelândia-Pr

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldo Pedroni 898 - Centro Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldo Pedroni, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2.007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible] SSP/PR, inscrito no CPF nº [illegible], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecidos pela empresa **VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.593.052/0001-96**, Inscrição estadual nº **90.596.340-60**, com sede à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 762, Bairro Centro, Fone (44) 3643-1985 e email [illegible], na cidade de Francisco Alves, estado do Paraná, CEP: 87.570-000, neste ato representada pelo **Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ**, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 825.192.559-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Escobar, nº 1256, Bairro Centro, na cidade de Francisco Alves, estado do Paraná, CEP: 87.570-000, doravante denominado **DETENTORA**.

1.DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
[illegible]	[illegible]	GLATA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MONTREAL / QUALIT	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ATLAS / CHRONOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	NEWMAQ	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	MONTREAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	NASA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
158	DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 69,718,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191/192 E 193/2010

CNPJ: 76.208.487/0001-64

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando a Município a aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios para a aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e no sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e irreajustáveis, [illegible] na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 6.260/2007.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata B. Antunes - RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible] - titular e Sra. Cleide Baumgartner RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible] suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Bonini Franco CPF MF sob o nº [illegible] e RG nº [illegible] SSP/PR titular e Meiri Aparecida Tagata Graschelli inscrita no CPF MF sob o nº 825.147.479-53, suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zachetti, RG nº [illegible] SSP/PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] titular e Sra. Marines Marsilio Kuhl, RG nº [illegible] SSP/PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG [illegible] e CPF [illegible] titular, e o Marcos Osvaldo Bo [illegible] SSP/PR e CPF [illegible], suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible].

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras ainda da administração direta ou indireta ser usadas:

[illegible]

02.004.11.333.0005.2.078.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.22.661.0005.2.058.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.22.661.0005.2.058.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.23.122.0005.2.107.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.23.122.0005.2.107.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
[illegible]
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.3.3.90.30.00.00 - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.541.0011.2.055.4.4.90.52.00.00 - 555 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.18.542.0011.2.056.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.18.542.0011.2.056.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.122.0004.2.006.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.005.20.606.0004.2.057.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.20.606.0004.2.057.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
[illegible]
02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.039.4.4.90.52.00.00 - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible]
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1011 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
[illegible]
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible]
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
[illegible]
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
[illegible]
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
[illegible]

[illegible]

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios dos serviços executados. Serão efetuadas as retenções de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem-se da Ata de Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

CNPJ: 76.208.487/0001-64

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01.12.2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a detentora da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitados pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, e se ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, sendo a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora não proceder a entrega no prazo, ou se recusar a receber a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante, ficando as detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dada como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile ou email.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal distinta, conforme a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro de Preços, o nome do produto, a quantidade, o valor total e o local da entrega, atendidas as demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implicará no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) em 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e o valor correspondente na Nota de Empenho, ensejando em conseqüência o MUNICÍPIO de conceder acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

10.3. Havendo atraso de pagamento, ficará o Município obrigado [illegible] do valor da parcela em atraso.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o **valor total do contrato**.

10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos de aplicação de multa**, equivale à inexecução total da obrigação.

10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa, não impede a aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar a sua redução;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, sendo [illegible] a sua alteração;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

11.3.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente Edital e no procedimento instaurado.

11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência, com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da ocorrência do fato causador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do preço constante da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) com os elementos formadores do novo preço.

13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos certos [illegible] classificados e o nome das respectivas empresas.

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a outros por mais privilegiados que possam ser.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. ____________ NOME: RG
2. ____________ NOME: RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Rua Aldo Pedroni 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2014

Aos 03 (terceiro) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldo Pedroni, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2.007, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible] SSP/PR, inscrito no CPF nº [illegible], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecidos pela empresa **V.L MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.766.775/0001-40**, Inscrição Estadual nº **905.99256-25** [illegible], Centro, CEP 85 [illegible], Fone (44) 3649-2088 [illegible], na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, representada pelo **Sr. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO**, [illegible], portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº [illegible], residente e domiciliado à Rua [illegible], Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, doravante denominado **DETENTORA**.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.** Pelo período de 12 meses conforme estimativas de consumo indicadas.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 42.804,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01-12-2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 42.804,00

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01-12-2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, [illegible]

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, [illegible]

2.DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e [illegible]

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos [illegible]

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, [illegible]

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações [illegible]

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.

4.1.1. A administração da ata de registro de preços [illegible] Secretaria Requisitante.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata B. Antunes - RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible] - titular e Sra. Cleide Baumgartner RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible] suplente.

Secretaria Municipal de Saúde: Silvane Maria Bonini Franco CPF MF sob o nº [illegible] e RG nº [illegible] SSP/PR titular e Meiri Aparecida Tagata Graschelli inscrita no CPF MF sob o nº 825.147.479-53, suplente.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sra. Maria Paula Zachetti, RG nº [illegible] SSP/PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] titular e Sra. Marines Marsilio Kuhl, RG nº [illegible] SSP/PR e inscrita no CPF MF sob o nº [illegible] suplente.

Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: Wilmar Vieira RG [illegible] e CPF [illegible] titular, e o Marcos Osvaldo Bo [illegible] SSP/PR e CPF [illegible], suplente.

Secretaria Municipal de Administração: Eliza Signor de Andrade RG [illegible] SSP/PR e CPF [illegible].

4.1.2. A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, sendo que o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.6. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo outras ainda da administração direta ou indireta ser usadas:

[illegible]

02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.361.0006.2.041.4.4.90.52.00.00 - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 101 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1011 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.365.0006.2.047.4.4.90.52.00.00 - 1008 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.006.12.367.0006.2.051.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.13.392.0007.2.052.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.007.27.812.0008.2.064.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.007.27.812.0008.2.064.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0011.2.008.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.06.182.0011.2.063.3.3.90.30.00.00 - 515 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.06.182.0011.2.063.4.4.90.52.00.00 - 515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.008.26.782.0011.2.062.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0011.2.062.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.009.04.121.0002.2.003.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.009.04.121.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.020.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.022.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.079.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.079.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.085.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.085.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.086.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.2.087.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.087.4.4.90.52.00.00 - 495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.301.0009.3.030.4.4.90.52.00.00 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.026.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 404 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.302.0009.2.030.4.4.90.52.00.00 - 304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.303.0009.2.077.4.4.90.52.00.00 - 499 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.031.4.4.90.52.00.00 - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.032.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.010.10.304.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.304.0009.2.082.4.4.90.52.00.00 - 497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.011.08.242.0010.2.048.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO

[illegible]

7.DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada dos relatórios dos serviços executados. Serão efetuadas as retenções de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem-se da Ata de Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01.12.2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a detentora da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

8.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicados e solicitados pelo MUNICÍPIO.

8.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, e se ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pela Secretaria Requisitante **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO**, sendo este sempre localizado no Município de Palotina.

9.2. Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

Continuação Pág. D16

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento no prazo de [illegible], contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento ao preço do primeiro classificado, e assim por diante, quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dada como entregue e recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile ou e-mail.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, o local de entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2. O atraso injustificado na entrega do objeto acarretará multa [illegible]
10.3. Havendo atraso se pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a [illegible] do valor da parcela em atraso.
10.4. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de [illegible] calculada sobre o valor total do contrato.
10.5. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de [illegible] calculada sobre o valor total do contrato.
10.6. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
10.7. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.
10.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina de segunda a sexta-feira, em horário de atendimento.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação à uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II - cópia autenticada das Notas Fiscais dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento ou serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

A.J. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Sr. MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 NOME-RG
2 NOME-RG

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2014

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 - Palotina - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº [illegible] e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014**, **homologado no dia 03 de dezembro de 2014**, o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, [illegible], doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços dos produtos descritos abaixo oferecidos pela empresa **ROSA GARCIA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.969.918/0001-60**, Inscrição Estadual nº 90524027-75, com sede a Rua Armando Luiz Arrosi, Nº [illegible], Bairro Centro, [illegible], Estado do Paraná, CEP 85.[illegible], neste ato representada pelo Sr. **EDIMILSON LARA DOS SANTOS**, [illegible], doravante denominada **DETENTORA**.

1.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, Pelo Período de 12 meses conforme Secretarias e Quantidades.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Valor Total Homologado - R$ 67.460,94

EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01-12-2010 PARA AS EMPRESAS DE PALOTINA CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191,192 E 193/2010.

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo [illegible]
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, [illegible]

2.DO PREÇO
2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega e a partir da data da apresentação da Nota Fiscal [illegible]
2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e parafiscais), [illegible]

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

3.DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, [illegible]
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, [illegible]

4.DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante.
4.1.1. [illegible]
Secretaria Municipal de Assistência Social: [illegible]
Secretaria Municipal de Saúde: [illegible]
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: [illegible]
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo: [illegible]
Secretaria Municipal de Administração: [illegible]
4.1.2. [illegible]

5.DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. [illegible]
5.2. [illegible]
5.2.1. [illegible]
5.3. [illegible]
5.4. [illegible]
5.5. [illegible]
5.6. [illegible]
5.6.1. [illegible]

6.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações, podendo estas ser alteradas a critério da administração, durante a presente vigência:

[illegible]

7.DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA**, após a apresentação da Nota Fiscal [illegible]
7.1.1. [illegible]
7.2. [illegible]
7.3. [illegible]
7.4. [illegible]
7.5. [illegible] EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01-12-2010 CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.
7.6. [illegible] INSS e FGTS, [illegible]

8.DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. [illegible]
8.2. [illegible]
8.3. [illegible]
8.4. [illegible]
8.5. [illegible]
8.6. [illegible]

9.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. [illegible] EM ATÉ 10(DEZ) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO, [illegible]
9.2. [illegible]
9.3. [illegible]
9.4. [illegible]
9.4.1. [illegible]
9.5. [illegible]

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. [illegible]
a) advertência;
b) multa;
c) [illegible]
d) [illegible]
10.2. [illegible]
10.3. [illegible] do valor da parcela em atraso.
10.4. [illegible] valor total do contrato.
10.5. [illegible] valor total do contrato.
10.6. [illegible] aplicação de multa, [illegible]
10.7. [illegible]
10.8. [illegible]

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. [illegible]
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – [illegible]
II – [illegible]
III – [illegible]
IV – [illegible]
V – [illegible]
VI – [illegible]
11.1.2. [illegible]
I – [illegible]
II – [illegible]
11.2. [illegible]
11.3. [illegible]
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas no presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.4. Cancelada a ata em relação à uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II - cópia autenticada das Notas Fiscais dos elementos formadores do novo preço.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento ou serviço durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado, e o nome das respectivas empresas.
14.2. Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO DE PALOTINA
MUNICÍPIO

ROSA GARCIA & CIA LTDA
Sr. EDIMILSON LARA DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:
1 NOME-RG
2 NOME-RG

CI1143198-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina – Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

LEI Nº 3.907

Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 3.499, de 13 de dezembro de 2013, instituída pela Lei nº 3.286, de 20 de julho de 2013 – LDO, exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 3.499, de 13 de dezembro de 2013, instituída pela Lei nº 3.286, de 20 de julho de 2013 – LDO, exercício de 2014:

ÓRGÃO:	0200 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE:	02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS				
PROGRAMA:	0012 - OBRAS RODOVIÁRIAS				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
15.451	077	OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	Infra-estrutura Urbana	m²	52.667
Meta:		- Executar obras de infraestrutura viária na área urbana, pavimentação, recape asfáltico, boca de lobo, galerias pluviais, meio-fio e conservação de pavimentação poliédrica; - Executar e ampliar as obras de redes de abastecimento de água; - Incentivar e apoiar projetos de aproveitamento de águas pluviais; - Construir reservatórios de abastecimento de água; - Construção de calçadas em passeios dos próprios do Município; - Executar obras de combate à erosão urbana e adjacências; - Pavimentação Asfáltica nas áreas urbanas do município; - Executar obras de manutenção, melhoramento e adequação da infraestrutura do Lago Municipal e nas áreas ao seu entorno.	Produto Esperado: Urbanização do Município adequada às necessidades da comunidade.		
		TOTAL DA AÇÃO	Ordinário 1.493.603,00	Vinculado 384.785,95	TOTAL 1.878.388,95

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	0200 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE:	02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PROGRAMA:	0003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
28.843	003	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Contratos	Quantidade	17
Meta:		- Proceder à amortização e encargos da Dívida Fundada, entre outros INSS e Precatórios Parcelados	Produto Esperado: Diminuição da dívida fundada interna.		
		TOTAL DA AÇÃO	Ordinário 2.381.500,00	Vinculado 0,00	TOTAL 2.381.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
FELIPE ZAGO
Secretário M. de Administração

CI1143202-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina - Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

LEI Nº 3.908

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Vereadores de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.1545100123.006	OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	30.000,00
Fonte:	000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres		
	TOTAL	R$	30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02003.2884300030.001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.2.90.21.00.00	Juros s/ a Dívida por Contrato	R$	30.000,00
Fonte:	000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres		
	TOTAL	R$	30.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
FELIPE ZAGO
Secretário M. de Administração

CI1143203-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2014.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 902, por intermédio do *PREGOEIRO* designado [illegible], torna público que realizará [illegible] licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
OBJETO: [illegible]
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.
[illegible]
VALOR: [illegible]
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: [illegible]

Capitão Leônidas Marques, [illegible] de dezembro de 2014.
Cleodes Ap.ª Jacomelo Santos
Prefeita Municipal
Valdoir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

CI1143184-E14

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

224

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício para protesto os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados: O valor do título está expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - Fone/Fax: (45) 3225-2144 - Comarca de Cascavel - PR

ADEMIR ZANDONAI C.P.F. 059.655.499-03 R CURITIBA Lindoeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35515 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1 Vcto: 11/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: SIMON VALMINI & CIA LTDA - EPP Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ALEXANDRO ALMEIDA PEDROSO C.P.F. 103.097.989-81 PANAMA,395, Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35468 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1810/4 Vcto: 22/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ANTONIO DE BARROS SILVA C.P.F. 691.587.978-15 AVENIDA PAPAGAIOS,860 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35413 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 3926-2 Vcto: 21/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: R. FERREIRA SCHEFFER & DAL MOLIN LTDA-ME Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

AVI COMERCIO DE UTIL DOM EIRELI C.N.P.J. 02.776.024/0001-62 AVENIDA BRASIL 7017 CENTRO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35479 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 8802 Vcto: 29/10/2014 Valor faixa: A Favorecido: TOP GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

AVI COMERCIO DE UTIL DOM EIRELI C.N.P.J. 02.776.024/0001-62 AVENIDA BRASIL 7017 CENTRO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35480 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 8802 Vcto: 13/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: TOP GLASS COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CESAR LUIS DALAZEM C.P.F. 575.168.209-20 AVE CORBELIA, 2343 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35491 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 23818802 Vcto: 22/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: METROSUL COML DE V LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CLAIR FATIMA SILVA SANTOS C.P.F. 627.312.039-00 R DOUTOR FLAUSINO MENDES,075 CASA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35406 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 2281728149 Vcto: 08/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: I T I INSTITUTO DE TREINAMENTO DE IDIOMAS CAS Portador : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

CLEIDE FERMIANO DOS SANTOS C.P.F. 041.762.979-64 RUA BOROROS, 195 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35488 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 80210-3 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: ANGHEBEN CIA LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DFASE VENDAS E INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME C.N.P.J. 18.183.610/0001-33 AV BOSSOLAN 828 Braganey PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL SEM ACEITE Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35387 Data do apontamento: 01/12/2014 Numero: 1034355-1 Vcto: 22/10/2014 Valor faixa: A Favorecido: ESTACILIO J CARDOSO CIA LTDA Portador : ESTACILIO J CARDOSO CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DFASE VENDAS E INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME C.N.P.J. 18.183.610/0001-33 AV BOSSOLAN 828 Braganey PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL SEM ACEITE Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35388 Data do apontamento: 01/12/2014 Numero: 1034701-1 Vcto: 03/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA Portador : ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

DFASE VENDAS E INSTALACOES DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME C.N.P.J. 18.183.610/0001-33 AV BOSSOLAN 828 Braganey PR DUPLICATA VENDA MERCANTIL SEM ACEITE Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35389 Data do apontamento: 01/12/2014 Numero: 1033917-1 Vcto: 08/10/2014 Valor faixa: A Favorecido: ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA Portador : ESTACILIO JOSE CARDOSO & CIA LTDA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

EDICON OLIVEIRA C.P.F. 842.268.549-34 PIO XII 2600 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35407 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1178 Vcto: 23/11/2014 Valor faixa: B Favorecido: SIRO ARMILIATO E CIA LTDA Portador : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

EDUARDO SCHIAVO C.P.F. 963.425.368-72 RUA SERRA DA TAQUARA 593 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35516 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 5000 Vcto: 16/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ELIZENE FATIMA DIAS DOS SANTOS C.P.F. 050.152.509-24 RUA GUAIAS, 512 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35430 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 00150 Vcto: 10/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: MORAES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

LOIRI DE LIMA FRANCO C.P.F. 524.232.989-00 R PLINIO SALGADO 705 SL 06 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35359 Data do apontamento: 01/12/2014 Numero: 1463-06 Vcto: 14/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: CATSILENE VISOLLI - ME Portador : CAIXA ECONOMICA FEDERAL Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA C.P.F. 490.389.070-87 RUA ESPACO VERDE, 600 CASA Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35418 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 00000000003 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: COOPERATIVA CRED LIVRE ADMIS CASCAVEL REGIAO Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MARIA APARECIDA DE LIMA C.P.F. 018.620.179-64 RUA RIO GRANDE DO SUL, 2281 CASA 05 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35517 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: CASA 05/11 Vcto: 15/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: M A OLIVEIRA E ANDRADE LTDA ME Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

MUSICAL GRELLMANN LTDA -EPP C.N.P.J. 78.390.853/0003-36 RUA ERECHIM 1459 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35459 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 000630-036 Vcto: 26/11/2014 Valor faixa: E Favorecido: PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A. Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

R V TOMAZELLI PRESENTES C.N.P.J. 15.838.540/0001-16 AVENIDA TOLEDO, 432, LOJA 01 Q 03 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35484 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 0164781/A Vcto: 29/09/2014 Valor faixa: A Favorecido: LINX Portador : BANCO BRADESCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

VERGINIA BERNARDO JORGE PATERNO C.P.F. 880.530.169-87 FAZENDA URUTU Lindoeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35444 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 040080442 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS LTDA Portador : BANCO DO BRASIL SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

WILLIAN FRANCISCO DE CARVALHO C.P.F. 058.496.129-47 RUA OLINDO PERIOLO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35489 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 2092 Vcto: 23/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: E.C.SANTOS SILVA MECANICA LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

ZAQUEU ARAUJO DA SILVA C.N.P.J. 00.000.540/9030-00 NOVA CONQUISTA Lindoeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35530 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1 Vcto: 10/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: SIMON VALMINI & CIA LTDA - EPP Portador : BANCO COOPERATIVO SICREDI SA Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, ítem 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 04/12/2014 Cascavel, 03 de Dezembro de 2014.

OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS - IVAN POSSAMAI JUNIOR - OFICIAL SUBSTITUTO - CASCAVEL - PARANÁ

( ) IVAN POSSAMAI - OFICIAL
( ) IVAN POSSAMAI JUNIOR - Oficial Substituto
( ) Geneci D. Possamai - Escrevente
( ) Marisa Weis Rocha - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Cascavel - Estado do Parana - 1o Oficio Protesto de Titulos
Rua Souza Naves, 3983 -Sala 1104 - Fone: 224-1881 - Centro Comercial Lince

EDITAL DE INTIMACAO.

Encontra-se neste Oficio para protesto os titulos abaixo discriminado de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

O valor do titulo esta expresso em FAIXA conforme Lei 13.611/02, item I Tab. XV.

ANTONIO BAIRRO C.P.F. 881.307.209-06 R.ERVAL 420A Santa Tereza do Oeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35532 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 3486 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: OBREGAO SUPERMERCADOS LTDA ME Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ELIAS COELHO C.P.F. 627.612.779-53 R.CABO FIDELIS BATISTA DE AGUIAR Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35521 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 002 Vcto: 15/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: R F DOS SANTOS MAT CONSTRUCAO Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

INALVA MOREIRA ESPINDOLA C.P.F. 053.069.919-20 RUA MELVIN JONES 298 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35467 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 2014 Vcto: 21/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: PRIMON & LIMA LTDA ME Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

IRACI DA ROSA C.P.F. 941.218.349-68 RUA EMIR SFAIR, 1082 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35510 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1434 Vcto: 23/11/2014 Valor faixa: D Favorecido: GSTRONG CONCRETO LTDA Portador : BANCO ITAU UNIBANCO S.A. Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

J B TRANSPORTES DE CARGAS C.N.P.J. 16.842.618/0001-39 RUA TITO MUFFATO - 2077 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35417 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: NF 3003/241 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: AJZ ELETROMECANICA LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

J B TRANSPORTES DE CARGAS C.N.P.J. 16.842.618/0001-39 RUA TITO MUFFATO - 2077 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35428 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: NF 2806/221 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: AJZ ELETROMECANICA LTDA Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

JOSE LUIZ BORGES DE CAMARGO C.P.F. 044.546.919-67 R.PEDRO FRANCISCO 227 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35516 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 77300 Vcto: 10/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: METROPOLITANA TRATORES LTDA Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

KMR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS C.N.P.J. 16.513.718/0001-11 RUA SOUZA NAVES 240 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35523 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 9/16 Vcto: 18/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: MACEROL COMERCIO DE ROLAMENTOS Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

LISAMAR MARGARETH CANTELLI WUTZKE C.P.F. 643.985.959-53 R DOS PRACINHAS, 229 - REGIAO DO LAGO Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35415 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 002224502 Vcto: 24/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S A Portador : BANCO DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

LUIS MARCELO MESSIAS C.P.F. 786.795.089-34 R.XAVANTES 1418 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35533 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 162 Vcto: 20/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: V MACEDO ROCHA & CIA LTDA ME Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

ODETE CANABARO JANZEM C.P.F. 078.368.589-01 LINHA GRAMADINHO Lindoeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35531 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1 Vcto: 10/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: SIMON VALMINI E CIA LTDA EPP Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

OTMAR RECH C.P.F. 524.788.159-15 R.SAO PAULO 364 AP 603 NOTA PROMISSORIA-FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35539 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: S/N Vcto: A Vista Valor faixa: L Favorecido: BANCO BRADESCO S/A., Portador : BANCO BRADESCO S/A., Motivo : POR FALTA DE PAGAMENTO

PHA REPRESENTACOES COM LTDA ME C.N.P.J. 08.048.388/0001-02 RUA SAO PAULO 645 SALA 202 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35478 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 6355/C Vcto: 22/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: MABU CONFECCOES Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

PHA REPRESENTACOES COM LTDA ME C.N.P.J. 08.048.388/0001-02 RUA SAO PAULO 645 SALA 202 Cascavel PR DP DE FATURA POR INDICACAO-JURIDICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35479 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 6356/C Vcto: 22/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: MABU CONFECCOES Portador : BANCO BRADESCO S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

VAGNER MISSEL C.P.F. 062.816.399-10 RUA SERRA DO VENTO 100 Cascavel PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35397 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: KEZ489546 Vcto: 13/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: I. D. PACHECO & CIA. LTDA Portador : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

VERONICA BACKES C.P.F. 012.868.479-82 MORADA DO BOI Lindoeste PR DP DE FATURA P/ INDICACAO - FISICA Pagar ate: 05/12/2014 Apontamento: 35530 Data do apontamento: 02/12/2014 Numero: 1 Vcto: 10/11/2014 Valor faixa: A Favorecido: SIMON VALMINI E CIA LTDA EPP Portador : BANSICREDI Motivo : POR FALTA DE DEVOLUCAO E PAGAMENTO

Por não ter sido possível encontrar os respectivos responsáveis, pelo presente os intimo para todos os fins de direito, de acordo com o Código de Normas, ítem 12.5.10 a 12.5.14, e ao mesmo os cientifico de que se não for atendido no prazo legal, serão lavrados os respectivos instrumentos de protesto. Afixado em: 04/12/2014 Cascavel, 03 de Dezembro de 2014.

1º OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS - Giuliano Aguirra Pilegallo - Substituto Legal - CASCAVEL - PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax (44) 3587-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br Site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 002/2014 – Processo Licitatório nº 013/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a Minerpal Comércio de Materiais para Construção Ltda. CNPJ: 78.930.435/0001-22. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de Pó de Pedra, Pedrisco, Pedra Brita, Pedra Graduada, Cascalho, C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Emulsão Asfáltica e Areia visando a conservação das estradas vicinais rurais, trechos do perímetro urbano e manutenção das Secretarias da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Quant	U.M.	Especificação Mínima do Produto	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
7	700	tonelada	C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	220,00	154000,00
9	4.000	litros	Emulsão Asfáltica RR 1C.	2,00	8000,00
10	500	m³	Areia Média Lavada	19,60	9800,00

Maripá PR, 06 de março de 2014.

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 003/2014 – Processo Licitatório nº 008/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 00.771.945/0001-07, Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, Nitrogênio Líquido e Botijão para armazenamento de sêmen para manter o Programa de Inseminação Artificial junto as Propriedades Rurais de Acordo com a Lei de Incentivos – PDS nº 556/2006 do Município de Maripá - PR, pelo período de 12 (doze) meses. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Quant.	U.M	Especificação Mínima	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
4	400	Dose	Sêmen de touro da RAÇA JERSEY provado com prova do mês atual vigente (última a ser emitida) USDA (americana) ou INTERBUL, com as seguintes características mínimas máximas: PTA LEITE igual ou superior a 800 libras; Gordura maior ou igual a 30 libras; Proteína maior ou igual a 25 libras; Confiabilidade na prova de leite igual ou acima de 74%; Vida produtiva (PL) com pontuação maior ou igual a 2,00. Altura de úbere posterior maior ou igual a 0,5. * Obs.: sendo sêmen de animal diferente do objeto do item 5	24,00	9.600,00

Maripá, PR, 07 de março de 2014.

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 005/2014 – Processo Licitatório nº 008/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 00.593.476/0001-83,

Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, Nitrogênio Líquido e Botijão para armazenamento de sêmen para manter o Programa de Inseminação Artificial junto as Propriedades Rurais de Acordo com a Lei de Incentivos – PDS nº 556/2006 do Município de Maripá - PR, pelo período de 12 (doze) meses. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Quant.	U. M.	Especificação Mínima	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
2	400	Dose	Sêmen de touro da RAÇA HOLANDÊS preto e branco provado com prova do mês atual vigente (última a ser emitida) USDA (americana) ou INTERBUL, com as seguintes características mínimas máximas: PTA LEITE igual ou superior a 500 libras; PTA TIPO superior a 1,0; Gordura maior ou igual a 50 libras; Proteína maior ou igual a 25 libras; Facilidade de parto igual ou inferior a 8%; Confiabilidade na prova de leite igual ou acima de 75%; * Obs: sendo sêmen de animal diferente do objeto dos itens 1 e 3.	30,70	12.280,00
5	400	Dose	PTA LEITE igual ou superior a 800 libras; Gordura maior ou igual a 30 libras. Proteína maior ou igual a 25 libras. Confiabilidade na prova de leite igual ou acima de 74%; Vida produtiva (PL) com pontuação maior ou igual a 2,00. Altura de úbere posterior maior ou igual a 0,5. * Obs.: sendo sêmen de animal diferente do objeto do item 5.	24,40	9.760,00

Maripá, PR, 07 de março de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 006/2014 – Processo Licitatório nº 008/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 09.492.811/0001-21, Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de Doses de Sêmen Bovino, Nitrogênio Líquido e Botijão para armazenamento de sêmen para manter o Programa de Inseminação Artificial junto as Propriedades Rurais de Acordo com a Lei de Incentivos – PDS nº 556/2006 do Município de Maripá - PR, pelo período de 12 (doze) meses. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

ITEM	U. M.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL (R$)
6	200 Litro	Nitrogênio líquido	9,30	1.860,00

Maripá, PR, 07 de março de 2014.

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 045/2014 – Processo Licitatório nº 083/2014, Pregão Presencial nº 044/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME -CNPJ: 10.757.436/0001-77, Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de poda, corte e retirada de árvores e remoção de troncos de árvores das ruas e avenidas do município de Maripá - PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses

Item	Qtde. Unid.	Descrição Mínima Dos Serviços	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	300 árvores	Serviços de podas de árvores da rede municipal de arborização no Município de Maripá, com recolhimento dos entulhos gerados, destinação final no Pátio de Máquinas do Paço Municipal. Os serviços deverão ser realizados com equipamentos adequados e específicos para tal uma vez que oferecem grau de riscos por serem árvores de grande porte e que estão próximas a rede de energia elétrica	154,00	46.200,00
02	200 Troncos	Serviços de remoção do tronco de árvore obedecendo uma faixa de no mínimo 20 cm abaixo do nível do solo, com equipamento de destocador de tocos, recolhimento dos entulhos gerados pelo serviço com destinação final no Pátio de Máquinas do Paço Municipal.	99,00	19.800,00

Maripá PR, 03 de junho de 2014.

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 046/2014 – Processo Licitatório nº 088/2014, Pregão Presencial nº 047/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - CNPJ: 77.046.464/0001-63, Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização vertical e horizontal e placas de inauguração para manutenção das atividades do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses

Item	Quant	U. M	Especificação Mínima	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	300	Unid.	Calota cor amarela, diâmetro de 15cm, altura de 4cm.	12,00	3600,00
2	50	Unid.	Cola para tachão, embalagem de 1 kg.	8,45	422,50
16	500	Unid.	Tacha monodirecional/bidirecional 10x8x2 – Amarela	6,95	3475,00
16	1000	Unid.	Tacha monodirecional/bidirecional 10x8x2 – Branca	6,95	6950,00
17	300	Unid.	Tachão bidirecional medindo 25x15x5, cor amarela	17,95	5385,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 047/2014 – Processo Licitatório nº 088/2014, Pregão Presencial nº 047/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a BULLA SINALIZAÇÃO

LTDA ME- CNPJ. 17.980.945/0001-10, Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização vertical e horizontal e placas de inauguração para manutenção das atividades do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Quant	U. M.	Especificação Mínima	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	50	Unid.	Letra caixa para nomenclatura de Prédios em aço 40cm.	98,00	4900,00
5	28	Unid.	Placa de inauguração 60 X 40 cm em aço gravado base de granito	599,50	16786,00
6	30	Unid.	Placa Indicativa tamanho 070X040 em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer, nas costas	78,50	2355,00

Item	Quant	U. M	Especificação Mínima	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	30	Unid.	com aplicação de primer, nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal, Será revestida com película refletiva GT/GT	78,50	2355,00
7	30	Unid	Placa Indicativa tamanho 050X080 em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer, nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal, Será revestida com película refletiva GT/GT	116,00	3480,00
9	30	Unid	Placa Indicativa tamanho 100X100 em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer, nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal, Será revestida com película refletiva GT/GT	175,00	5250,00
11	500	Unid.	Placa nomenclatura de Rua medindo 50 x 25 em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal Será revestida com película refletiva GT/GT	24,50	12250,00
22	11	Unid.	Viga de Madeira de Lei, pintado na cor Preta para fixação de Placas de Sinalização e Indicação medindo 0,06x0,12x0,60m	17,40	191,40
23	8	Unid	Viga de Madeira de Lei, pintado na cor Preta para fixação de Placas de Sinalização e Indicação medindo 0,06x0,12x2,00m	30,00	240,00
24	4	Unid.	Placa para identificação (2 postes de 3 metros com cano 2" com chapa 14, com chumbador Quadro com cano de 1 polegada em chapa 16 e placa medindo 2x1 metros em chapa 18. (com adesivo impresso)	576,00	2304,00
25	27	Unid.	Viga de Madeira de Lei, pintado na cor Preta para fixação de Placas de Sinalização e Indicação medindo 0,06x0,12x3,00m	47,50	1282,50

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 048/2014 – Processo Licitatório nº 088/2014 Pregão Presencial nº 047/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a MAX COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 07.972.598/0001-20, Acordam Proceder ao Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização vertical e horizontal e placas de inauguração para manutenção das atividades do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Quant.	U. M.	Especificação Mínima	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
4	20	Unid.	Microesfera de vidro – saco de 25 kg.	107,80	2156,00
8	6	Unid	Placa Indicativa tamanho 1,50 x 0,50 em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal, Será revestida com película refletiva GT/GT.	115,00	690,00
10	20	Unid.	Placa Indicativa tamanho 2X 1 em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer, nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal, Será revestida com película refletiva GT/GT	425,00	8500,00
12	100	Unid.	Placas em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base de fosfato de Zinco Decapada, fosfatizada com aplicação de primer, nas costas da placa com pintura Sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus. Na parte frontal, Será revestida com película refletiva GT/GT no tamanho 60 X 60.	40,50	4050,00
13	4	Unid.	Semi-pórtico galvanizado a fogo, com coluna cônica de 6 metros. Com braço projetado de 5,40 metros.	3200,00	12800,00
14	10	Unid.	Solvente para tinta de demarcação viária base de tolueno, lata de 18 litros.	105,00	1050,00
21	50	Unid.	Tubo galvanizado a fogo com 2" ½ polegadas de diâmetro e com parede de 3 mm e com 3 metros de comprimento	93,00	4650,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 049/2014 – Processo Licitatório nº 089/2014, Pregão Presencial nº 047/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a WAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP- CNPJ. 12.436.735/0001-41 Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais de Sinalização vertical e horizontal e placas de inauguração para manutenção das atividades do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Quant	U. M	Especificação Mínima	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	30	Unid	Tinta acrílica amarela, para demarcação viária, a base de solvente, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	187,00	5610,00
19	10	Unid.	Tinta acrílica vermelha para demarcação viária, a base de solvente, norma ABNT/NBR 11862 balde com 18 litros	187,00	1870,00
20	40	Unid.	Tinta acrílica branca para demarcação viária, a base de solvente, norma ABNT/NBR 11862, balde com 18 litros.	178,00	7120,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 050/2014 – Processo Licitatório nº 091/2014, Pregão Presencial nº 049/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Pr e a A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME CNPJ. 05.485.541/0001-51. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Qtde	U.M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
4	5	unid	Bloco de Ficha B para cadastro de Hipertensos e Diabéticos, numeradas a partir de 001 (001 à 100), tamanho impressão preta, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	16,00	80,00
6	6	unid	Bloco de Notificação de Autuação, p/o Programa Nacional de Controle da Dengue, 50x1, 3 vias carbonadas na cores branca/ rosa /amarela. Tamanho de 16x20 cm	19,50	117,00
8	10	unic	Bloco de Registro Diário de Serviço Anti-vetorial (dengue), tamanho, papel, impressão preta	10,00	100,00
16	6	unid	Blocos Ficha A, 50x1, impressão preta 1x1, papel cartolina branca,tamanho A4 (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	18,50	111,00
18	2	unid	Blocos Ficha de Registro Diário dos Atendimentos das Gestantes no Suprenatal, 50x1, impressão preta 1x0, papel sulfite 75g, tamanho A4 (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	30,00	60,00
19	35	unid	Blocos Referência/Contra Referência, 30x1, impressão preta 1x0 papel sulfite, 75g, tamanho A4, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	3,00	105,00
38	5	Unid	Ficha de Acompanhamento Nutricional da Secretaria de Saúde de Maripá impressão preta 1x1, papel, tamanho A4 cada bloco com 50 fichas, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	17,00	85,00
46	200	unid	Blocos "Autorização de Abastecimento e Autorização", sincarbo,com tamanho aproximado 16x10,5cm, 50x2.	3,00	600,00
48	10	unid	Blocos para RECEITUARIO AGROPECUÁRIO, papel sincarbon 56 g, 50x3 com 1ª branca 2ª azul e 3ª verde, numeradas a partir de 001, tam 15x21cm impressão preta 1x0	14,00	140,00
49	20	unid	Blocos para subsídios em papel sincarbon 50x3 com 3 vias e numeradas formato 24	7,50	150,00
			Ficha para cadastro e anotações medindo 23cmx32cm, papel cartolina 180g na cor branca,		

Item	Qtde	U.M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
65	100	unid	impressão preta. Constar na parte da frente: Timbre do Conselho Tutelar e dados como nome, endereço, escolaridade, nome dos pais, etc, sendo preenchido o restante da parte da frente e o verso com linhas para anotações dos conselheiros	1,20	120,00
69	1500	unid	Fichas para leitor (Cartão de Leitor) medindo 8,5x15,5 cm, papel cartolina 180g na cor branca impressão preta 1x1. Constar na parte superior da ficha o nome da escola 200 und para a "Escola Mun Prof. Leopoldo Kuroli" 100 und para "Escola Mun Eça de Queiroz" e 100 und para "Escola Mun Pedro Álvares Cabral"	0,08	144,00
76	900	unid	Folhas para Tiro ao Alvo em papel cartolina branca medindo 16x62cm com 5 alvos em cada folha, impressão 1x0	0,43	387,00
81	1500	unid	Papel timbrado com o timbre do CONSELHO TUTELAR, tamanho A4, impressão preta, papel sulfite 30g	0,09	135,00
88	1300	unid	Pasta papel supreme 350 gramas, impressão colorida 4x0, Tamanho 46x32cm, aberta com vinco, canguru e plastificada, (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	1,60	2080,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014.

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 051/2014 – Processo Licitatório nº 091/2014, Pregão Presencial nº 049/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a IMPREVALE – IMPRESSÃO VALE DO PIQUERI LTDA - EPP CNPJ. 75.007.541/0001-77. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Qtde	U.M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit (R$)	Valor Total(R$)
10	10	unid	Blocos Atestado, 50x1, impressão preta 1x0, papel sulfite 75g tamanho 15,5 x 21 cm (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	7,50	75,00
11	5	unid	Blocos Cardápio impressão preta 1x0, papel cartão tamanho 21,5 x 31,5 cm, cada bloco com 5 folhas, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	18,50	92,50
12	20	unid	Blocos Controle de Visita das Famílias por quadra 50x1 papel sulfite 56 g, impressão preta 1x1, tamanho A4	5,50	110,00
20	2	unid	Blocos Relatório SSA 2, 50x1, impressão preta 1x1, papel sulfite, 75g tamanho A4, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	25,00	50,00
21	250	unid	Blocos Relatórios de Visitas (4 folhas), 100x1, impressão preta 1x0 papel sulfite 75g, tamanho A4, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	2,00	500,00
22	30	unid	Blocos Requisição de Exames, 50x1, impressão preta 1x0, folha azul, papel sulfite 75g, 15,5 x 21cm, conforme modelo	3,00	90,00
23	600	unic	Blocos Secretaria Municipal de Saúde 50x1, impressão preta 1x0, papel sulfite 75g, tamanho 15,5 x 21 cm. (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	1,67	1002,00
39	250	unid	Ficha de Reeducação Alimentar, medindo 12 x 9cm, papel cartão, impressão colorida 4 x 4 (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	1,09	272,50
40	500	unid	Ficha para o Centro de Saúde de Maripá, Clínica de Fisioterapia medindo 10x7cm, papel cartolina branca, impressão preta 1x0, (constar na parte superior o nome da escola).	0,10	50,00
47	20	unid	Blocos para programa de inseminação artificial, em papel sulfite 18g impressão preta com picote formato 24, numerados, 50x1	3,40	68,00
60	1000	unid	Cartão de visita em papel couche 300gr, tamanho 5x9cm. (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	0,09	90,00
51	600	unid	Cartazes, formato2 papel couche brilho 170g impressão colorida 4x0, (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	1,65	990,00
52	325	unid	Cartazes, tamanho A3, papel couche com brilho 170g, impressão colorida 4x0, (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	1,90	617,50
54	100	unid	Certificados tam A4, papel couche brilho, 170 grs 4x0 (arte será fornecida pelo município).	1,70	170,00
55	900	unid	Certificados tamanho A4 em papel couche brilho, impressão colorida 4x1, 170 gramas (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	0,83	747,00
56	500	unic	Crachás 10x15 cm papel couche brilho170g, impressão 4x0, com dois furos e barbante com fundos em diferentes cores (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	1,65	825,00
57	1600	unid	Envelope papel kraft 80g, medindo 9,5x15cm, sem impressão.	0,10	160,00
58	1050	unid	Envelopes branco tamanho 18x24 cm, com o timbre do Município de Maripá, impressão colorida	0,30	315,00
60	100	unid	Envelopes branco tamanho 28x36 cm, com o timbre do Conselho Tutelar impressão preta	0,70	70,00
61	1000	unid	Envelopes branco tamanho 26x36 cm, com o timbre do Município de Maripá, impressão colorida.	0,65	650,00
67	1400	unid	Ficha de sócio da Escola Mun Prof. Leopoldo Kuroli, medindo 10x7cm, papel cartolina 180g na cor azul, impressão preta 1x1. (constar na parte superior o nome da escola.	0,07	98,00
70	1800	unid	Fichas para leitor medindo 7,5x16cm papel cartolina 180g na cor branca, impressão preta 1x1, com as seguintes identificações: autor, título e nº do registro, devolver em e Leitor.	0,07	126,00
71	3000	unid	Folder em papel Couche liso brilhoso 170 grs, sem verniz, do município de Maripá com as seguintes medidas: Aberto: 50cm x 20,5cm, com dois vincos sendo a capa de 17,5cm tendo recortes na lateral do lado direito acompanhando o desenho de um tanto de orquídea e duas partes de 20,25 cm. Nas costas o mapa do município com a escala de distâncias das principais capitais e cidades vizinhas. Fotos de eventos e locais turísticos com dados escritos sobre o município. As Fotos serão disponibilizadas pelo município, porém a arte fica por conta da empresa	0,55	1650,00
72	200	unid	Folder papel couche 170g brilho, impressão colorida 4x4, tamanho 21x29cm, com 1 vinco (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	1,25	250,00
73	2000	unid	Folder papel couche 170gr impressão colorida 1x0 tamanho 12x15cm (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	0,08	160,00
74	750	unid	Folder papel couche fosco 90g. Tam de 15x21cm - impressão preta 1x0, (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	0,35	262,50
75	4000	unic	Folder papel couche liso 170gr impressão colorida 4x4 tamanho A4 (210X297mm), impressão horizontal com dois vincos (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	0,14	560,00
79	6000	unid	Panfletos papel couché fosco, Tam 15 x 21cm, 115gr impressão colorida 4 x 4 (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	0,13	780,00
80	5000	unid	Panfletos papel sulfite 56 g 11x16 cm, impressão preta (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	0,04	200,00
82	30000	unid	Papel timbrado com o timbre do Município de Maripá, tamanho A4, impressão 4x0 papel sulfite 30g	0,06	1800,00
86	200	unid	Pasta Departamento de Licitações e Compras, papel cartolina 180 grs, tam 46x32 (aberto) impressão 4X0 com 2 vincos	1,14	228,00
89	2000	unid	Pasta para protocolo, papel sulfite verde 180 kg, impressão preta	0,19	380,00
91	2000	unid	Panfletos papel sulfite 56g, 11x16cm, impressão colorida 4x4 (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	0,17	340,00
92	2000	unid	Panfletos para divulgação em formato 18, papel couche liso 90grs, impressão 2 cores, para 14 eventos	0,16	320,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Continuação Pág. E3

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 052/2014 – Processo Licitatório nº 091/2014, Pregão Presencial nº 049/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ - Pr e a GRAFICA D. CONCI LTDA - ME - CNPJ: 84.862.895/0001-53. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses

Item	Qtde	U.M.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
5	60	unid	Bloco de Guia de Atendimento em Urgência/Emergência, impressão preta 1x0 tamanho 22 x 16 cm continuação bloco 101 (nº 13001; com 50 Guias cada (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	2,38	142,80
7	6	unid	Bloco de Notificação p/o Programa Nacional de Controle da Dengue, 50x1, 3 vias carbonadas, na cores branca/ rosa /amarela. Tamanho de 16x20 cm.	19,80	118,80
14	10	unid	Blocos de Lembrete do Exame Preventivo 50x1, papel sulfite 56 g, impressão preta 1x0, tamanho 10,5x15 cm.	5,90	59,00
25	3	unid	Carimbo 1 x 4cm de madeira contendo a seguinte palavra em letras maiúsculas: AUTORIZADO	12,00	36,00
26	6	unid	Carimbo 1 x 4cm de madeira contendo a seguinte palavra em letras maiúsculas: URGENTE	12,90	77,40
27	2	unid	Carimbo 3 X 6cm de madeira contendo a frase em anexo 1	16,90	33,80
28	10	unid	Carimbo 3 X 6cm de madeira contendo a frase em anexo 2.	16,90	169,00
29	6	unid	Carimbo 3 x 6cm de madeira contendo a seguinte palavra em letras maiúsculas CONFIDENCIAL	16,90	101,40
30	6	unid	Carimbo 3 x 6cm de madeira contendo a seguinte palavra em letras maiúsculas EM BRANCO	16,90	101,40
31	3	unid	Carimbo de madeira 3x6 cm com a descrição. CÓPIA	16,90	50,70
32	50	unid	Cartão Usuários Farmácia, impressão preta, papel cartão amarelo tamanho 19,5 x 11 cm. (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	1,19	59,50
33	50	unid	Cartão Usuários Farmácia, impressão preta, papel cartão verde, tamanho 19,5 x 11 cm, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	1,18	59,00
41	2000	unid	Folder papel couche 170g brilho, impressão colorida, tamanho 10x21cm, com 2 vinco, alusivo ao Combate à Dengue e divulgação da Lei Municipal (arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	0,16	320,00
42	500	unid	Folder papel couche 170g brilho, impressão colorida tamanho 10x21cm, com 2 vinco, alusivo ao Combate à Violência (arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	0,20	100,00
45	2000	unid	Adesivo colorido com slogam do Município de Maripá, tamanho 4x4cm, (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	0,10	200,00
62	100	unid	Envelopes branco tamanho 26X36 cm, com timbre dos CONSELHOS MUNICIPAIS a serem fornecidos pela Secretaria solicitante, impressão colorida	1,91	191,00
85	100	unid	Pasta (capa) processo papel cartolina azul 180 g, TAM 48x32 cm (aberta), com brasão e nome do Município de Maripá, impressão preta com 1 vinco	1,30	130,00
87	600	unid	Pasta papel supremo 350 gramas, impressão colorida 4x0, Tamanho 48x32cm aberta com vinco e plastificada (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	2,25	1350,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 053/2014 – Processo Licitatório nº 091/2014, Pregão Presencial nº 049/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP - CNPJ. 78.790.631/0001-49. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses

Item	Qtde	U.M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit (R$)	Valor Total(R$)
3	10	unid	Bloco AUTORIZAÇÃO Ficha de Consulta Plantão (conforme modelo), da Secretaria de Saúde numerada início nº 551, 50 folhas, 2 vias (branca e papel), medindo 11 x 15,5cm.	8,49	84,90
24	1500	unid	Cadernetas Plásticas de Alta Resistência, Medindo 16 X 16 Cm Para o Cartão da Criança (Pigmentado Branco) Personalizadas em Cor Única (Azul) do Município de Maripá e Secretaria Municipal de Saúde + Brasão do Município + Frases a Definir para Proteção da Carteira de Criança	1,74	2610,00
34	3000	unid	Carteirinhas Plásticas (Cristal Transparente) Medido 11 X 7 Cm, Personalizadas em Cor Única à definir do Município de Maripá e Secretaria Municipal de Saúde + Brasão do Município + Logo Mosquito da Dengue + Toons Contra Dengue (Ou Outras a Definir), Para Proteção do Cartão do SUS	1,19	3570,00
35	5000	unid	Etiqueta adesiva na cor branca, com logo da prefeitura, para posologia de medicamento, medindo 5x2cm, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	0,06	300,00
44	3000	unid	Saquinho plástico para acondicionar medicamento, com impressão de cor única "Farmácia", dimensões 13,5x20,7 cm.	0,10	300,00
93	300	unid	Sacola de papel kraft pardo, 120 grs, com alças de papel kraft torcido e colado internamente, tamanho aproximado 30cm de alturax40cm de largura e 10cm de profundidade, colorida (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município). Conf. modelo	1,87	561,00

Maripá PR, 09 de junho de 2014.

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 054/2014 – Processo Licitatório nº 091/2014. Pregão Presencial nº 049/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ. 07.253.397/0001-72, Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses

Item	Qtde	U.M.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
1	3	unid	Banner em lona branca, impressão colorida para o PMAQ, medindo 0,70x1,20 m, com madeira nas laterais e corda para pendurar.	21,25	63,75
2	3	unid	Banner em lona PVC sobre calendário vacinal, impressão colorida, tamanho 1,50 x 1,20m com madeira nas laterais e corda para pendurar (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	45,00	135,00
9	1	unid	Bloco Relatório PMA 2 50x1 sulfite 75g impressão preta 1x0, tamanho A4	45,00	45,00
13	4	unid	Blocos de Controle Interno Sisprenatal, 50x1, impressão preta 1x0 papel sulfite 75g, tamanho A4 (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	19,68	78,72
15	5	unid	Blocos de Lista de Substituição, impressão preta frente e verso e frente, papel, tamanho A4, cada bloco com 50 folhas. (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante)	15,99	79,95
17	10	unid	Blocos Ficha B - HA, 50x1 impressão preta 1x0 papel sulfite 75g, tamanho A4, (conforme modelo que será fornecido pela secretaria solicitante).	6,99	69,90
43	12	unid	Placa, (Tipo Outdoor), em lona, medindo 0,90 x 1,20 m, com escrita e figuras coloridas, envolto com ilhós para amarrar a corda de Nylon em estrutura metálica (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	60,00	720,00
55	500	unid	Cédulas para votação, tam 15x11 cm, impressão preto e branco 1x0, papel sulfite 75g/m²	0,10	50,00
59	50	unid	Envelopes branco tamanho 18x24 cm, com timbre dos CONSELHOS MUNICIPAIS a serem fornecidos pela Secretaria solicitante, impressão colorida	3,37	168,50
63	1020	unid	Envelopes ofício branco tamanho 11x23cm, com timbre do município de Maripá, impressão colorida	0,34	346,80
86	8	unid	Faixa em lona PVC, impressão colorida, tamanho 60cmx1,50m, envolto com ilhós para amarrar a corda de nylon em estrutura metálica (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	22,50	180,00
77	1000	unid	Ingresso em papel supremo 250g, impressão colorida 4x0, com numeração de 01 a 1000, sendo 700 com escrita ADULTO e 100 com escrita INFANTIL e 200 com escrita COLABORADORES em cores diferenciadas (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	0,16	160,00
78	1	unid	Lona com impressão digital Tamanho altura 2,70 m largura 1,98 m com acabamento tipo carra e ilhós em espaços não superiores a 30 cm fixado em suporte de metal (que o Município já possui) Logo da Festa (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	337,00	337,00
83	1000	unid	Papel timbrado com o timbre dos CONSELHOS MUNICIPAIS tamanho A4 impressão colorida, papel sulfite 30g	0,44	440,00
84	2000	unid	Papel timbrado com o timbre dos CONSELHOS MUNICIPAIS tamanho A4 impressão preta papel sulfite 30g	0,11	220,00
90	3	unid	Placa fabricada em chapa galvanizado com estrutura de madeira e adesivo com impressão digital Formato 2,00mx1,00m	119,90	359,70

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 055/2014 – Processo Licitatório nº 091/2014, Pregão Presencial nº 049/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA – ME. CNPJ. 02.985.403/0001-62. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Aquisição de materiais impressos para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Qtde	U.M	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
36	28	unid	Faixa em lona PVC. Medindo aproximadamente 3 metros de comprimentos e 0,70 cm de largura, escrita colorida com aproximadamente 2 desenhos cada faixa (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	120,00	3512,00
37	1	unid	Fantasia do mosquito da dengue com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com ziper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 cm cada, o macacão possui listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti", forrado internamente com malha, com pé estilo meião e luvas do mesmo material do macacão; cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aprox. de 34 cm, com 2 antenas que medem 18 cm cada e tromba de aprox. 68 cm, olhos compostos por esferas de 16 cm de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta. Tamanho único.	799,99	799,99
64	15	unid	Faixa em Lona PVC impressão colorida, tamanho 60cm x2m com madeira na e fio de nylon nas pontas (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município)	68,50	1027,50
65	7	unid	Faixa em Lona PVC, impressão colorida tamanho 60cm x2m, envolto com ilhós para amarrar a corda de Nylon em estrutura metálica (a arte será fornecida pela empresa e aprovada pelo município).	68,50	479,50

Maripá PR, 09 de junho de 2014

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 056/2014 – Processo Licitatório nº 093/2014, Pregão Presencial nº 051/2014 – O MUNICÍPIO DE MARIPÁ – Pr e a TERRAPLANAGEM R.S LTDA EPP - CNPJ. 05.566.828/0001-64. Acordam Proceder, ao Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de hora/máquina com Trator Esteira e Escavadeira Hidráulica nas atividades do Município de Maripá - PR. O presente registro terá a vigência de 12(doze) meses.

Item	Qtde	U.M	Descrição mínima dos serviços	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
01	300	Horas/ máquina	Serviços com Trator Esteira com no mínimo 13 toneladas com Tork	190,00	57.000,00
02	300	Horas/ máquina	Serviços de Escavadeira Hidráulica com mínimo concha de 1,3m³-138HP peso mínimo de 20 Toneladas	255,00	76.500,00

Maripá PR, 11 de junho de 2014

CI-1143225-E14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Argentina, 2191, Medianeira – Paraná – 85884-000
(45)3264-5062

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2014

EDITAL nº 05/2014

Dispõe sobre a Convocação da Prova Pratica e Titulos para o provimento de concurso publico por seleção competitiva pública, com vistas ao provimento de empregos públicos regido pelas normas da CLT, do Quadro Permanente de Pessoal do CISI.

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Publico do Consorcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu - CISI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação para realização da prova pratica conforme item 1.4 do Edital de Abertura dos candidatos aprovados ao cargo de Motorista do Concurso Público aberto atraves do Edital nº 001/2014, como segue:

DATA: 06/12/2014
LOCAL:
ENDEREÇO LOCAL:
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13H5

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
41900164	Adalberto Andre De Bona Sartor	50,00	APROVADO	Motorista
41900402	Armando Martins	64,00	APROVADO	Motorista
41900130	Carmem Zago	50,00	APROVADO	Motorista
41900255	Claudemir Alves Farias	70,00	APROVADO	Motorista
41900343	Claudemir De Oliveira	70,00	APROVADO	Motorista
41900045	Cleo Roberto Schroeder	66,00	APROVADO	Motorista
41900315	Darinez Sebastião Da Cruz Oliveira	64,00	APROVADO	Motorista
41900106	Elias Junior Da Silva	52,00	APROVADO	Motorista
41900388	Eusebio Campagnaro	62,00	APROVADO	Motorista
41900005	Jaison Fabio Gomes Da Rosa	54,00	APROVADO	Motorista
41900297	Mauricio Jose Kreff	50,00	APROVADO	Motorista
41900253	Nilvo Jose Bard	58,00	APROVADO	Motorista
41900200	Rafael Picoli Do Amaral	52,00	APROVADO	Motorista
41900263	Roberto Augusto Bard	66,00	APROVADO	Motorista
41900187	Tiago Andrade	58,00	APROVADO	Motorista
41900163	Tiago Soares Lopes	50,00	APROVADO	Motorista
41900350	Zeneor Simonetto	56,00	APROVADO	Motorista

Art. 2º - A convocação para realização da prova de titulos conforme item 1.4 do Edital de Abertura dos candidatos aprovados aos cargos de Nivel Superior do Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2014, como segue:

DATA: 06/12/2014
LOCAL:
ENDEREÇO LOCAL:
HORÁRIO: DAS 12HS30MIN ÀS 15HS

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
41900192	Angela De Lara Jovatti	50,25	APROVADO	Advogado
41900365	Fabricio De Fever	53,75	APROVADO	Advogado
41900332	Januario Garcia De Moura	55,00	APROVADO	Advogado
41900314	Carlos Mauricio Jasksoki	55,50	APROVADO	Analista em Informática
41900150	Fabricio Alessi Steinmacher	51,00	APROVADO	Analista em Informática
41900087	Fabricio Karim Dos Santos	51,00	APROVADO	Analista em Informática
41900248	Josiane Costa Pasquali	52,25	APROVADO	Contador
41900034	Izandra De Luca De Lima	55,00	APROVADO	Contador
41900010	Luana Priscila Gemelli Robsch	56,25	APROVADO	Contador
41900035	Maria Gorete Marca	51,00	APROVADO	Contador
41900056	Andreia Lestolin	51,00	APROVADO	Enfermeiro
41900412	Anna Karla Viera	55,50	APROVADO	Enfermeiro
41900329	Heloise Delazari Carvalho	53,00	APROVADO	Enfermeiro
41900406	Roberta Petrauskas	61,50	APROVADO	Medico Psiquiatra

Medianeira, 03 de dezembro de 2014

Presidente da Comissão

CI1143231-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 566,75M2, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira ou por site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via email: licitacao@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se as 09h 45min do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2014 no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, e abertura dos envelopes de documentos e propostas será às 10:00 horas do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Informações: Fone (44) 3649-7621

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº : 29/2014
b) Modalidade : Tomada de Preços
c) Data Homologação e Adjudicação : 03/12/2014
d) Objeto Homologado e Adjudicado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CASA LAR DO BOM SAMARITANO COM AREA TOTAL DE 128,02 METROS LINEARES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: R. ALVES OLIVEIRA - ENGENHARIA - ME
CNPJ/CPF: 10.661.375/0001-56

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para execução obras de construção reforma e ampliação de 128,02 metros lineares de muros, cercas e portões.	UND	1,00	71.836,06	71.836,06

Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 71.836,06

Palotina, 03 de dezembro de 2014

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICIPIO**, Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das [illegible] às [illegible] e das [illegible] às [illegible], de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 17/12/2014 Horário: [illegible] horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se as [illegible] horas do dia 17 de dezembro de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7621, Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDER OUTRAS AÇÕES, ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FMDI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO**, Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08:30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 17/12/2014 Horário: 09:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se as 08:45 horas do dia 17 de dezembro de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7621 Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O MOTOR DO CAMINHÃO TANQUE CHEVROLET PLACA ADH 4237, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO**, Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08:30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 16/12/2014 Horário: 14:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 13:45 horas do dia 16 de dezembro de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7621 Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nº : 168/2014
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação e Adjudicação : 03/12/2014
d) Objeto Homologado e Adjudicado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DE RESÍDUOS PARA O CENTRO DE TRIAGEM, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, NESTE MUNICÍPIO.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0004-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPILHADEIRA	UNIDAD	1,00	60.900,0000	60.900,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 60.900,00

Palotina, 03 de dezembro de 2014

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

CI1143200-E14

CAMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 02/12/2014
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	520.180,53	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	520.180,53	0,00
Bens Móveis	282.850,53	0,00
Bens Imóveis	237.330,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	520.180,53	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	520.180,53	0,00
Resultado do Exercício	19.900,00	0,00
Resultados de Exercícios Anteriores	500.280,53	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	520.180,53	0,00
TOTAL	520.180,53	0,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	520.180,53	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				520.180,53	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		**TOTAL**	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00
Transferências de Programas	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	0,00

ELIAS DA SILVA FREITAS
CONTADOR CRC/PR 047909/O-7

NATAL ANTÔNIO BONALDO
1º SECRETÁRIO

EURICO FERNANDES BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Adriana Felix Verdeiro
Escriturária – Controle Interno
Portaria Nº 30/2008

Comentários

CI1143229-E14

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame Licitatório **Nº 156/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2014**, que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO, NOVO, CONFORME RELATÓRIO MEMORIAL DE CALCULO DO CONVENIO 4500028310/PROGRAMA CULTIVANDO ÁGUA BOA, CELEBRADO ENTRE O MUNICIIO DE MATELâNDIA E A ITAIPU BINACIONAL. CONF OFICIO 080/2014 E DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.*** O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados **até o dia 17 de Dezembro de 2014, às 08:30 horas.** A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, às **09 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376 ou (45) 3262-8382. **Matelândia, 03 de Dezembro de 2014.**

RINEU MENONCIN
Prefeito de Matelândia-Pr

CI1143233-E14

Município de
Campo Bonito
Adm. 2013/2016
Responsabilidade de todos

TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 136/2013

Pregão Presencial nº 44/2013 - Processo nº 78/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada e/ou autorizada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split high wall.

CONTRATADO:. GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.281.816/0001-75

CLAUSULA PRIMEIRA: de comum acordo entre as partes e com base na lei 8.666/93 resolvem aumentar a meta física em vinte e cinco por cento, conforme Art. 65.

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR
ASSINATURAS: Gilmar Luiz Bernardi e Gabriel Pereira dos Santos

Campo Bonito, 03 de Dezembro de 2014.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

CI1143219E14

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDIÇÃO Nº 703/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 076/13 – ATA 179/13 18 de novembro de 2014

EXTRATO ATA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/14 – PROCESSO Nº 128/14 ATA Nº 165/14

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL nº 091/14 (Menor Preço por Item) 03 de dezembro de 2014

RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇAO Nº 091/14 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03 de dezembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 088/14 03 de dezembro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 089/14 03 de dezembro de 2014

AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/14 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/14 INEXIGIBILIDADE Nº 019/14 OBJETO: Contratação de profissional médico Clínico Geral para atender o município de Vera Cruz do Oeste. CONTRATADA: DANIELA SOMMER MARQUES, CPF 007.877.729-17, RG 9.99.008-6 e CRM 21601, residente e domiciliada à Av. Nilo Bezzi 2130, centro, na cidade de Céu Azul, estado do Paraná. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 203, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se, baseando-se no disposto com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação de profissional médico, na modalidade de credenciamento. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 03/12/2014 a 03/12/2015. **VALOR DO REEMBOLSO:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais/ano). **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** Em 03 de dezembro de 2014 pelo **Sr. Eldon Anschau**, Prefeito do Município de Vera Cruz do Oeste - Paraná. Vera Cruz do Oeste, 03 de dezembro de 2014. Eldon Anschau Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/14 Declaro inexigível a Licitação com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, por se tratar da contratação de profissional médico, na modalidade de credenciamento, qual seja: **Daniela Sommer Marques, CPF 007.877.729-17, RG 9.99.008-6 e CRM 21601**, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais/ano), cujo objeto é a **Contratação de profissional médico Clínico Geral para atender o município de Vera Cruz do Oeste.** Tendo presente o constante dos autos. Vera Cruz do Oeste, 03 de dezembro de 2014.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/14 HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade nº 019/14 com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação de profissional médico, na modalidade de credenciamento. **ADJUDICO** a favor de **Daniela Sommer Marques, CPF 007.877.729-17, RG 9.99.008-6 e CRM 21601**, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais/ano), cujo objeto é a **Contratação de profissional médico Clínico Geral para atender o município de Vera Cruz do Oeste.** Tendo presente o constante dos autos. Vera Cruz do Oeste, 03 de dezembro de 2014.

DOCUMENTOS NA INTEGRA NO DIÁRIO OFICIAL.
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1143224-E14

SINDICATO RURAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 78.105.012/0001-78
Avenida São Paulo, 337 – Centro - Três Barras do Paraná – Pr
Fone (45) 3235-1297 – (45) 9134-3120 CEP: 85.485-000
E-mail: sindtb@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato Rural de Três Barras do Paraná, atendendo as disposições estatutárias, convoca os Associados para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de Dezembro de 2014, as 09:00 hrs em primeira convocação, as 09:30 hrs Segunda convocação com 50 + 1% dos Associados presentes, e as 10:00 hrs em terceira e ultima convocação com qualquer numero de Associados presente.

Local: Lanchonete e Restaurante Dulete de Três Barras do Paraná-Pr, Avenida Brasil, 127, para tomaram conhecimento da seguinte Ordem do dia.

1) Leitura e discussão da Ata anterior;
2) Previsão Orçamentária para 2015;
3) Aprovação de contas ano 2014 com Parecer do Conselho Fiscal;
4) Assuntos Gerais.

Três Barras do Paraná, 28 de Novembro de 2014.

Waldemar da Silva Boeira
Presidente
Sindicato Rural de Três Barras do Paraná-Pr

CI1143226-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

LEI Nº 1662/2014

Outorga Título de Cidadão Honorário ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Eduardo Sciarra, e dá outras providências

O povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Tupãssi ao Excelentíssimo Senhor Deputado Eduardo Sciarra em razão dos relevantes serviços prestados ao Município de Tupãssi, sendo exemplo de vida como homem e como político.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar a Sessão Solene de entrega da homenagem, bem como efetuar as despesas dela decorrentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Ailton Cueiro da Silva
Prefeito Municipal

CI1143227-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 566,75M2, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min de segunda a sexta-feira ou por site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via email: licitacao@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br.

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 09h 45min do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2014 no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina, e abertura dos envelopes de documentos e propostas será às 10:00 horas do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2014.
Informações: Fone (44) 3649-7821

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	29/2014
b) Modalidade:	Tomada de Preços.
c) Data Homologação e adjudicação:	03/12/2014
d) Objeto homologado e adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CASA LAR DO BOM SAMARITANO COM ÁREA TOTAL DE 128,02 METROS LINEARES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):
Fornecedor: R. ALVES OLIVEIRA - ENGENHARIA - ME
CNPJ/CPF: 10.661.375/0001-56

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa para execução obras de construção reforma e ampliação de 128,02 metros lineares de muros, cercas e portões.	UND	1,00	71.836,06	71.836,06

Valor Total Homologado e adjudicado - R$ 71.836,06

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, NESTE MUNICIPIO ,** Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08:30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 17/12/2014 Horário: 14:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 13:45 horas do dia 17 de dezembro de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDER OUTRAS AÇÕES, ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO FMDI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO ,** Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08:30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 17/12/2014 Horário: 09:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08:45 horas do dia 17 de dezembro de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina

Informações: Fone (44) 3649-7821 Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O MOTOR DO CAMINHÃO TANQUE CHEVROLET PLACA ADH 4237, PEÇAS E MÃO DE OBRA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO ,** Conforme especificações contidas no Anexo I do Edital

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 08:30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br e licitacao@palotina.pr.gov.br.

Abertura: 16/12/2014 Horário: 14:00 horas

O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 13:45 horas do dia 16 de dezembro de 2014, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina.

Informações: Fone (44) 3649-7821 Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.487/0001-64 CEP: 85950-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	168/2014
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação e Adjudicação:	03/12/2014
d) Objeto Homologado e Adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA DE RESÍDUOS PARA O CENTRO DE TRIAGEM, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL, NESTE MUNICÍPIO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0004-46

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMPILHADEIRA	UNIDAD	1,00	60.900,0000	60.900,00

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 60.900,00

Palotina, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

CI1143200-E14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
Municipio de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 161/2013 de 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para locação e aquisição de equipamentos e sistemas, instalação e treinamento para Controle de Cartão Ponto dos servidores Municipais, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.
Data de abertura: 18 de dezembro de 2014.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 05 de dezembro de 2014, mediante o pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) emitido através de DAM. **CI1143194-E14**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.
Municipio de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermedio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 161/2013 de 31 de dezembro de 2013 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, o presente Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para Aquisição de GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, destinado para os pacientes do Pronto Atendimento e para pacientes com uso em domicilio acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, municipio de Santa Tereza do Oeste, por um periodo de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação
Data de abertura: 18 de dezembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial partir de 05 de dezembro de 2014, mediante o pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) emitido através de DAM. **CI1143211-E14**

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

LEI Nº 3.906

Dispõe sobre alteração de meta no Anexo II, da Lei nº 3.498, de 13 de dezembro de 2013, instituída pela Lei nº 3.285, de 20 de julho de 2013, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 3.498, de 13 de dezembro de 2013, instituído pela Lei nº 3.285, de 20 de julho de 2013, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:
0013 - Obras Rodoviárias

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2014 Meta Física / Valor
077	P	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	Infraestruturas Urbanas	m²	62.601 / 1.558.366,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA:
0003 - Encargos Gerais do Município

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2014 Meta Física / Valor
008		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Contratos	Outras Unidades	17 / 2.561.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FELIPE ZAGO
Secretário M. de Administração

CI1143201-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

DECRETO Nº 124/2014

Regulamenta o desconto, a forma, e os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V do Artigo 55, combinado com a alínea "a" do inciso I do Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe o § 1º e o caput do Artigo 182 da Lei Municipal nº 262/91, alterado pela Lei nº 620/2001,

Considerando o que dispõe o Artigo 4º da Lei Municipal nº 697/2002; e Lei complementar nº 04/2014 e Lei Complementar 005/2014

Considerando que o contribuinte obtera desconto quando o pagamento do tributo for feito em parcela unica.

Considerando que o lançamento e a cobrança do imposto feito de forma parcelada, contribuirá para que o Munícipe mantenha os seus debitos em dia com mais facilidade

D E C R E T A

Art. 1º O contribuinte que optar pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP

I - em cota unica, ate o dia 16 de março de 2015, gozara de 5% (cinco por cento) de desconto

II - em 03 (três) parcelas, sem o beneficio do desconto determinado no inciso I deste artigo, tera as seguintes datas como vencimentos

a) – 1ª parcela vencera em 16 de março de 2015.
b) 2ª parcela vencera em 15 de abril de 2015;
c) 3ª parcela vencerá em 15 de maio de 2015

Parágrafo Único - O lançamento e a arrecadação de que trata o caput deste artigo, será feito através de formulario próprio no qual sera indicado, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MUNICIPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014

CI1143216-E14

Ailton Caeiro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

REPUBLICADO
TERMO ADITIVO Nº 06 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 144/2011

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000, representada por seu prefeito Municipal, **SR. JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [illegible], cadastrado no CPF nº [illegible], residente e domiciliado à Avenida Presidente Kennedy, nº [illegible], nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85950-000, e de outro lado a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSUTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.982.200/0001-00**, Inscrição Estadual nº **90492004-52** Inscrição Municipal nº **660/2003**, com sede à Rua Itapirá [illegible], Sala 02, Fone: 46-3225-8386, email [illegible], Centro na Cidade de Pato Branco - Paraná, CEP 85.501-288, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. MAURI CESAR DENGO**, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº [illegible], portador da cédula de identidade nº [illegible] SSP-PR residente e domiciliado à Rua [illegible], Centro na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-280 tem adiante contrato Administrativo, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazem pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **Pregão 20/2011**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES**, a serem empenhadas as seguintes dotações orçamentárias:

[illegible]

Cláusula Primeira: Fica repactuado entre as partes o contrato com a reprogramação físico-financeira [illegible] **Contrato nº 144/2011**, do **Pregão 070/2011**, nos termos do Parágrafo [illegible] do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico em anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palotina, 01 de Dezembro de 2014

JUCENIR LEANDRO STENTZLER **MUNICÍPIO DE PALOTINA** **CONTRATANTE**	**IDS DES. DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA** **SR. MAURI CESAR DENGO** **CONTRATADA**

CI1143228-E14

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná.
CEP: 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

LEI Nº 3.909

Dispõe sobre alteração de meta no Anexo II, da Lei nº 3.498, de 13 de dezembro de 2013, instituída pela Lei nº 3.285, de 20 de julho de 2013, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 3.498, de 13 de dezembro de 2013, instituído pela Lei nº 3.285, de 20 de julho de 2013, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:
0002 - Ações de Apoio Administrativo

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2014 Meta Física / Valor
001	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Apoio Administrativo	Outras Unidades	31 / 3.955.900,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA:
0003 – Encargos Gerais do Município

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2014 Meta Física / Valor
004		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Contratos	Outras Unidades	17 / 2.355.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em, 03 de dezembro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FELIPE ZAGO
Secretário M. de Administração

CI1143205-E14

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame licitatório **Nº 152/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2014**, que tem por objeto a ***Contratação de serviço de gerenciamento, monitoramento e rastreamento dos veículos pertencentes à frota municipal com: Otimização de Rotas e Controle de abastecimento com Cartão exclusivo, para atendimento das Secretarias Municipais.*** **CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.** O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados **até o dia 12 de Dezembro de 2014, às 08:30 horas.** A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, **às 09 horas**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376 ou (45) 3262-8382. **Matelândia, 27 de Novembro de 2014.**

ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

CI1143195-E14

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº: 96/2014 de 03/12/2014 – Ref. Pregão nº. 120/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MODULAR MOVEIS CÉU AZUL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos (pia de cozinha), para o Centro de Eventos da Gruta Nossa Senhora de Lourdes do Município de Céu Azul - PR, conforme plano de aplicação do Convênio nº 740076/2010 – MTur.
VALOR: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 02/04/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4490520000	2483	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
4490524200	2484	MOBILIÁRIO EM GERAL

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VERA LUCIA SPADER FERREIRA
CI114320-E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY
CNPJ: 95.594.800/0001-94

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICO.

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTES À 03/12/2014

Nº PORTARIA	DATA	SÚMULA
2.614/2014	03/12/2014	Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à Servidora Maria Francisca de Araújo, portadora do RG. 4.897.665-3/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação para tratar de doença de pessoa da família. **Período de: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.** **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2014.

CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

CI1143214-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 227/2013.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013

Fundamentação: [illegible] Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente Termo de Rescisão [illegible] **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno [illegible] representado por seu Prefeito Municipal [illegible] e o Sr. ***THIAGO CESAR THIBES DE BAIRROS***, [illegible]

1º - O Município de Capitão Leônidas Marques [illegible] 20 de junho de 2013 [illegible]

2º - [illegible]

3º - [illegible] 2014 [illegible] R$ 3.888,00 [illegible]

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em [illegible] de 2014.

[illegible] *Prefeito Municipal*	**CI-1143197-E14**	[illegible] *Contratado*

CAMARA MUNICIPAL DE PALOTINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12 DATA EMISSÃO: 02/12/2014
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	520.180,53	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	520.180,53	0,00
Bens Móveis	282.850,53	0,00
Bens Imóveis	237.330,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	520.180,53	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	520.180,53	0,00
Resultado do Exercício	19.900,00	0,00
Resultados de Exercícios Anteriores	500.280,53	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	520.180,53	0,00
TOTAL	520.180,53	0,00

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	520.180,53	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				520.180,53	0,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		**TOTAL**	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00
Transferências de Programas	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	0,00

ELIAS DA SILVA FREITAS
CONTADOR CRC/PR 047909/O-7

NATAL ANTÔNIO BONALDO
1º SECRETÁRIO

EURICO FERNANDES BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Adriana Felix Verdeiro
Escriturária – Controle Interno
Portaria Nº 39/2008

Comentários

CI1143229-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 833/2014

Revoga em seu inteiro teor a portaria nº 830/2014, que concede adicional de insalubridade ao servidor Edson dos Santos. **CI1143215-E14**

MUNICÍPIO DE **Braganey**
Estado do Paraná
Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato n.º:	153/2013 – ID 3762
Contratante:	Município de Braganey
Contratado:	Panificadora Braganey Ltda Me
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Limpeza e Copa e Cozinha, Tecidos e Aviamentos, Material Permanente, Material Educativo e Esportivo em atendimento ao Execução do Convênio Nº 154/2013 que tem por objetivo a Execução de Ações de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI. Aprovado pelas deliberações nº 045/2013 e nº 053/2013.
Vigência:	28/11/2014 a 07/07/2015
Data da Assinatura:	28/11/2014

CI1143223-E14

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2014 – Ref. Pregão nº. 117/2014- Forma Presencial:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ANTONELLO & MELO LTDA - EPP - EXTINTORES ALIANÇA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se à disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.260,70
PRAZO VIGÊNCIA: 27.11.2015
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e LUCIANA TIETJEN ANTONELLO

CI1143221-E14

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MEDIANEIRA	CONTRATO Nº 133/2014
NOME DA CONTRATADA: MED-LASER SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2014
	VALOR: R$ 12.000,00
	DATA DA RECISÃO 17/11/2014

CI1143230-E14

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 126/2014 M.C.A. Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 17 de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço, objetivando a Aquisição de uma recadeira hidráulica para trator, referente o plano de aplicação do Contrato de repasse 783908/2013 Processo: 1004559-59/2013 - MAPA., conforme estabelecido no Edital. Valor Máximo da Licitação R$ 8.420,00. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Informações pelo telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@ceuazul.com.br. Céu Azul, 03 de dezembro de 2014.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CI1143222-E14

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, [illegible] *PREGOEIRO* [illegible] sessão pública [illegible] licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: [illegible]
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.
[illegible] dia 15 de dezembro de 2014 [illegible] Prefeitura Municipal.
VALOR: [illegible]
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: [illegible]

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.
Cleudes Ap.ª Zucco dos Santos
Prefeita Municipal
Valdoir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

CI1143184-E14

Prefeitura Municipal de Tupãssi
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 8000 - Fax: 3544 8014 CEP 85945-000

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 77.877.116/0001/16, de ora em diante denominado Concedente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Mariussi**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.264.607-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 604789269-87, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 88, Tupãssi - Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃSSI**, sociedade civil filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob 78.670.981/0001-71, com sede na Rua dos Palmitos nº 180, Tupãssi, Paraná, doravante denominado simplesmente Tomador, representado neste ato pelo seu Presidente, Sra. **Terezinha Izabel da Costa Bertuzzo**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.315.207-6, inscrita no CPF nº 014.688.239-30, residente e domiciliado na Av. Lambari, s/n, na cidade de Tupãssi, Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.157/2009, firmam o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2014, de Acordo com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Considerando o disposto na Cláusula Dez do Convênio nº 002/2014 e o interesse público na execução do objeto pactuado, fica alterado o Cronograma de Desembolso, passando a totalidade do repasse financeiro para o mês de dezembro de 2014.

Clausula Segunda – Fica alterado o §2º da Clausula Quarta do Convênio nº 002/2014, passando os recursos financeiros deste instrumento a ser depositado no Banco do Brasil, agência 3487-2, conta corrente 11292-5.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionais.

E para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Adilton Caeiro da Silva
Prefeito Municipal

Terezinha Izabel da Costa Bertuzzo
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS

1º) ____________________
CPF

2º)
CPF

CI1143212-E14

35 ANOS É UMA IDADE CURIOSA.

VOCÊ NÃO É NECESSARIAMENTE VELHO, MAS, AO MESMO TEMPO, JÁ DEIXOU DE SER "NOVINHO" **HÁ UNS BONS ANOS.**

COM OS 35, VEM UMA CERTA DOSE DE SABEDORIA.

ALÉM DE CONSIDERÁVEIS **EXPERIÊNCIAS**.

TEM GENTE QUE ACHA QUE FAZER 35 ANOS NÃO MUDA NADA.

OUTROS, ACHAM QUE É O INÍCIO DAS CRISES DA MEIA-IDADE.

NO MEIO DE TODO ESSE "ACHISMO", A GENTE ACHA QUE FAZER 35 ANOS É, NO MÍNIMO, MUITO **INTERESSANTE**.

SIM, ESTAMOS MAIS MADUROS.

MAS QUER SABER UM **SEGREDO?**

NOS SENTIMOS MAIS NOVOS DO QUE NUNCA.

caio PUBLICIDADE

35 anos. Grandes ideias permanecem.

caiopublicidade.com | 45 3223 3443 /CaioPublicidade

Edição nº 11.776
edital@oparana.com.br

TODOS JUNTOS FAZEM UM TRÂNSITO MELHOR

MITSUBISHI
LANCER GT

AMEXCOM

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

O BRASILEIRO TEM MAIS UM MOTIVO DE SE ORGULHAR.

MITSUBISHI LANCER, AGORA FABRICADO NO BRASIL

Brizza

FOZ DO IGUAÇU AV. PARANÁ, 803
45 2105.7000

CASCAVEL AV. BRASIL, 1681
45 3411.7000

www.brizzamitsubishi.com.br